PEE-MS

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
- TEXTO BASE -

2014
Mato Grosso do Sul

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
- TEXTO BASE -

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (PEE-MS)

Coordenação-Geral

Coordenadora-Geral: Vera de Fátima Paula Antunes

Comissão Estadual para elaboração do PEE-MS

Vera de Fátima Paula Antunes
Aparecida Campos Feitosa
Eliza Emília Cesco
Arlete Alves Hodgson
Carmen Lucia Teixeira
Angela Cristina D. do Rego Catonio
Sueli Veiga Melo
Roberto Magno Botareli Cesar
Maria da Glória Paim Barcellos
Kátia Maria Alves Medeiros
Bartolina Ramalho Catanante
Vilma Miranda de Brito
Fabiane Gomes da Silva Lima
Clélia Andrade de Paula
Elisangela Alves da Silva Scaff
Marilda Moraes Garcia Bruno
Liliam Cristina Caldeira
Tânia Maria Dias Gonçalves Brizueña
Oswaldo Mochi Júnior
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Ana Lina Rezende Martins de Abre
Ciro Soares Gama
Antônia Icassati da Silva
Milton Zimmermann
Edna Scremin Dias
Vivina Dias Sol Queiroz
Erika Karla Barros da Costa Silva
José Flávio Queira
Marta Regina Brostolin da Costa
Neli Porto Soares Betoni

Colaboradores para elaboração do PEE-MS

Ana Mércia Businaro
Cristiane Sahib Guimarães
Maria de Lourdes da Silva Marques
Morgana Duenha Rodrigues
Mariete Felix da Rosa
Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira
Ana Cristina F. Schirmer
Maria Dilneia Espindola Fernandes
Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Vanessa Cristhine Costa Torres
Reinaldo dos Santos
Ângela Fachini
Monica Scharth Feo Ribeiro
Adir Casaro Nascimento
Alciley Lopes da Silva
Álvara Suzi Peixoto Simei
Ana Rejane da Motta Souza
Célia Maria Vieira Ávalos
Cesar Eduardo da Silva
Cristiane Yoko Pereira Koyanagui
Davi de Oliveira Santos
Dayana Siqueira Alves
Delfina Melgarejo Cafure
Elçon José de Oliveira
Everton Nolasco de Figueiredo
Fabio Baptista
Gilson Demétrio Ávalos
Gilson Rodrigues
Gustavo Aurélio Tomé Azuaga
Hélio de Lima
Iara Gutierrez Cuellar
Idalina da Silva
Iolanda de Castro Utuari
José Augusto da Silva

Laurinda Gonçalves da Cruz Ferreira
Lizandra Battiston
Lusimeire Gonçalves
Márcia Maria Brandao
Marcia Regina Souza de Jesus Batista
Marcelo Queiroz das Chagas
Maria Massae Sakate
Nara Cristina Pedroso
Nilce Romero Lucchese
Pollyana Daniella Candelório
Regina Magna Rangel Martins
Rozilene de Souza
Vanessa Cristhine da Costa Torres
Vera Lucia Gomes Carbonari

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 6
QUADRO DOS 10 POLOS REGIONAIS DO PEE-MS 8
INTRODUÇÃO 10
OFICINAS PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO BASE DO PEE-MS 00
META 1 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 1 ESTRATÉGIAS 00
META 2 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 2 ESTRATÉGIAS 00
META 3 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 3 ESTRATÉGIAS 00
META 4 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 4 ESTRATÉGIAS 00
META 5 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 5 ESTRATÉGIAS 00
META 6 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 6 ESTRATÉGIAS 00
META 7 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 7 ESTRATÉGIAS 00
META 8 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 8 ESTRATÉGIAS 00
META 9 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 9 ESTRATÉGIAS 00

META 10 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 10 ESTRATÉGIAS 00
META 11 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 11 ESTRATÉGIAS 00
META 12 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 12 ESTRATÉGIAS 00
META 13 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 13 ESTRATÉGIAS 00
META 14 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 14 ESTRATÉGIAS 00
META 15 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 15 ESTRATÉGIAS 00
META 16 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 16 ESTRATÉGIAS 00
META 17 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 17 ESTRATÉGIAS 00
META 18 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 18 ESTRATÉGIAS 00
META 19 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 19 ESTRATÉGIAS 00
META 20 ANÁLISE SITUACIONAL 00
META 20 ESTRATÉGIAS 00

APRESENTAÇÃO

A elaboração coletiva do Plano Estadual de Educação configura, neste momento histórico, após a publicação da Emenda Constitucional nº 59/2009 e do Plano Nacional de Educação 2014-2024, um processo de análise e entendimento das necessidades de cada nível e de cada etapa da educação, que atendam as expectativas da sociedade e dos cidadãos, aos quais o direito à educação de qualidade social deve ser garantida.

A construção de uma política pública de educação deve considerar, por meio de um planejamento, a situação real dos problemas educacionais existentes em Mato Grosso do Sul e a proposição de estratégias que visem à melhoria do quadro apresentado.

Para tanto, foi designada, pela Secretaria de Estado de Educação, uma Comissão Organizadora, publicada no Diário Oficial n.º 8.657, de 14 de abril de 2014, composta por trinta representantes, titulares e suplentes, de diferentes instituições educacionais do estado. Nesse mesmo mês, a Comissão participou de reunião com os Avaliadores designados pela Secretaria de Articulação entre os Sistemas de Ensino - SASE/MEC para orientar e acompanhar a elaboração/adequação dos planos estadual e municipais de educação, bem como foi apresentado o Plano de Trabalho PEE-MS pela Coordenação-Geral da Comissão. Nessa oportunidade, definiu-se a metodologia de trabalho a ser desenvolvida.

Com base nas metas do PNE e nos cadernos orientativos da SASE/MEC, foram constituídas seis oficinas, integradas por membros da Comissão e colaboradores, com a incumbência de elaborar o Texto Base do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), contendo a análise situacional da educação no estado, referente ao tema de cada meta, e de estabelecer estratégias alinhadas às do PNE e às proposições aprovadas na Conferência Estadual de Educação de 2013, além de outros subsídios que contemplassem as especificidades da realidade educacional sul-mato-grossense.

O Texto Base, após discussão e sistematização, será discutido nos 10 Seminários Regionais de Mato Grosso do Sul (quadro anexo*), que também se organizarão em oficinas.

Em setembro, o Documento Base e o Projeto de Lei do PEE-MS serão discutidos no *Seminário Estadual de Educação: construindo coletivamente o Plano Estadual de Educação.* Após aprovação, esses documentos serão encaminhados à Assembleia Legislativa para aprovação e, posteriormente, ao Poder Executivo para a sanção do Governador do Estado.

A participação e o compromisso de toda a comunidade educativa sul-mato-grossense são fundamentais neste processo de (re)pensar a educação e de traçar novas estratégias para a próxima década.

Contamos, portanto, com o envolvimento dos(as) secretários(as) municipais de educação, dos(as) conselheiros(as) municipais de educação, dos(as) integrantes dos fóruns municipais de educação, dos(as) educadores(as) – diretores(as), coordenadores(as), professores(as) e administrativos(as), dos(as) sindicalistas, dos(as) empresários(as), dos pais/mães, dos(as) estudantes e dos(as) representantes dos diversos segmentos dos movimentos sociais.

Vera de Fátima Paula Antunes

Coordenadora da Comissão Estadual de Elaboração do PEE-MS

*QUADRO DOS 10 POLOS REGIONAIS DO PEE-MS

POLOS	MUNICÍPIO POLO	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO POLO REGIONAL
Polo 1	**Aquidauana**	Anastácio, Bodoquena, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Ladário, Miranda
Polo 2	**Campo Grande**	Água Clara, Corguinho, Jaraguarí, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia, Terenos
Polo 3	**Costa Rica**	Alcinópolis, Chapadão do Sul, Figueirão, Paraíso das Águas
Polo 4	**Fátima do Sul**	Dourados, Deodápolis, Douradina, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Rio Brilhante, Vicentina
Polo 5	**Jardim**	Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Porto Murtinho
Polo 6	**Naviraí**	Eldorado, Mundo Novo, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Sete Quedas,Tacuru
Polo 7	**Nova Andradina**	Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo, Taquarussu
Polo 8	**Paranaíba**	Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Selvíria, Três Lagoas
Polo 9	**Ponta Porã**	Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Caarapó, Coronel Sapucaia, Laguna Caarapã, Maracaju, Paranhos
Polo 10	**Rio Verde de Mato Grosso**	Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Sonora

Oficinas para elaboração do Texto Base do PEE-MS

Oficina 1: Garantia do direito à educação básica com qualidade - Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11
Integrantes: Vera Antunes, Arlete Hodgson, Maria da Glória Barcellos, Kátia Medeiros, Liliam Caldeira, Ana Lina, Ana Mércia Businaro, Mariete Felix Rosa, Márcia Regina Batista, Ana Rejane Souza, Lizandra Battiston, Vanessa Torres, Hildney de Oliveira, Davi de Oliveira Santos, Cristiane Yoko Koyanagui, José Augusto Pollyana, Daniella Candelório, Célia Maria Ávalos, Gilson Rodrigues, Regina Magna Martins, Laurinda Ferreira, Ciro Gama, Nara Pedroso.
Coordenadora: Vera Antunes **Coordenadora Adjunta**: Arlete Hodgson
Oficina 2: Superação das Desigualdades e Valorização das Diferenças – Metas 4 e 8
Integrantes: Ângela Catônio, Bartolina Catanante, Clélia de Paula, Marilda Bruno, Fabiana de Oliveira, Mariuza Guimarães, Adir Casaro, Rozilene de Souza, Nilce Lucchese, Vera Carbonari e equipe da COPESP/SED.
Coordenadora: Bartolina Catanante **Coordenadora Adjunta**: Mariuza Guimarães
Oficina 3: Valorização dos Profissionais da Educação - Metas 15, 16, 17 e 18
Integrantes: Carmen Teixeira, Sueli Melo, Tânia Maria Brizueña, Antônia Icassati, Everton Figueiredo, Idalina da Silva, Iara Cuellar, Elçon de Oliveira, Hélio de Lima, Flávia Cavalcante, Ana Cristina Schirmer, Reinaldo dos Santos.
Coordenadora: Sueli Veiga Melo **Coordenadora Adjunta:** Antônia Icassati
Oficina 4 – Educação Superior – Metas 12, 13 e 14.
Integrantes: Eliza Cesco, Fabiane Lima, Edna Scremin, Marta Brostolim, Angela Fachini, Terezinha Braz, Dayana Alves, Gilson Ávalos.
Coordenadora: Edna Scremin Dias **Coordenadora Adjunta:** Eliza Cesco
Oficina 5 – Gestão Democrática – Meta 19.
Integrantes: Vilma Miranda, Elisângela Scaff, Júnior Mocchi, Milton Zimmerman, Erika Costa, José Flávio Queira, Álvara Simei, Morgana Duenha, Regina Magna Martins.
Coordenadora: Elisangela Scaff
Oficina 6: Financiamento – Meta 20.
Integrantes: Roberto Botareli, Mara Caseiro, Vivina Queiroz, Maria Dilneia Fernandes, Terezinha Braz, César Eduardo da Silva, Cristiane Guimarães, Gustavo Azuaga, Nelci Melo,Neli Betoni.
Coordenadora: Terezinha Braz
Comissão de Redação Final do Texto-Base
Arlete Hodgson, Elçon de Oliveira, Maria de Lourdes da Silva Marques, Morgana Rodrigues, Terezinha Braz e Vera de Fátima Paula Antunes. **Apoio tecnológico, de arte e comunicação:** Fábio Baptista, Emília Dorsa, Carmen Teixeira, Maria Sakate, Alciley da Silva e Marcelo das Chagas

1 - INTRODUÇÃO

Mato Grosso do Sul faz parte da Região Centro-Oeste do Brasil, junto com os estados de Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal. Com posição geográfica privilegiada, faz divisa com cinco estados brasileiros: Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Goiás e Mato Grosso, e com dois países, Bolívia e Paraguai.

O estado é constituído por 79 municípios, e sua extensão territorial corresponde a 22,2% da Região Centro-Oeste e 4,19% do Brasil, com 357.145,532 km², sendo que 25% deste total, ou seja, 89.318 km², são de área do Pantanal sul-mato-grossense, uma das maiores extensões úmidas contínuas do planeta.

Conforme IBGE 2010, o estado possui uma população de 2.449.024 habitantes, sendo que 2.097.238 residem na zona urbana e 351.786 pessoas, na área rural, apresentando uma densidade demográfica de 6,86 hab/km².

Como forma de organização do espaço geográfico para a implantação de políticas ambientais e desenvolvimento sustentável, o estado criou nove regiões: Região de Campo Grande, Região da Grande Dourados, Região do Bolsão, Região do Cone Sul, Região do Pantanal, Região Leste, Região Norte, Região Sudoeste e Região Sul-Fronteira.

Mato Grosso do Sul possui um Produto Interno Bruto (PIB), segundo IBGE, 2013, de 49,2 bilhões. Conforme PNUD, 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,729, e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) Educação é 0,629 no estado. O Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) é de 0,88, conforme UNICEF, 2004.

A população de Mato Grosso do Sul é composta por uma rica diversidade de origens e culturas, que inclui pessoas de diferentes nacionalidades, migrantes de todas as regiões do País, populações indígenas, do campo, remanescentes de quilombos e povos das águas.

Essa diversidade requer a implantação de políticas públicas educacionais que absorvam as singularidades de cada grupo humano, em seus ciclos de vida, em cada contexto social, imprimindo grandes desafios ao cenário da educação escolar, como o de assegurar o acesso, a permanência com qualidade social e o êxito no processo de escolarização.

O atendimento a essas singularidades perpassa a definição de estratégias que considerem a realidade social local de cada região e vislumbrem melhorias na qualidade da educação desenvolvida em Mato Grosso do Sul, por meio da formação de professores, da capacitação da gestão escolar e da melhoria das condições, físicas e pedagógicas, na estrutura das instituições educativas.

O Ministério da Educação e as Secretarias de Educação vêm desenvolvendo diretrizes e ações para o atendimento educacional da diversidade da população sul-mato-grossense, além de políticas específicas para a educação especial e as delineadas transversalmente voltadas para a igualdade de gênero, racial e outras diferenças. Entretanto, é preciso aprofundar o debate sobre qual educação - com a devida qualidade social – pretende-se oferecer em Mato Grosso do Sul.

Mesmo com os avanços em direção à universalização da educação básica, há ainda no estado de Mato Grosso do Sul déficits significativos de pessoas fora da escola na idade de direito, além daquelas que não tiveram acesso na idade própria à educação escolar e

continuam à margem desse processo. Os índices de pessoas não alfabetizadas ou analfabetas funcionais ainda são elevados, o que demanda a implantação de políticas públicas mais eficazes e adequadas às especificidades dessa população.

Nesse sentido, com embasamento na legislação educacional nacional e estadual e na análise dos dados produzidos em levantamentos estatísticos por órgãos especializados como IBGE e INEP, e nas informações do MEC e do setor competente da SED/MS, são realizadas, neste documento, leituras atualizadas da realidade educacional de Mato Grosso do Sul. Todos esses indicadores possibilitam a compreensão dos desafios a serem enfrentados na próxima década, para que melhores patamares sejam alcançados no que tange à qualidade da educação no estado.

Dentre os marcos relevantes que antecedem o momento atual de planejamento da educação em Mato Grosso Sul para a década 2014-2024, destacam-se:

- o 1º Plano Estadual de Educação – PEE - Lei n.º 2.791, de 30 de dezembro de 2003, elaborado com a participação de diversos segmentos da sociedade, com vigência até 2013;

- I Conferência Nacional da Educação Básica, em 2008, que culminou com a promulgação da Emenda Constitucional n. 59/2009, que amplia a escolarização obrigatória – de 4 a 17 anos;

- I Conferência Estadual de Educação, em 2009. A Comissão Estadual Organizadora, em parceria com as comissões municipais, realizou 23 conferências municipais e intermunicipais, envolvendo cerca de 3.000 participantes entre educadores, pais, alunos, setores da sociedade civil organizada e representantes dos movimentos sociais. Essas conferências foram preparatórias para a Conferência Nacional de Educação de 2010;

- I Conferência Nacional de Educação - CONAE 2010, que embasou a elaboração do atual Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n.º 13.005/2014;

- II Conferência Estadual de Educação, em 2013. O Fórum Estadual de Educação (FEEMS), juntamente com os fóruns municipais de educação e comissões organizadoras, realizou, nos municípios do estado, 79 Conferências Livres e 17 Conferências Intermunicipais de Educação, com a participação de educadores, gestores e representantes das instituições da sociedade civil organizada, bem como representantes dos movimentos sociais, envolvendo 13.000 pessoas. Essas conferências são preparatórias para a II CONAE, de 2014, cuja realização está prevista para novembro.

Em consonância com esse movimento nacional de repensar a educação, Mato Grosso do Sul renova suas linhas de ação na busca da construção coletiva de seu II Plano Estadual de Educação 2014-2024 - PEE-MS, como política de Estado, com metas e estratégias alinhadas ao PNE, visando estabelecer uma agenda de compromisso com vistas ao alcance de transformações qualitativas na educação desenvolvida em Mato Grosso do Sul.

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
1. O direito da criança de zero a seis anos à educação é uma conquista que veio a ser afirmado a partir da Constituição de 1988, quando recebeu destaque, até então inexistente na legislação brasileira, pois passa a ser visto na perspectiva do direito da criança e do direito à educação, e não mais, como amparo, assistência e direito da mulher trabalhadora. Tal projeção foi um grande avanço para o campo do direito das crianças de zero a seis anos de idade[1]. Com a inclusão da creche no capítulo da Educação Infantil da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (inciso I do art. 30) ficou explícita a função eminentemente educativa da mesma, à qual se agregam à educação as ações de cuidado.	
2. A visibilidade da educação infantil enquanto um direito da criança, como primeira etapa da educação básica e a sua inclusão nos sistemas de ensino, quer seja estadual e ou municipal, exigiu a superação de serviços que outrora foram marcados pela divisão entre Assistência e Educação, como também uma adequação da legislação educacional. Assim, a garantia da qualidade na estrutura física das instituições educativas, na formação dos profissionais, nas propostas pedagógicas, nos concursos de professores, na segurança, na alimentação e nos	

[1] Vamos tratar, neste texto, de crianças de zero a seis anos de idade, pois a legislação educacional determina que as crianças que completam seis anos após 31 de março devem ser matriculadas na educação infantil, assim este grupo etário tem uma parte significativa matriculada nesta etapa de ensino.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
direitos das crianças, como lazer e convívio familiar, foram e continuam sendo imprescindíveis.	
3. No entanto, a educação infantil ainda é palco de discussão controversa, pois cotidianamente emergem opiniões divergentes quando se trata de definir suas funções quais sejam: a educação e o cuidado para/com crianças de zero a seis anos de idade. Assim, muitos não querem entender essa etapa enquanto política ligada à educação, outros não a compreendem enquanto direito da criança, ou, ainda, alguns querem negá-la apresentando propostas para desqualificá-la.	
4. O fato de se ter a educação infantil garantida enquanto direito à educação, não foi acompanhada, no primeiro momento, de uma política de financiamento, de forma que os avanços obtidos viessem a beneficiar essa etapa na ampliação de oferta com qualidade. A União repassou o encargo da educação básica - educação infantil, ensino fundamental e ensino médio - para os municípios e para os estados[2], retirando-se totalmente dessa responsabilidade ao estabelecer o Fundo de Valorização e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, de 1998 a 2006.	
5. Assim, se por um lado, a educação infantil constituiu-se um direito no papel, por outro, o FUNDEF tornou-a de papel ao priorizar o financiamento para o ensino fundamental. Este fato foi minimizado posteriormente com a ampliação do FUNDEF para FUNDEB (2007 a 2022). Porém, só terá maior proporção com os 10% do PIB e com a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE (Meta 20, estratégia 20.6) e do Custo Aluno-Qualidade - CAQ (Meta 20, estratégia 20.7).	

[2] LDBEN, art. 10, parágrafo VI: "Os estados incumbir-se-ão de assegurar o ensino fundamental e oferecer com prioridade o ensino médio" e, art. 11 parágrafo V: "Os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental".

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
6. Ainda na década de 1990, a implantação do FUNDEF deu impulso ao processo de municipalização da educação infantil em Mato Grosso do Sul, considerando que a ampliação de vagas no ensino fundamental ampliaria os recursos para a educação, o que não se aplicava à educação infantil.	
7. Nesse contexto, iniciou-se, em 1998, a desativação da pré-escola na rede estadual de ensino[3], esta política gerou a municipalização da educação infantil e trouxe vários impasses tanto para o estado quanto para os municípios e, particularmente, para a educação infantil, pois ocorreu sem discussão, organização, planejamento e previsão dos impactos que traria.	
8. O primeiro impasse foi a retirada do direito de frequentar a educação infantil das crianças que tinham entre quatro e seis anos incompletos, considerando que as salas de pré-escola na rede estadual de ensino foram desativadas. Este fato é visível na queda de matrículas que se apresenta no quadro a seguir.	

Quadro 1 - Educação Infantil – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano	Total Geral		Matrícula Dependência Administrativa							
			Estadual		Federal		Municipal		Privada	
	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola
1995	-	47.576	-	11.720	-	31	-	19.837	-	15.988
1996	-	49.002	-	11.689	-	35	-	21.032	-	16.246
1997	-	48.345	-	13.233	-	0	-	21.774	-	13.347
1998	-	38.268	-	1.699	-	0	-	24.186	-	12.383

*Quadro elaborado a partir de dados da SED-MS/ SUPAE/COPROP/ Estatística (Apud ROSA, 2005, p.111[4])

[3]Resolução/SED nº 1.222, de 11 de fevereiro de 1998, art. 6º: "A unidade escolar, independente da implantação do ensino fundamental em ciclos, solicitará a desativação da educação pré-escolar".

[4] ROSA, Mariéte F. **O Direito da Criança a ter Direito: A Educação Infantil em Mato Grosso do Sul (1991 – 2002)**. Tese de Doutorado, FEUSP, 2005.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
9. Diante dessa mudança na oferta, não houve um planejamento prévio junto aos municípios, de forma que estes não tiveram tempo hábil para ampliar as suas redes, de imediato, e absorver toda a demanda que passou a ser sua. Em decorrência, as redes municipais de ensino tiveram que se reorganizar para absorver as crianças da pré-escola, e isto só veio ocorrer nos anos subsequentes.	
10. O processo de desativação da pré-escola na rede estadual de ensino foi acompanhado da organização do ensino fundamental em ciclos[5], a partir de 1998, com nove anos de duração, que matriculou as crianças que completavam 6 anos até 31 de dezembro do ano letivo, no 1º ano do Ciclo I, no ensino fundamental. Esse foi outro impacto para as crianças da pré-escola, mas de grande benefício do ponto de vista do financiamento, uma vez que esta organização beneficiou a rede estadual de ensino, pois as crianças foram incorporadas no ensino fundamental de 9 anos, passando a compor os dados para recebimento do FUNDEF, ampliando assim os recursos estaduais.	
11. O segundo impasse da interpretação da lei foi a passagem das creches que se encontravam na Assistência Social para as Secretarias de Educação, ou seja, para o sistema educacional, pois não havia garantia de que as verbas destinadas através da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93) para o atendimento em creches mantidas pela Assistência Social, fossem repassadas para a Educação. Isso implicou parcerias em vários municípios e no próprio Sistema Estadual de Ensino: a Assistência Social operacionalizava a educação infantil e a Educação cedia professores. Ou ainda, de gestão compartilhada[6] entre as duas Secretarias (Educação e Assistência), o	

[5]Resolução/SED nº 1.222/1998 - Dispõe sobre a instituição e organização curricular em ciclos no EF, na Rede Estadual de Ensino de MS, com duração de 9 (nove) anos, a partir de 1998. Art. 4º: "A matrícula inicial nos ciclos do ensino fundamental obedecerá aos seguintes critérios: I – no ciclo I, o aluno que completar 6 (seis) anos até 31 de dezembro; [...]"

[6] Quando os Centros de Educação Infantil de Campo Grande, que eram mantidos pelo estado, foram municipalizados, ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e não da Educação, conforme previa a LDBEN. Dessa forma, foi estabelecida uma gestão compartilhada pelo Decreto n.º 10.000, de 27 de junho de 2007, que durou até 2014, quando este foi revogado pelo Decreto n.º 12.261, de 20 de janeiro de 2014.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
que feria a própria legislação educacional nacional que estabelecia prazo para integração ao respectivo Sistema de Ensino (art.89 da Lei n. 9.394/1996).	
12. Se, por um lado, a legislação indicou o processo de municipalização da educação infantil, a própria lei deu competências ao governo estadual enquanto Sistema Estadual de Ensino e ainda lhe conferiu o caráter supletivo, quando houvesse demanda. Assim, o Executivo Estadual de Mato Grosso do Sul manteve os Centros de Educação Infantil em Campo Grande, onde havia maior demanda, sendo estes CEIs municipalizados em 2007[7].	
13. A partir de então, o estado passa a manter os três Centros de Educação Infantil, em Campo Grande, para atender aos funcionários do Parque dos Poderes, Tribunal de Justiça e do DETRAN, e a educação infantil é praticamente absorvida pelas redes municipais de ensino.	
14. Em 2007, a educação infantil recebe outro impacto com a implantação da Lei n.º 11.274/2006[8], que altera a Lei n.º 9.394/1996, dispondo sobre a duração de 9 anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade, ou seja, oito anos depois do impacto da implantação do FUNDEF e do processo de municipalização, a educação infantil em MS encontra-se novamente na situação anteriormente discutida, só que, dessa vez, com uma intervenção judicial, através de liminar, que interferiu radicalmente nas políticas públicas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, uma vez que determina a matrícula das crianças que	

[7] Protocolo de Municipalização, firmado em 9 de fevereiro de 2007, entre o Governo Estadual de MS e a Prefeitura Municipal de Campo Grande, publicado no DO de MS, de 19 de março de 2007, Ato do Governador - Protocolo de Municipalização dos Centros de Educação Infantil, Decreto n.º 9.891, de 30 de março de 2007.

[8] Art. 3º : O art. 32 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: [...] (NR)"

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
completam 6 anos até 31 de dezembro do ano letivo, no primeiro ano do ensino fundamental[9]. Essa liminar está em vigor até os dias atuais.	
15. Nesse sentido, quando observado o gráfico 1 de matriculas abaixo no período entre os anos de 2007 e 2008, percebe-se uma diminuição do quantitativo de matrículas na pré-escola, pois os municípios tiveram que absorver este grupo no ensino fundamental, considerando que havia, e ainda há, uma multa, por dia e por criança não matriculada.	

Gráfico 1 - Matrículas na Educação Infantil – Creches e Pré-escola no MS.

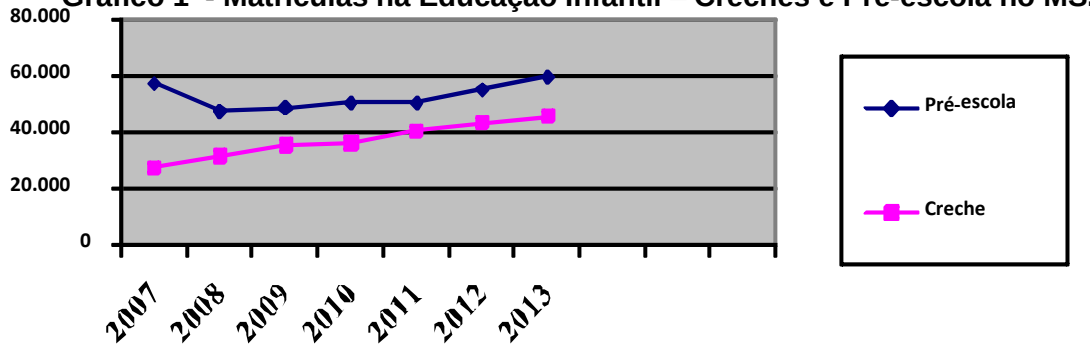

Fonte: Gráfico elaborado a partir de dados do Educacenso

[9] Decisão Proferida em 22/11/2007

De todo exposto, defiro o pedido liminar formulado pelo autor para o fim determinar ao requerido Estado de Mato Grosso do Sul que: 1. no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, autorize a matrícula na primeira série do ensino fundamental de crianças que venham a completar seis anos de idade durante o decorrer do ano letivo (de janeiro a dezembro); 2. querendo, implemente medida de avaliação psicopedagógica para avaliação do acesso; 3. notifique, no prazo de trinta dias, todas as escolas da rede pública e privada acerca do presente decisum, com a finalidade de implantar o efetivo cumprimento da medida liminar, que deverá alcança, inclusive, eventuais alunos que não tenham completado seis anos do início do ano letivo, mas estejam cursando a primeira série do ensino fundamental. Para o caso descumprimento, fixo multa diária, por aluno, de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser revertida para o Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - instituído pela Lei n. 1.721/96. Cite-se o requerido para, no prazo de sessenta dias (art. 297 c/c 188, do CPC) contestar a presente ação, ficando advertido(s) que, não sendo contestado o pedido formulado pelo autor, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Após, ao Ministério Público. Intimem-se.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
16. Nesse contexto, quando se trata de ampliação da educação infantil, é preciso observar a demanda para crianças de zero a 3 anos que deve frequentar a Creche, pois é neste grupo de idade que o atendimento não tem cobertura.	
17. Os dados de matrículas na educação infantil em Mato Grosso do Sul têm aumentado de forma lenta, mas gradativa, como em todo o País, porém esse quantitativo de oferta se avoluma quando se trata da Pré-escola, haja vista estes dois fatores: **17.1** - o princípio da obrigatoriedade, determinada pela Emenda Constitucional n.º 59, de 11 de novembro de 2009, que prevê a obrigatoriedade da matrícula de 4 a 17 anos de idade; e **17.2** - a ampliação do período parcial em detrimento do período integral, pois as prefeituras utilizam uma estrutura já existente, só que atendendo a dois grupos em períodos diferentes (matutino e vespertino).	

Quadro 2 - Educação Infantil – Matrícula inicial por dependência administrativa

Ano	Total Geral		Matrícula Dependência Administrativa							
			Estadual		Federal		Municipal		Privada	
	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola
2008	31.628	47.750	183	153	-	-	24.916	37.046	6.529	10.551
2009	35.692	48.794	226	117	-	-	28.445	38.598	7.021	10.079
2010	36.295	50.479	195	130	-	-	28.793	39.951	7.307	10.398
2011	40.882	50.695	196	120	-	-	32.346	40.016	8.340	10.559
2012	43.740	55.457	212	118	-	-	34.278	44.569	9.250	10.770
2013	45.986	59.922	221	126	-	-	36.139	48.544	9.626	11.252

* Gráfico elaborado a partir de dados do Educacenso

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
18. Outro aspecto importante se refere ao processo de inclusão na oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial na educação infantil. Por isso, é importante observar o Quadro 3 que apresenta os dados sobre as crianças matriculadas nesta etapa da educação básica.	

Quadro 3 - **MATO GROSSO DO SUL** - Matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, no Ensino Regular e na Educação Especial, das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino.

Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	**Matrícula inicial 2013**				**Matrícula inicial 2013**			
	Ensino Regular				Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)			
	Educação Infantil				Educação Infantil			
	Creche		Pré-escola		Creche		Pré-escola	
	Parcial	**Integral**	**Parcial**	**Integral**	**Parcial**	**Integral**	**Parcial**	**Integral**
Estadual Urbana	32	189	16	110	1	1	0	3
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	6.078	29.895	40.226	4.180	30	77	266	32
Municipal Rural	21	145	4.015	123	0	0	12	1
Total - Estadual e Municipal	**6.131**	**30.229**	**44.257**	**4.413**	**31**	**78**	**278**	**36**

Fonte: Censo Escolar 2013

19. A grande maioria dos docentes que atua na educação infantil no MS possui ensino superior. Há, entretanto, falta de formação dos não docentes que são contratados de forma terceirizada, ou até mesmo efetivados por concurso público, mas que são administrativos com diferentes nomenclaturas: Monitores, Berçaristas, Atendentes, Educadores, Recreadores, Auxiliares etc. Esses profissionais ocupam uma vaga de professor, às vezes em período integral ou em parcial, pois as prefeituras não contratam professores para os dois períodos. Alguns destes profissionais não possuem formação pedagógica, outros até a	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
tem, no entanto, são pagos como administrativos, sem direitos e vantagens dos docentes. Dessa forma, o poder executivo municipal desqualifica e precariza o trabalho docente na educação infantil.	
20. Todos os marcos legais da educação estabelecem que o professor é aquele que atua diretamente com crianças na educação infantil. Portanto, quem atua junto às crianças nos dois períodos deve ser professor.	
21. Aqueles profissionais que se apresentam, na tabela abaixo, com escolaridade de ensino médio ou formação de Magistério de Ensino Médio, devem realizar curso de educação superior, em curto prazo, e o investimento em formação caberá ao Poder Executivo Municipal, que deverá ampliar seus quadros por concursos públicos para professores com ensino superior.	

Quadro 4 - **Número de funções docentes na educação infantil por escolaridade, segundo a região geográfica e a Unidade da Federação – 2013**

Unidade da Federação	Funções Docentes na Educação Infantil					
	Total	Ensino Fundamental	Ensino Médio			Ensino Superior
			Ensino Médio – Total	Ensino Médio Normal Magistério/Magistério Indígena	Ensino Médio	
Brasil	474.591	3.144	186.553	117.965	68.588	284.894
Centro-Oeste	29.654	141	6.760	2.520	4.240	22.753
Mato Grosso do Sul	7.064	12	965	372	593	6.087

Fonte: MEC/Inep/Deed, 2013

Notas: 1 - Professores são os indivíduos que estavam em efetiva regência de classe em 29/05/2013.
2 - Não inclui auxiliares da educação infantil.
3 - Não inclui os professores de turmas de atividade complementar e de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
4 - Professores (ID) são contados uma única vez em cada Unidade da Federação (UF), porém podem atuar em mais de uma UF.
5 - Educação infantil – pré-escola: inclui professores de turmas de educação infantil – unificada.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
6 - Ensino médio normal/magistério: inclui professores do magistério específico indígena.	
22. Diante do exposto, conclui-se que o quadro situacional da educação infantil de Mato Grosso do Sul requer políticas mais consistentes e efetivas para que as metas sejam atendidas. Nesse intuito, o PEE-MS apresenta as seguintes estratégias:	

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	**23.** participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais; **24.** atender 30% da demanda manifesta para creche, no prazo de três anos, 50% até 2020 e, progressivamente, atingir 60% até o final de vigência do PEE, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios;	
1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	**25.** garantir que, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	**26.** realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	
1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	**27.** estabelecer, até o segundo ano de vigência do PEE-MS, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	
1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	**28.** articular com os gestores municipais para equipar os Centros de Educação Infantil com mobiliário, materiais pedagógicos e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária; **29.** providenciar, no prazo de três anos de vigência do PEE-MS, em articulação com os gestores municipais, a reforma física dos Centros de Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades; **30.** participar do regime de colaboração do programa nacional de reestruturação das escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	**31.** aplicar nas escolas de educação infantil avaliação nacional, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	
1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;		
1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	**32.** promover a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da educação infantil, garantindo o atendimento por docentes com formação superior; **33.** prover de professores, progressivamente até 2018, as salas de educação infantil, para o atendimento à criança, com carga horária mínima de 4 horas para o turno parcial, e de 7 horas para a jornada integral; **34.** garantir, progressivamente até 2018, que o atendimento na educação infantil seja realizado nos dois períodos (parcial e integral) por professores concursados; **35.** promover a formação continuada dos (as) demais profissionais/trabalhadores da	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
	educação infantil; **36.** promover, periodicamente, a formação continuada dos técnicos de setores responsáveis pela educação infantil das Secretarias Municipais de Educação; **37.** promover anualmente, Encontro Estadual de Dirigentes responsáveis por cuidar e educar crianças de zero a seis anos; **38.** promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos das crianças; o enfrentamento da violência contra crianças; e as questões étnico-raciais e geracionais;	
1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	**39.** realizar, em parceria com as IES públicas, a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	
1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o	**40.** promover o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;	
1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	**41.** priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica em articulação com os municípios;	
1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	**42.** implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;	
1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis)	**43.** atender as especificidades da educação infantil na organização das instituições públicas e privadas, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
anos de idade no ensino fundamental;	ensino fundamental;	
1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	**44.** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	
1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	**45.** promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	
1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	**46.** realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda manifesta para educação infantil em pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	
1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	**47.** ampliar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **48.** ampliar a oferta da pré-escola em período integral em 80% até 2020, e em 100% até o	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
	final da vigência deste PEE-MS;	
	49. estimular os municípios que ainda não possuem seus próprios sistemas de ensino e conselhos municipais de educação para que venham a criá-los, considerando que a eles compete a normatização da educação infantil;	
	50. garantir e ampliar o processo de eleição colegiada nos Centros de Educação Infantil da rede pública;	
	51. reelaborar e implantar, no prazo de dois anos de vigência deste PEE, as Propostas Pedagógicas da Educação Infantil.	

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95 (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
52. A garantia do direito à educação básica de qualidade é um princípio fundamental para o planejamento da educação, bem como para as políticas de gestão. A qualidade que se busca para o ensino fundamental, junto com a universalização dessa etapa, está relacionada à conquista da cidadania, à inserção no mundo do conhecimento, à participação social, à qualidade de vida, entre tantos outros.	
53. As normas que embasam a organização da educação básica ressaltam a garantia legal do direito à educação, entendendo-a como um direito social e considerando-a direito público subjetivo, tendo em vista a obrigatoriedade de matrícula.	
54. Nessa perspectiva, torna-se relevante traçar a trajetória dos avanços na organização do ensino fundamental desde a primeira lei de diretrizes e bases da educação nacional – Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que dispõe que "o ensino primário, obrigatório a partir dos sete anos, será ministrado, no mínimo, em quatro séries anuais" (arts. 26 e 27) e "o ensino médio será ministrado em dois ciclos, o ginasial e o colegial" (art 34), e que "o ciclo ginasial terá a duração de quatro séries anuais" (art. 44, §1º).	
55. Em 1971, a Lei Federal nº 5.692, estabelece o Ensino de 1º Grau organizado com oito anos de duração e a obrigatoriedade para a faixa	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
etária de 7 a 14 anos.	
56. Em 1988, a Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e prevê ainda que leis complementares fixarão normas para que as políticas educacionais sejam concebidas e implementadas de forma articulada entre os sistemas de ensino.	
57. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n.° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ficam estabelecidas, no art. 32, a obrigatoriedade e a gratuidade, na escola pública, do ensino fundamental com duração mínima de 8 anos.	
58. Além de constar da Constituição de 1988 e da LDBEN, esse direito está expresso, também, no inciso V do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura à criança e ao adolescente o "acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência".	
59. Dado o interesse crescente no Brasil em ampliar o número de anos do ensino obrigatório, em 2005, a Lei n.º 11.114 altera o art. 32 da LDBEN tornando obrigatória a inclusão das crianças de seis anos nesta etapa da educação básica e, posteriormente, por meio da Lei n.º 11.274, de 2006, nova alteração do mesmo artigo amplia a duração do ensino fundamental para 9 anos, fixando a obrigatoriedade para a faixa etária de 6 a 14 anos de idade.	
60. Em 2009, a Emenda Constitucional nº 59 amplia, dos 4 aos 17 anos de idade, a obrigatoriedade e a universalização para a educação básica.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
61. Embora 93,8% das crianças e adolescentes brasileiros na faixa etária de 6 a 14 anos estejam frequentando o ensino fundamental, há ainda uma distância desafiadora para se alcançar a universalização estabelecida em lei e traduzida em meta no Plano Nacional de Educação e no PEE-MS. E esse desafio está na inclusão da população em situação de maior vulnerabilidade social, ou seja, a população do campo, os grupos étnico-raciais, as pessoas com deficiência, os jovens e adultos em situação prisional, a população itinerante, entre outros. Muitos avanços já foram conseguidos, mas ainda há, no Brasil, segundo IBGE/Pnad 2011, 539.702 crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola. Dos matriculados no ensino fundamental, apenas 67,4%. concluem a etapa até os 16 anos, conforme IBGE/Pnad 2012.	
62. Os dados são ainda mais alarmantes quando revelam que um terço dos estudantes do 5º ano reprovou ou abandonou a escola pelo menos uma vez; destes, 43% são negros (IBGE/PNAD 2011). Segundo dados do INEP/Prova Brasil 2011, os meninos têm, em média, probabilidade de 12% a mais de abandonar a escola do que as meninas. Além das desigualdades etnorraciais e de gênero, constata-se ainda grande desigualdade quando a comparação é feita considerando as diferentes regiões brasileiras e a escolaridade dos pais.	
63. Atender às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais significa tratar de forma diferenciada os estudantes para assegurar a todos a igualdade de direito à educação, por isso é necessidade primordial incorporar a diversidade e oferecer apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem.	
64. As metas relacionadas diretamente à aprendizagem dos alunos, para serem cumpridas necessitam da coordenação de muitos esforços para a melhoria de todo o sistema educacional, uma vez que estão relacionadas a muitas variáveis, dentre as quais: formação dos professores, gestão das escolas, base nacional comum, infraestrutura	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
adequada dos prédios e materiais didático-pedagógicos das instituições de ensino.	
65. Previstos no PNE e reiterados pelo PEE-MS, os referenciais para a base nacional comum, em discussão no Ministério de Educação (MEC) e Conselho Nacional de Educação (CNE), recomendam o estabelecimento de direitos e objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental. O MEC, em articulação e colaboração com os entes federados, deverá, até o fim do segundo ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao CNE, para aprovação, esses referenciais a fim de possibilitar a equidade de direitos em relação à aprendizagem.	
66. O quadro abaixo apresenta os dados do Brasil, do Centro-Oeste e de Mato Grosso do Sul com relação ao atendimento, matrícula e acesso à escola na etapa do ensino fundamental:	

Quadro 1: Atendimento, matrícula e acesso à escola no ensino fundamental – 2012

		BRASIL	CENTRO-OESTE	MS
Pessoas de 6 a 14 anos na escola – taxa de atendimento		98,2 % 28.573.905 (n.º absoluto)	98,2 % 2.099.730 (n.º absoluto)	97,7 % 336.648 (n.º absoluto)
Pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no EF – taxa líquida de matrícula		93,8 % 27.281.664	93,6 % 1.999.773	93,2 % 321.152
População de 6 a 14 anos por acesso à escola	Total	29.088.731	2.137.484	344.605
	Frequentam	28.573.905	2.099.730	336.648
	Não frequentam	514.826	37.754	7.957

Fonte: IBGE/ Pnad 2012 disponível em http://www.observatoriodopne.org.br

67. Ao se fazer a análise do Quadro1, observa-se que, em Mato Grosso	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
do Sul, a taxa de atendimento (97,7% ou 336.648 alunos) no ensino fundamental é maior que a população da faixa etária a ser atendida nessa etapa da educação básica, porque nesse quantitativo estão inclusos os matriculados acima de 14 anos, caracterizando distorção idade-série. Soma-se também a esses números, as crianças de 5 anos que ingressaram no ensino fundamental, por meio de intervenção judicial. A taxa líquida de matrícula, ou seja, de alunos cursando o ensino fundamental na idade recomendada, é de 93,2%, ou 321.152 alunos.	
68. No Quadro 1, verifica-se ainda que 7.957 (2,3%) da população de 6 a 14 anos de Mato Grosso do Sul, em 2012, não frequentou a escola.	
69. Em 2013, conforme Quadro 2, foram matriculados 394.288 alunos no ensino fundamental. Do total de matrículas nessa etapa da educação básica, a maioria foi oferecida pela rede pública de ensino.	

Quadro 2: Matrícula no ensino fundamental por dependência administrativa - 2013

Dependência administrativa	Ensino Fundamental	Anos Iniciais	Anos Finais
Estadual	134.391	52.597	81.794
Federal	517	-	517
Municipal	221.222	145.495	75.727
Privada	38.158	23.542	14.616
Total	394.288	221.634	172.654

Fonte: MEC/INEP/Censo Escolar 2013

70. Para análise do rendimento e fluxo escolar dos alunos do ensino fundamental de Mato Grosso do Sul, o Quadro 3 apresenta as taxas de aprovação, reprovação e abandono de cada ano do ensino fundamental, nos anos 2011 e 2012, por dependência administrativa.	
71. No quadro abaixo, apresentamos as taxas de rendimento dos alunos do ensino fundamental em Mato Grosso do Sul, no ano de 2012:	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Quadro 3: Movimento e rendimento escolar do ensino fundamental por dependência administrativa - Mato Grosso do Sul

DEPENDÊNCIAS	FEDERAL						ESTADUAL						MUNICIPAL						PRIVADA					
	2012			2013			2012			2013			2012			2013			2012			2013		
	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono
TOTAL	**90,8**	**9,2**	**0,0**	**87,8**	**12,2**	**0,0**	**77,3**	**18,1**	**4,6**	**79,9**	**16,4**	**3,7**	**86**	**12,5**	**1,5**	**86,4**	**12,0**	**1,6**	**96,9**	**3**	**0,1**	**97,3**	**2,6**	**0,1**
1º ANO	--	--	--	--	--	--	96,2	2,7	1,1	99,0	0,1	0,9	98,0	1,1	0,9	98,7	0,6	0,7	99,0	0,5	0,5	99,1	0,7	0,2
2º ANO	--	--	--	--	--	--	76,0	23,2	0,8	79,1	20,3	0,6	80,2	18,9	0,9	81,2	17,9	0,9	97,7	2,1	0,2	97,4	2,5	0,1
3º ANO	--	--	--	--	--	--	83,5	15,7	0,8	86,1	13,3	0,6	84,7	14,5	0,8	85,8	13,3	0,9	97,9	2,0	0,1	98,0	1,9	0,1
4º ANO	--	--	--	--	--	--	87,0	11,9	1,1	89,4	9,8	0,8	87,6	11,4	1,0	87,8	11,2	1,0	98,3	1,7	0,0	98,4	1,5	0,1
5º ANO	--	--	--	--	--	--	89,3	9,1	1,6	91,1	7,6	1,3	90,7	8,2	1,1	90,0	8,6	1,4	98,4	1,6	0,0	98,5	1,4	0,1
6º ANO	89,2	10,8	0,0	87,2	12,8	0,0	70,6	23,3	6,1	76,6	19,4	4,0	78,5	18,4	3,1	81,0	16,3	2,7	95,5	4,4	0,1	96,3	3,6	0,1
7º ANO	95,3	4,7	0,0	88,3	11,7	0,0	67,3	25,5	7,2	71,9	22,5	5,6	77,9	18,8	3,3	80,7	16,3	3,0	94,0	5,8	0,2	95,4	4,4	0,2
8º ANO	91,7	8,3	0,0	83,5	16,5	0,0	72,6	20,6	6,8	71,5	22,1	6,4	85,6	11,9	2,5	81,1	15,9	3,0	94,2	5,6	0,2	95,1	4,7	0,2
9º ANO	88,0	12,0	0,0	91,1	8,9	0,0	74,3	17,3	8,4	76,2	17,3	6,5	90,7	6,8	2,5	89,1	8,7	2,2	95,1	4,8	0,1	95,6	4,1	0,3

Fonte: INEP/MEC/Censo da Educação Básica - Censo Escolar**:** SED/SUPAI/ESTATÍSTICA

72. Verifica-se no Quadro 3 que as taxas de aprovação, na maioria das dependências administrativas, vêm aumentando gradativamente, que as de reprovação ainda são elevadas e preocupantes principalmente nos 2º, 6º, 7º e 8º anos e que o abandono vem diminuindo ano a ano. Políticas eficazes devem ser adotadas para reduzir as taxas de reprovação, a fim de que os alunos não acumulem defasagens ou acabem abandonando a escola antes da conclusão do ano.

Quadro 4 - Taxas de Distorção Idade-Série do Ensino Fundamental - Mato Grosso do Sul

Ensino Fundamental	Distorção Idade/Série (%)
Anos iniciais	19%
Anos Finais	36%

Fonte: MEC/INEP 2012

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
73. No Quadro 4, observam-se também altas taxas de distorção idade-série no ensino fundamental, principalmente nos anos finais. Ressalte-se que a distorção idade-série é consequência direta dos problemas de fluxo no processo escolar. É definida pela diferença de dois anos entre a idade adequada e o ano que o aluno está cursando. Significa dizer que 36% dos alunos dos anos finais de Mato Grosso do Sul têm idade superior ao esperado para os anos cursados.	
74. As taxas do fluxo escolar somadas às de rendimento dos alunos representam o eixo da avaliação da eficiência das redes públicas de ensino e das escolas privadas. Escolas que não conseguem corrigir essas taxas com intervenções pontuais são ineficientes, pois produzem desigualdades, desperdício de recursos e não atendem o direito de aprender do aluno, garantido constitucionalmente.	
75. Os dados apresentados, entretanto, comprometem a conclusão do ensino fundamental na idade recomendada, o que, por sua vez, exige mudanças estruturais, sobretudo nos anos finais.	
76. Nesse sentido, torna-se necessário destacar a formação dos recursos humanos, especialmente dos docentes, haja vista sua relevância na questão da qualidade do ensino na etapa do ensino fundamental de que trata esta meta.	
77. O Quadro 5 abaixo apresenta a situação atual da formação dos professores em exercício no ensino fundamental, por dependência administrativa.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Quadro 5: Formação dos professores em exercício no ensino fundamental por dependência administrativa

Dependência Administrativa	Localização	EF incompleto	EF completo	EM	EM Magistério	EM Magistério Esp. Indígena	ES completo
Federal	Urbana	-	-	-	-	-	46
	Rural	-	-	-	-	-	0
Estadual	Urbana	0	0	21	34	0	6.522
	Rural	0	1	4	2	2	575
Municipal	Urbana	0	1	91	145	0	3.031
	Rural	1	7	46	31	12	377
Privada	Urbana	0	1	94	137	0	2.631
	Rural	0	0	0	0	0	34
Total	Urbana	0	2	206	316	0	12.230
	Rural	1	8	50	33	14	986
Total Geral		1	10	256	349	14	13.216

Fonte: MEC/INEP/Censo Escolar 2013

78. Da análise desse quadro, constata-se a necessidade de estabelecer estratégias para o investimento na formação inicial dos profissionais, a fim de assegurar que todos os docentes até o final da vigência do PEE-MS possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Observa-se, no quadro, que ainda há um número significativo de profissionais sem formação superior.

79. O grande desafio relaciona-se, portanto, à melhoria das condições de permanência do aluno na escola, com aprendizagens significativas, passando pela melhoria dos processos de formação docente e de gestão, pela redução das taxas de reprovação, de abandono escolar e, consequentemente, de distorção idade-série e, ainda, pela implementação de condições para a oferta de ensino de qualidade para todos, com inclusão plena daqueles em situação de vulnerabilidade

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
social.	
80. Nesse sentido, o PEE-MS apresenta as estratégias que podem trazer diferença nos resultados desta meta no prazo de dez anos.	

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95 (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;	**81.** Participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, até o 2º ano de vigência deste PEE;	
2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	**82.** participar do pacto entre os entes federados, para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;	**83.** criar, a partir do 1º ano de vigência deste PEE, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo escolar; **84.** promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que 100% dos estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência do PEE-MS; **85.** realizar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos estudantes, até o final da vigência do PEE-MS;	
2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	**86.** fortalecer, até o final da vigência do PEE-MS, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	**87.** realizar, constantemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	
2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;	**88.** oferecer a formação continuada em serviço para os profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras. **89.** criar condições técnicas e pedagógicas para a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas e realizar o acompanhamento das atividades; **90.** desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas; **91.** garantir aos professores do ensino fundamental acesso às tecnologias assistivas específicas para o atendimento à pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	**92.** disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, no prazo de dois anos de vigência deste PEE;	
2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	**93.** promover, no prazo de um ano de vigência do PEE-MS, a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural; **94.** promover constantemente a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) alunos(as), incentivando o envolvimento da comunidade;	
2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	**95.** incentivar, constantemente, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	
2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas,	**96.** assegurar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, povos das águas,	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
nas próprias comunidades;	indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, a partir da vigência deste PEE;	
2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	**97.** desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	
2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	**98.** oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos estaduais;	
2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	**99.** promover, a partir da vigência deste PEE, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional. **100.** implementar programas de identificação e ações que promovam o desenvolvimento dos talentos de altas habilidades ou superdotação;	
	101. promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre educação e relações de gênero, enfrentamento da violência de gênero e orientação sexual, questões étnico-raciais e geracionais, entre outros temas, a fim de reduzir a discriminação e o preconceito nas	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	relações sociais	
	102. inserir nos Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental do estado questões relativas a relações de gênero e direitos humanos;	
	103. elaborar e distribuir, em parcerias com os órgãos competentes, materiais didáticos referentes aos direitos humanos e à diversidade, visando reduzir a discriminação e o preconceito nas relações sociais;	
	104. elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores(as) e alunos(as) sobre a promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual;	

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
105. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996, o ensino médio assumiu uma função formativa como etapa de conclusão da educação básica.	
106. A LDBEN, no art. 4º, inciso I, estabelece o dever do Estado com a educação escolar pública mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, atendendo ao disposto na Emenda Constitucional n° 59, de 2009, assegurando-a a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, com implementação até 2016.	
107. Hoje, quatro formas configuram o oferecimento de ensino médio no País: a regular ou propedêutica, a Ensino Médio Normal /Magistério, a Integrada à Educação Profissional (no ensino regular e na educação de jovens e adultos) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).	
108. Dessa forma, ao se tratar da universalização dessa etapa, como meta a ser alcançada na direção de uma sociedade igualitária ou, no mínimo, menos desigual, há que se considerar a diversificação e a desigualdade da oferta correspondente a essa importante etapa de ensino da educação básica.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

TABELA 1 – Comparação de matrículas por modalidade de Ensino Médio - Brasil, 2011 e 2012

Modalidades de Ensino Médio	Matriculas / Ano			
	2011	2012	Diferença 2011-2012	Variação 2011-2012
Ensino Médio	8.400.689	8.376.852	-23.837	-0,3
Ensino Médio Regular	7.978.224	7.944.741	-33.483	-0,4
Ensino Médio Normal / Magistério	164.752	133.566	-31.186	-18,9
Ensino Médio Integrado	257.713	298.545	40.832	15,8
Ensino Médio EJA	1.322.422	1.309.871	-12.551	-0,95
Ensino Médio Integrado EJA	41.971	35.993	-5.978	-1,4
Ensino Médio TOTAL	9.763.102	9.739.716	9.739.716	-0,24

FONTE: Adaptado do Censo Escolar 2011-2012.

109. A Tabela 1 apresenta dados sobre essa diversificação da oferta no Brasil. O ensino médio, com 8.376.852 alunos matriculados em 2012, compreende o ensino médio de caráter regular destinado aos estudantes da idade obrigatória, em que se concentra a maioria das matrículas, ou seja, quase 8 milhões; o Ensino Médio Normal/Magistério e o ensino médio integrado à educação profissional. Além desses, o ensino médio também é oferecido na modalidade educação de jovens e adultos (EJA) e no ensino médio integrado à EJA (PROEJA).

110. Considerando a oferta nessa etapa, a matrícula total chega a 9.763.102, em 2011, da qual 88,5% dos estudantes estão nas redes públicas de educação. Observe-se ainda que o quantitativo de matrículas diminuiu, em 2012, para 9.739.716.

111. Segundo dados do IBGE/PNAD 2012, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola no Brasil, conforme Gráfico 1, é 84% e em Mato Grosso do Sul, 79,4%. A meta, até o final da vigência do

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
PEE-MS, é alcançar 100% de atendimento educacional dessa população.	

Gráfico 1 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

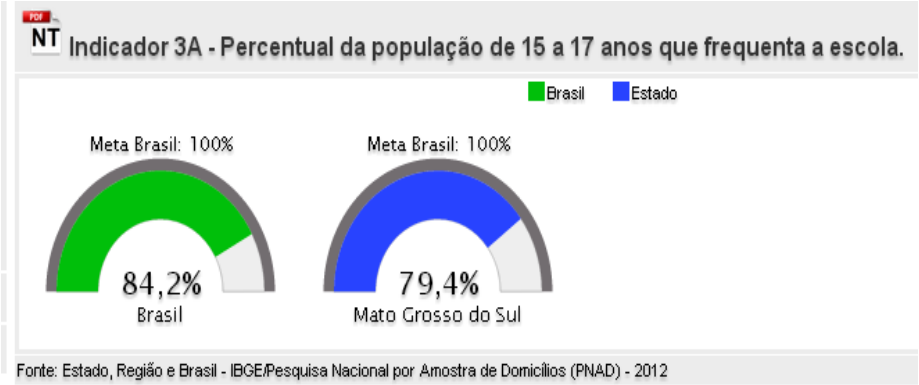

112. Quanto aos estudantes com idade entre 15 e 17 anos matriculados no ensino médio (taxa líquida), o percentual no estado é 43,9%, conforme Gráfico 2, demandando ações estratégicas para que, até o final de vigência deste PEE, possa ser atingida a meta de 85%.	

Gráfico 2 – Taxa líquida de matrícula no ensino médio de 15 a 17 anos

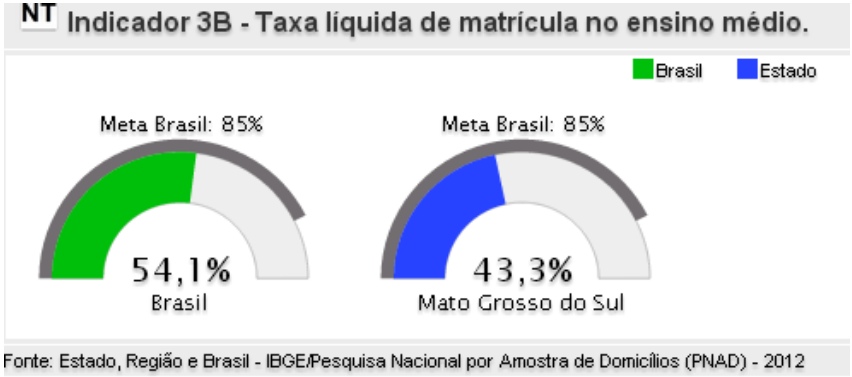

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
113. Em Mato Grosso do Sul há 139.678 jovens na faixa etária de 15 a 17 anos e apenas 110.987 frequentam a escola, ou seja, 20,6% estão fora da escola, conforme IBGE/Censo Escolar de 2010. Conforme o Gráfico 3 abaixo, observa-se a prevalência da oferta pela Rede Estadual de Ensino, em relação às demais dependências administrativas, em conformidade com o que estabelece a legislação:	

Gráfico 3 – Número de matrículas no ensino médio nas redes federal, estadual, municipal e privada dos anos 2007 a 2013, e tabela dos quantitativos correspondentes.

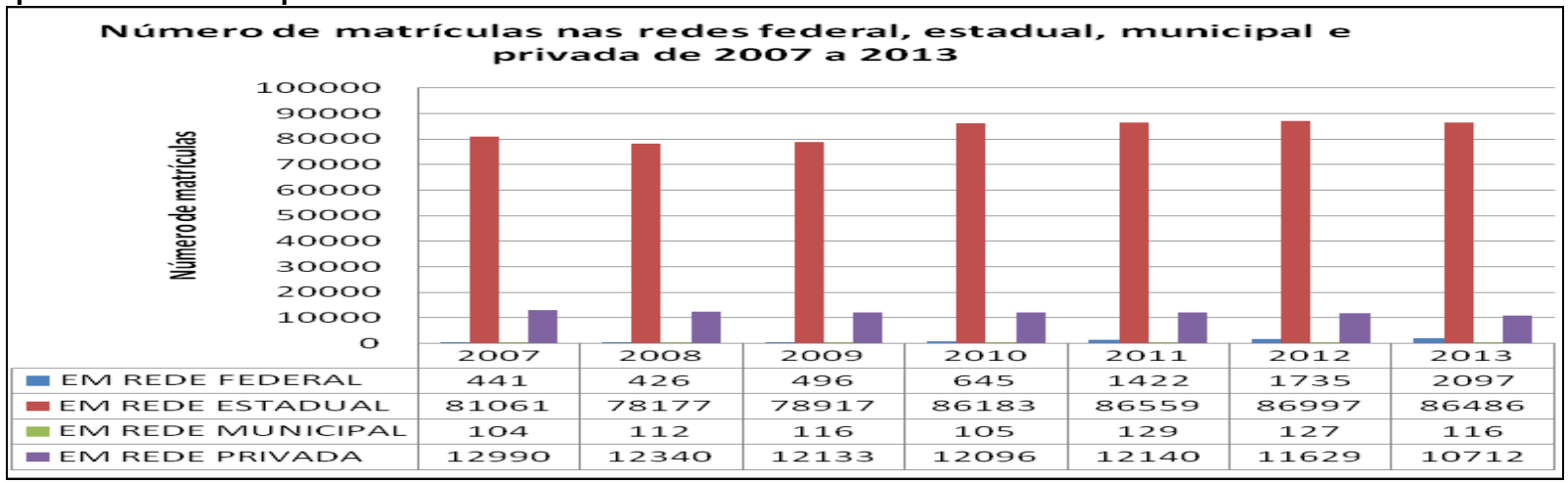

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
EM REDE FEDERAL	441	426	496	645	1422	1735	2097
EM REDE ESTADUAL	81061	78177	78917	86183	86559	86997	86486
EM REDE MUNICIPAL	104	112	116	105	129	127	116
EM REDE PRIVADA	12990	12340	12133	12096	12140	11629	10712

Fonte: Elaborada a partir de dados da Estatística/SED, 2013

114. Os Gráficos 4 e 5 apresentam o número de matrículas nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio no estado, revelando a discrepância do número de estudantes matriculados em relação à população com idade adequada para a etapa de ensino.	
115. Nesse sentido, nota-se que, em 2013, 21% de estudantes ainda estavam fora do ensino fundamental e aproximadamente 29% de estudantes do ensino médio, fora desta etapa de ensino.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Gráfico 4 – Número de matrículas na etapa final do ensino fundamental em todas as redes de Ensino de MS do ano de 2007 a 2013, e população de 10 a 14 anos (Censo 2010, IBGE).

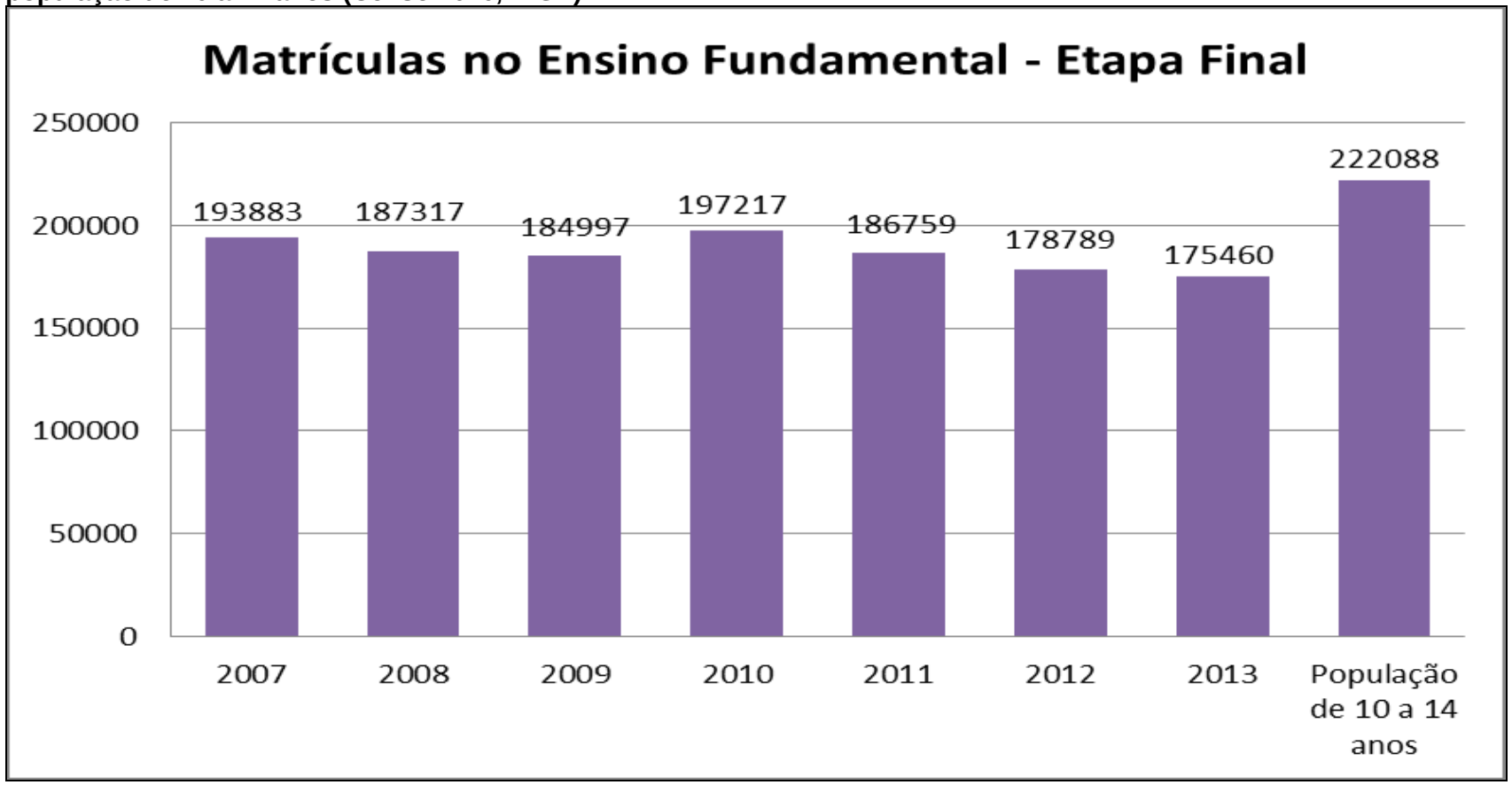

Fonte: Elaborada a partir de dados da Estatística/SED, 2013

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Gráfico 5 - Número de matrículas no ensino médio em todas as redes de ensino de MS do ano de 2007 a 2013, e população de 15 a 17 anos. (Censo 2010, IBGE)

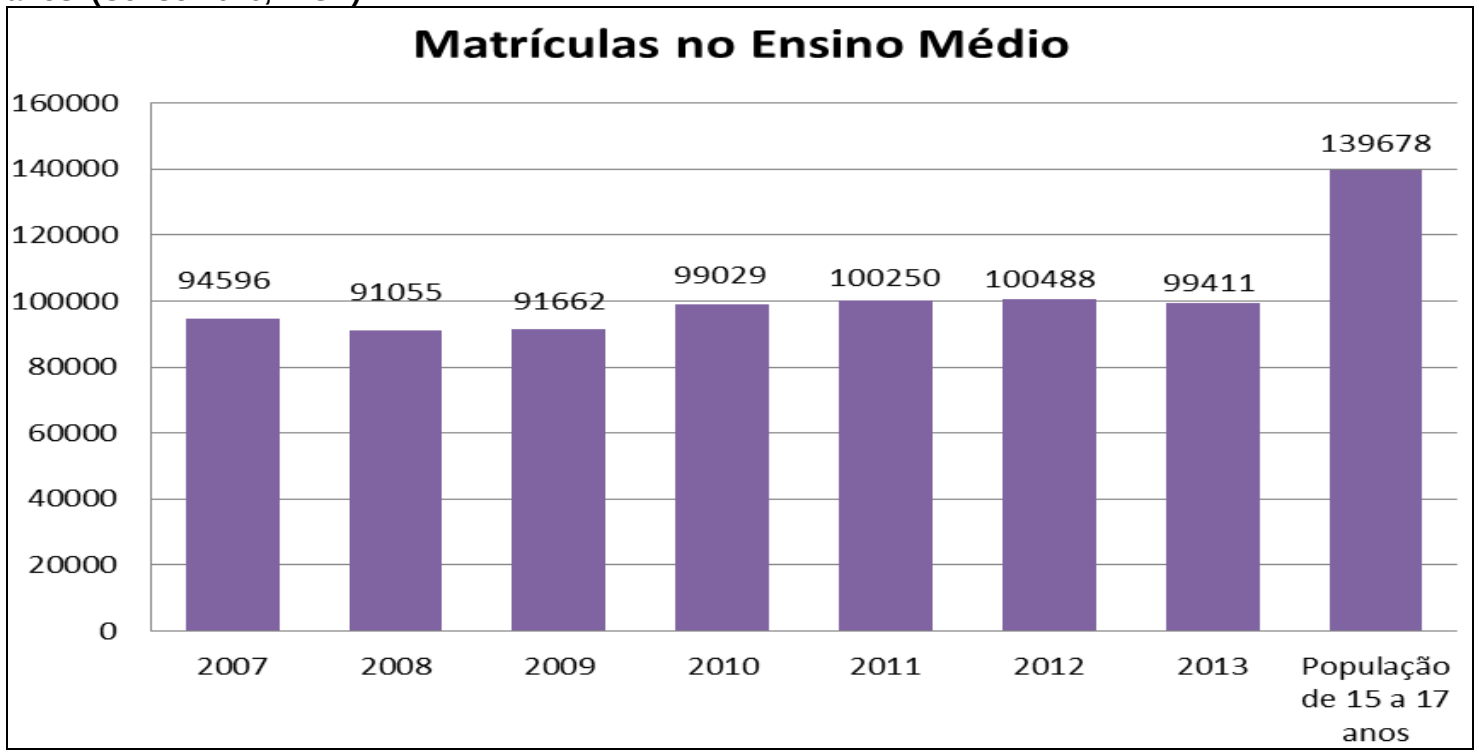

Fonte: Elaborada a partir de dados da Estatística/SED, 2013

116. O Gráfico 6 abaixo apresenta a progressão de matriculados do 9º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio. Verifica-se que, em 2012, havia 40.797 estudantes matriculados no 9º ano do ensino fundamental e, em 2013, 42.199, no 1º ano. Porém, se compararmos o número de matrículas no 9º ano do ensino fundamental de 2010 com o número de matrícula do 3º ano do ensino médio de 2013,	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
verifica-se uma diferença de 14.268 estudantes. Esses resultados demonstram que os estudantes iniciam o 1º ano do ensino médio, entretanto muitos não concluem esta etapa de ensino. Nota-se, também, que o quantitativo de estudantes que ingressa no 1º ano do ensino médio é maior que a demanda prevista para os alunos que estão no 9º ano do ensino fundamental.	

Gráfico 6 – Número de matrículas realizadas em todas as redes de ensino de MS, no último ano do ensino fundamental até o final do ensino médio, de 2007 a 2013.

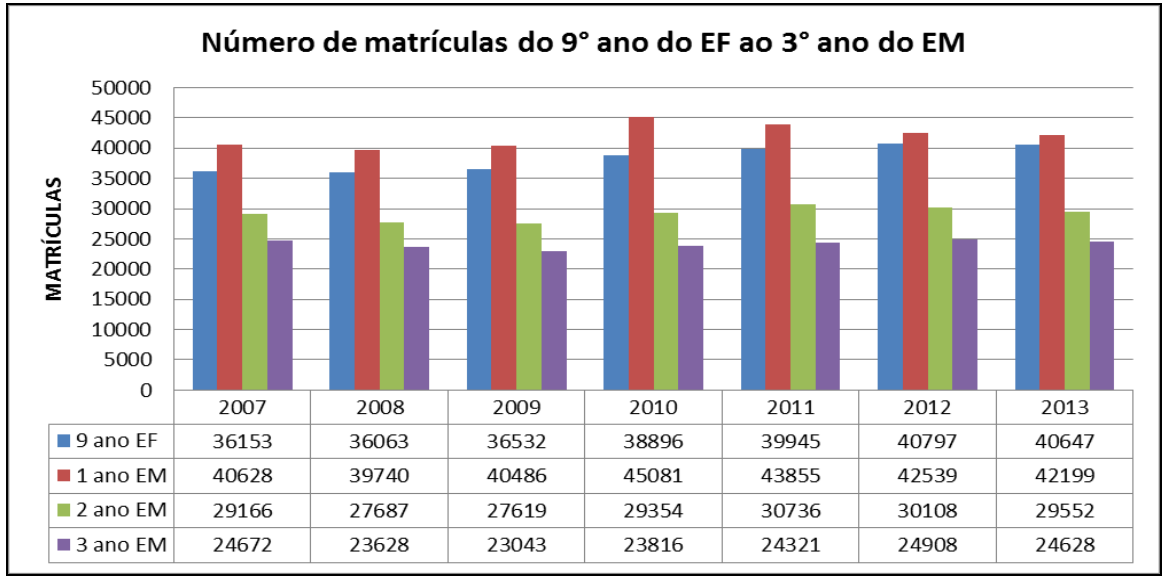

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
9 ano EF	36153	36063	36532	38896	39945	40797	40647
1 ano EM	40628	39740	40486	45081	43855	42539	42199
2 ano EM	29166	27687	27619	29354	30736	30108	29552
3 ano EM	24672	23628	23043	23816	24321	24908	24628

Fonte: Elaborada a aprtir de dados da Estatística/SED, 2013

117. É importante notar a tendência decrescente nos últimos dez anos da proporção de jovens que apenas estudam e que estudam e trabalham, e o aumento dos que apenas trabalham. Tal dado vem reforçar a hipótese de que o ingresso no mercado de trabalho consiste em um dos importantes motivos da evasão escolar. Boa parte dos jovens que apenas trabalham são os mesmos que não completam o ensino	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
médio.	
118. Segundo dados do Censo 2010, há cerca de 3,8 milhões de estudantes fora do processo de escolarização em todo o País. Estima-se que parte desta população, especificamente 1.728.015, são jovens de 15 a 17 anos, os quais deveriam estar frequentando a etapa final da educação básica, ou seja, o ensino médio.	
119. Com relação às taxas de rendimento, o Quadro 1 apresenta um comparativo (2012-2013) do rendimento escolar na etapa do ensino médio no estado, com taxas de reprovação e abandono elevadas, demandando ações pontuais que assegurem aprendizagem efetiva dessa população, de forma a atender o disposto nesta meta:	

Quadro 1 - Movimento e rendimento escolar do ensino médio - Mato Grosso do Sul

DEPENDÊNCIAS	FEDERAL						ESTADUAL						MUNICIPAL						PRIVADA					
	2012			2013			2012			2013			2012			2013			2012			2013		
	Aprovação	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*
TOTAL	**78,3**	**14,9**	**6,8**	**80,1**	**13,4**	**6,5**	**71,5**	**16,9**	**11,6**	**72,5**	**16,8**	**10,7**	**89,6**	**2,6**	**7,8**	**88,2**	**5,9**	**5,9**	**94,3**	**5,5**	**0,2**	**94,1**	**5,5**	**0,4**
1ª SÉRIE	71,6	28,4	0,0	91,0	9,0	0,0	61,9	24,0	14,1	63,7	23,2	13,1	88,2	5,9	5,9	85,7	7,1	7,2	90,7	8,9	0,4	91,0	8,8	0,2
2ª SÉRIE	93,3	6,7	0,0	91,2	8,8	0,0	74,5	14,7	10,8	75,7	14,6	9,7	86,5	2,7	10,8	80,0	12,0	8,0	95,1	4,8	0,1	94,8	4,9	0,3
3ª SÉRIE	94,5	5,5	0,0	95,3	4,7	0,0	84,1	7,5	8,4	83,9	8,3	7,8	93,2	0,0	6,8	97,1	0,0	2,9	97,4	2,4	0,2	97,0	2,3	0,7
4ª SÉRIE	--	--	--	--	--	--	82,8	8,3	8,9	77,5	10,7	11,8	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
NÃO SERIADO	74,7	15,2	10,1	76,4	15,2	8,4	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FONTE: INEP/MEC/Censo da educação básica - Censo Escolar**:** SED/SUPAI/ESTATÍSTICA

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
120. Em 2013, a taxa de distorção idade-série era de 31,8%, conforme Quadro 3, o que evidencia a necessidade de estabelecer estratégias para a redução dessas taxas a fim de se poder elevar, até o final do período de vigência do PEE-MS, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.	

Quadro 3 - Taxas de Distorção Idade-Série do Ensino Médio, por dependência administrativa, em Mato Grosso do Sul – 2013

Dependência Administrativa	Distorção Idade/Série (%)
Estadual	35,1
Federal	11,8
Municipal	25,9
Privada	5,7
Público	35
TOTAL	31,8

Fonte: INEP/MEC

121. Os resultados apresentados demonstram que as altas taxas da reprovação e do abandono escolar no ensino médio é questão preocupante em Mato Grosso do Sul. Dentre os fatores apontados estão: desinteresse do estudante pela escola; organização curricular desarticulada dos anseios e das necessidades dos jovens; busca por trabalho; não conciliação do emprego com o estudo; falta de perspectiva ou objetivos, aliados ao não apoio familiar, entre outros.	
122. Diante desse cenário desafiador em todas as regiões do País, o governo federal, em 2009, lançou o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), instituído pela Portaria n.º 971, integrado às ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como estratégia para induzir a reestruturação dos currículos do ensino médio. O objetivo do ProEMI, conforme Secretaria de Educação Básica/MEC, é apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também às expectativas dos estudantes do ensino médio e às demandas da sociedade contemporânea.	
123. Os projetos de reestruturação curricular possibilitam o desenvolvimento de atividades integradoras que articulam as dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, contemplando as diversas áreas do conhecimento a partir de 8 macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Iniciação Científica e Pesquisa; Cultura Corporal; Cultura e Artes; Comunicação e uso de Mídias; Cultura Digital; Participação Estudantil e Leitura e Letramento. A adesão ao Programa Ensino Médio Inovador é realizada pelas secretarias estaduais de educação. As escolas de ensino médio receberão apoio técnico e financeiro, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE para a elaboração e o desenvolvimento de seus projetos de reestruturação curricular.	
124. Com vistas à consolidação desse programa, foi instituído, em 2013, o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, por meio da Portaria n,º 1.140, como forma de articular e coordenar as ações e estratégias entre a União e os governos estaduais na formulação e implantação de políticas para elevar o padrão de qualidade do ensino médio brasileiro, em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a ele têm direito.	
125. Diante do exposto, verificamos que, a despeito das ações implementadas, há ainda, em Mato Grosso do Sul, um expressivo contingente de jovens, compreendidos na faixa etária de 15 a 17 anos, fora da escola ou com defasagem em seus estudos, e que os fatores que contribuem para esta situação precisam ser analisados e considerados na formulação das estratégias para que as proposições da meta sejam alcançadas. Para tanto, o PEE-MS propõe as seguintes estratégias:	

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	**126.** participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte; **127.** assegurar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos e laboratórios, assim como a produção de material didático específico para a etapa do ensino médio, na vigência do PEE-MS; **128.** garantir a formação continuada de professores que atuam no ensino médio, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS; **129.** promover a articulação entre as escolas de ensino médio e as instituições acadêmicas,	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	esportivas e culturais;	
3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;	**130.** participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, com vistas a garantir formação básica comum;	
3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	**131.** participar do pacto entre os entes federados, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	
3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	**132.** propiciar condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) alunos(as), com envolvimento da comunidade, na vigência do PEE-MS; **133.** ampliar os espaços esportivos e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PEE;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	**134.** realizar acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final da vigência deste PEE-MS; **135.** garantir aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, currículo flexível, com procedimentos e tempos diferenciados para a certificação, com o apoio de recursos específicos e salas de recursos multifuncionais;	
3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de	**136.** utilizar os resultados do ENEM, comparando-os com os resultados das avaliações estaduais, promovendo sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
acesso à educação superior;		
3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;	**137.** realizar campanhas e/ou divulgar nos meios de comunicação informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do ensino médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE-MS; **138.** promover a expansão das matriculas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;	
3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	**139.** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; **140.** realizar encaminhamentos sociais e de saúde aos(as) jovens usuários de drogas,	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	alunas com gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos pertinentes, a partir da vigência deste PEE;	
3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	**141.** realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PEE-MS;	
3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	**142.** oferecer programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; **143.** firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para a população na faixa etária de 15 a 20 anos visando à qualificação social e profissional, até o final da vigência deste PEE-MS;	
3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);	**144.** redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as), a partir do 1º ano de	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	vigência deste PEE-MS;	
3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	**145.** desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	
3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	**146.** implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS; **147.** incentivar que seja criada na escola uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PEE-MS;	
3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	**148.** oferecer cursos de qualificação profissional na área tecnológica nos contraturnos, de forma a possibilitar aos(às) alunos(as) o domínio da linguagem da informática; **149.** criar e implementar políticas específicas, em regime de colaboração com a União, de forma a viabilizar a concessão de bolsa-auxílio a alunos do ensino médio, para que possam frequentar cursos específicos na área científico-	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	tecnológica, a partir de dois anos de vigência deste PEE-MS; **150.** estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de ensino médio, com acesso dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, até o final do prazo de vigência deste PEE; **151.** desenvolver programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o final do prazo de vigência deste PEE;	
	152. promover a formação continuada dos profissionais da educação que atuam no ensino médio sobre direitos humanos, questões étnico-raciais, relações de gênero e orientação sexual, capacitando-os para o enfrentamento das situações de preconceito, discriminação e violência;	
	153. elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores(as) e alunos(as) sobre a promoção da saúde e prevenção das DST/Aids,	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia e orientação sexual;	
	154. capacitar educadores(as) em temas relacionados à promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia e orientação sexual.	

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
155. A educação especial surgiu com o propósito de oferecer condições de acesso à educação escolar, com permanência e êxito, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	
156. Em conformidade com a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, educação especial "é uma modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação"(art. 58). No § 2º dispõe, ainda, que "o atendimento educacional será oferecido em classes, escolas ou serviços especializados sempre que, em função das necessidades específicas dos alunos, não for possível a sua inserção nas escolas comuns de ensino regular".	
157. Segundo a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, considera-se público-alvo da educação especial e do atendimento educacional especializado as crianças, jovens e adultos que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
superdotação, explicitando:	
158. "I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.	
159. II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.	
160. III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade". (art. 4º)	
161. As iniciativas oficiais para o atendimento às pessoas com deficiência no Brasil iniciou-se no Rio de Janeiro, no ano de 1854, à época do Império, com a criação do Instituto dos Meninos Cegos, atualmente denominado Instituto Benjamin Constant - IBC e, em 1857, do Instituto dos Surdos Mudos, hoje Instituto Nacional da Educação dos Surdos - INES. Com o decorrer do tempo, outras instituições surgiram, como o Instituto Pestalozzi, em 1926, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em 1954, ambas especializadas no atendimento às pessoas com deficiência.	
162. No Estado de Mato Grosso do Sul, o atendimento educacional às pessoas com deficiência iniciou-se com as instituições filantrópicas Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos Florisvaldo Vargas – ISMAC (1957), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (1967) e Sociedade Pestalozzi (1979). Gradativamente outras instituições foram	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
surgindo no estado.	
163. Com base nos documentos e legislações[10] que fundamentam a política de inclusão das pessoas com deficiências no ensino comum, a Secretaria de Estado de Educação inicia, em 1981, o atendimento nas escolas estaduais em classes especiais, com a criação da Diretoria de Educação Especial como parte integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de subsidiar as instituições, criar e ampliar os serviços da educação especial no estado. Ainda em 1981, foi criado o Centro Regional de Assistência Médico-Psicopedagógico e Social (CRAMPS); em 1986, o Centro de Atendimento ao Deficiente da Áudio-Comunicação, em 1989, o Centro Sul-Mato-Grossense de Educação Especial (CEDESP), e, em 1991, a Coordenadoria de Apoio ao Ensino do Portador de Necessidades Especiais (CAPNE).	
164. A partir da década de 1990, foram implantadas as Unidades Interdisciplinares de Apoio Psicopedagógico (UIAPs). Em 1997, foi criado o Centro Integrado de Educação Especial, e em 1999, foram implantadas as Unidades de Apoio à Inclusão do Portador de Necessidades Especiais, substituindo as UIAPs. Em 2006, essas Unidades passaram a receber a denominação de Núcleos de Educação Especial (NUESP).	
165. Os centros/núcleos estaduais, vinculados à Secretaria de Estado de Educação e atuantes junto às unidades escolares, alguns em parceria com o Ministério de Educação, são: Centro de Apoio Pedagógico ao	

[10] O atendimento educacional à pessoa com deficiência se fundamenta basicamente na seguinte legislação nacional: LDBEN, Lei n.º 4.024/61; Lei n.º 5.692/71, criação do Centro Nacional de Educação Especial – CENESP (1973); Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/90; Declaração Mundial de Educação para Todos (1990); Declaração de Salamanca (1994); LDBEN, Lei n.º 9.394/96; Decreto n.º 3.298/1999; Resolução CNE/CEB n.º 2/2001; Plano Nacional de Educação - PNE, Lei n.º 10.172/2001; Decreto n.º 3.956/2001; Resolução CNE/CP n.º 1/2002; Lei n.º 10.436/02; Portaria n.º 2.678/02; Decreto n.º 5.296/04, Decreto nº 5.626/05; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/2006; Decreto n.º 6.094/2007; Decreto n.º 186/08; Decreto n.º 6217/07; Decreto n.º 6.571/2008; Resolução CNE/CEB n.º 4/2009; Resolução FNDE n.º 10/2010; Decreto n.º 7.611/2011; Decreto n.º 7.612/2011; Lei n.º 12.764/2012.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Deficiente Visual do Estado de Mato Grosso do Sul (CAP-DV/MS); Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS/MS); Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação (CEADA); Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S); Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva (CEESPI); e Central de Interpretação de Libras.	
166. Evidencia-se que esses centros/núcleos foram criados com o objetivo comum de desenvolver a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, bem como promover, junto a essas unidades, a articulação necessária para o desenvolvimento das práticas educacionais inclusivas.	
167. Além desses atendimentos, a Secretaria de Estado de Educação desenvolve programas federais, tais como Escola Acessível, Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola e Livro Acessível, bem como disponibiliza recursos e atendimentos educacionais especializados para os estudantes público-alvo da educação especial, como: sala de recursos multifuncionais, tradutor intérprete de Libras, instrutor mediador, guia-intérprete, professor de apoio em ambiente escolar, professor itinerante em ambiente domiciliar, curso de Libras em parceria com os municípios, convênio com as escolas especiais para a cedência e contratação de profissionais que nelas atuam, classes hospitalares e formação continuada para professores da Rede Estadual de Ensino.	
168. Em Mato Grosso do Sul, a educação especial é oferecida em escolas públicas, em escolas especiais e nos Centros de Atendimento Educacional Especializado.	
169. No Gráfico 1, pode-se observar a trajetória crescente do acesso	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
dos alunos da educação especial às escolas comuns.	

Gráfico 1: Número de matrículas de alunos da educação especial nas escolas públicas e privadas de Mato Grosso do Sul – 2002-2013

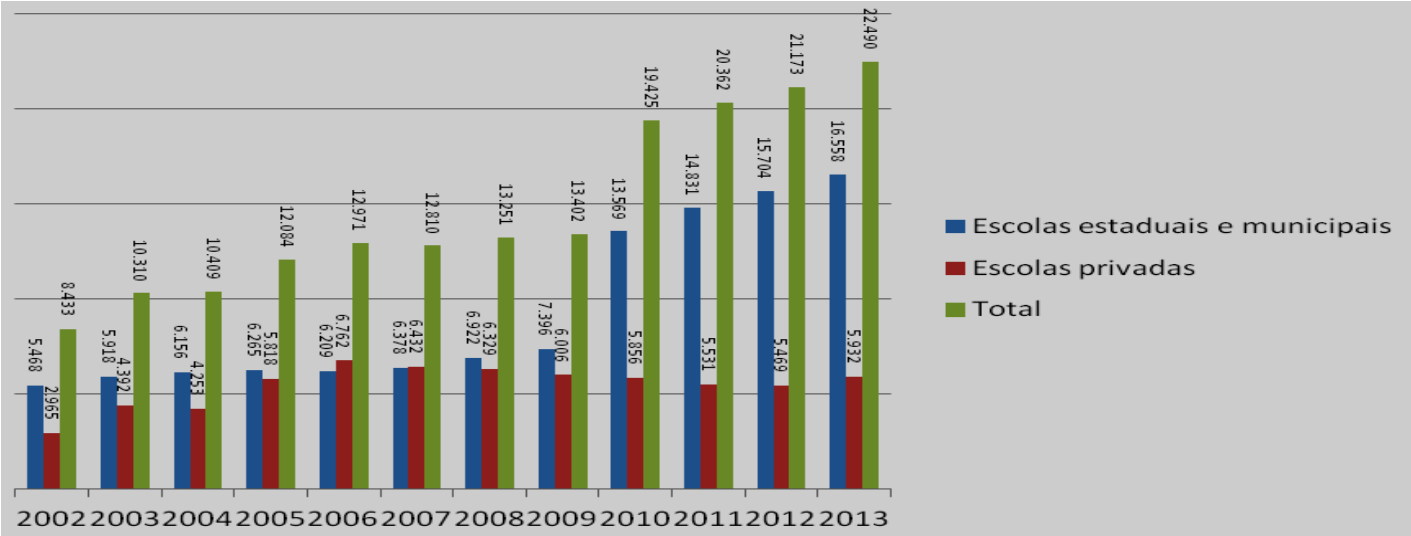

Fonte: Secretaria de Estado de Educação/Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial - COPESP

170. Os dados evidenciam que – a partir da implementação das políticas de inclusão advindas da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com regulamentação dos Decretos n.º 6.751/2008 (Revogado) e n.º 7.611/2011, e, ainda a manifestação do Conselho Nacional de Educação, por meio do Parecer CNE/CEB n.º 13/2009, que define Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, e a Resolução CNE/CEB n.º 04/2009, que institui as citadas diretrizes – há uma nova lógica nas matrículas que estavam praticamente equiparadas entre as escolas comuns e as escolas especiais da iniciativa privada, no período de 2002 a 2008,	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
quando a citada política nacional foi incorporada como política pública norteadora das ações voltadas ao público-alvo da educação especial.	
171. O crescimento de matrículas no período de 2002 a 2013 alcançou o percentual de 202% para as escolas públicas estaduais e municipais, sendo que 123,87% foi o acréscimo observado somente de 2009 a 2013, já na vigência da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Nas escolas privadas que ofertam educação especial, de 2002 a 2013, observa-se um acréscimo de 100,06% de matrículas. Estes números apresentados indicam que a política de inclusão, do ponto de vista do acesso, está dentro das expectativas de crescimento, especialmente porque há um aumento significativo de alunos que estavam fora do processo educacional formal e que, nesse período, foram inseridos.	
172. Com o movimento da educação inclusiva e com base na Resolução CNE/CEB n.o 4/2009 e no Decreto n.º 7.611/2011, foram instituídos, em Mato Grosso do Sul, para a oferta do atendimento educacional especializado (AEE), os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEEs), conforme o disposto na Deliberação CEE/MS n.º 9367/2010. Os alunos público-alvo da educação especial, de acordo com os textos normativos citados, recebem esse atendimento no contraturno das escolas, beneficiando-se da dupla matrícula.	
173. O AEE caracteriza-se como um conjunto de recursos de acessibilidade e estratégias desenvolvidas por profissionais devidamente preparados, com a perspectiva de remoção de barreiras para a aprendizagem e desenvolvimento dos alunos com deficiência. Trata-se de um serviço em fase de implementação no contexto das escolas, permitindo frequências em dias alternados e horários planejados, de forma a promover o acesso dos alunos sem prejuízo dos demais serviços e outros atendimentos realizados por profissionais da área da	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
saúde (fonoaudiologia, fisioterapia e outros). Esse atendimento também é oferecido pelas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.	
174. Conforme dados do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), hoje há 35 CAEEs credenciados, tendo majoritariamente as APAEs e Pestalozzi como mantenedoras.	
175. Segundo Censo Escolar 2013, o AEE foi oferecido, em 2013, nas salas de recursos multifuncionais e nos CAEES a 2.931 alunos da Rede Estadual de Ensino e a 2.685 da Rede Municipal de Ensino. Foram atendidos nos CAEES 1.048 alunos das escolas especiais.	
176. Além da educação escolar e do atendimento educacional especializado, essas instituições oferecem atendimento complementar, como esporte, arte, informática, bem como atendimentos especializados por profissionais da área da saúde, como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, médicos (pediatras, neurologistas, psiquiatras) e da assistência social, dentre outros.	
177. Os atendimentos aos adultos nas escolas especiais constituem ainda questão sem resolutividade, porém não negligenciada por parte dessas instituições, que continuam com atendimentos sem limite de idade, mas que, por parte das políticas públicas, merecem estudos para a definição da terminalidade específica apontada na legislação vigente.	
178. Do público-alvo da educação especial, nem todos os educandos apresentam perfil para o atendimento na educação profissional e ou na educação de jovens e adultos, devido aos comprometimentos pela natureza da deficiência. Para esses, a resposta esperada é, principalmente, para onde encaminhar tais jovens a fim de mantê-los em atividade e com possibilidades de aprendizagem por toda a vida.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
179. Conforme dados do IBGE/Censo Populacional 2010, o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola no Brasil é 85,8% e em Mato Grosso do Sul, 84,7%, conforme gráfico abaixo. A meta é alcançar 100% de atendimento.	
Gráfico 2 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola 	
180. Como se observa, há ainda muitas pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação sem atendimento educacional adequado. A maioria dessas pessoas deixa de obter melhor desenvolvimento de suas potencialidades porque não são atendidas educacionalmente logo que se constata a deficiência ou transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Alguns são identificados somente quando ingressam nas escolas, denotando assim a falta de um trabalho intersetorial (saúde, educação, assistência social e outros) que ocorra de forma articulada nas esferas federal, estadual e municipal.	
181. Verifica-se a necessidade de maior investimento na formação dos professores e dos demais profissionais envolvidos no atendimento a esta	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
população, bem como na acessibilidade arquitetônica, transporte, comunicação e informação.	
182. Após essa análise do quadro da educação especial em Mato Grosso do Sul, apresentam-se abaixo as estratégias necessárias para a universalização de acesso à educação dessa população, com atendimento de qualidade.	

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de	**183.** acompanhar, junto aos órgãos próprios, o cumprimento da meta 4.1 do PNE, por meio de Fóruns com representantes governamentais e não governamentais, inclusive os segmentos de alunos e pais, durante a vigência do PEE-MS;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
2007;		
4.2) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	**184.** atender, no prazo de vigência deste PEE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	
4.3) implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;	**185.** implantar, ao longo da vigência do PEE-MS, salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;	
4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade	**186.** garantir, durante a vigência do PEE-MS, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	
4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	**187.** estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PEE, a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	
4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	**188.** promover, com apoio de programas suplementares da União, a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva; **189.** assegurar que, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, seja feita a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação, a	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	partir da vigência deste PEE, durante a vigência do PEE;	
4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	**190.** oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, a partir da vigência deste PEE;	
4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	**191.** garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	
4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência,	**192.** acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PEE; **193.** criar, em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação contra estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação promovendo a eliminação de barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	
4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais	**194.** desenvolver, a partir da vigência deste PEE, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as)	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	
4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	**195.** desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE-MS, estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	
4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	**196.** promover, a partir da vigência deste PEE, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	**197.** ampliar a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, audiodescritores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	
4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	**198.** avaliar e supervisionar, mediante instrumento de avaliação nacional, o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; **199.** subsidiar, com dados da realidade do estado, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
4.15) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;	**200.** colaborar, se necessário, com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;	
4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	**201.** promover, em articulação com as IES públicas do estado, a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS; **202.** promover, em articulação com as IES públicas, a formação de professores(as) em educação especial, inclusive em nível de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PEE=MS;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	**203.** realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	
4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	**204.** realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	
4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder	**205.** promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, a fim de favorecer a participação das famílias e	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PEE-MS;	
	206. promover, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, a formação continuada de gestores(as) e servidores(as) das redes públicas de ensino nos conteúdos da educação inclusiva;	
	207. apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais;	
	208. promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES públicas, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	

META 5

Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
209. A partir dos anos 1980, os trabalhos de Emília Ferreiro e Ana Teberosky sobre a Psicogênese da Língua Escrita (FERREIRO & TEBEROSKY, 1984[11]; FERREIRO, 1985[12]) influenciaram no desenvolvimento de novas práticas de alfabetização. Para essas autoras, é interagindo com a escrita, contemplando seus usos e funções que as crianças se apropriam da escrita alfabética, e não a partir da leitura de textos das tradicionais cartilhas de alfabetização.	
210. Segundo Magda Soares (2004[13]), há uma distinção entre os termos *alfabetização* e *letramento.* O primeiro corresponde à ação de ensinar, aprender a ler e escrever, enquanto o segundo é considerado como estado ou condição de quem não apenas sabe ler e escrever, mas cultiva e exerce as práticas sociais que usam a escrita. Para a autora: "alfabetizar e letrar são duas ações distintas, mas não inseparáveis, ao contrário: o ideal seria alfabetizar letrando, ou seja: ensinar a ler e escrever no contexto das práticas sociais da leitura e da escrita, de modo	

[11] FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita.** Porto Alegre, Artes Médicas, 1984.
[12] FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 1985.
[13] SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. **Revista Brasileira de Educação.** jan./fev./mar./abr., n. 25, 2004.

que o indivíduo se tornasse, ao mesmo tempo, alfabetizado e letrado." (SOARES, 1998, p. 47[14])	
211. A despeito dessas novas concepções de alfabetização e de mudanças nas práticas de ensino da leitura e da escrita com base nas novas perspectivas teóricas, muitos alunos continuam a concluir os primeiros anos do ensino fundamental sem saber ler e escrever.	
212. Algumas medidas têm sido efetivadas, tanto no âmbito nacional como no âmbito das diferentes secretarias de educação, para superar os problemas relacionados ao processo de alfabetização, tais como: **a)** a ampliação do ensino fundamental para nove anos, como forma de garantir que os alunos iniciem o processo formal de alfabetização aos seis anos de idade (Lei 11.274/2006); **b)** o compromisso dos entes federados, assumido no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, com a alfabetização das "crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico" (inciso II do art. 2º); **c)** a definição dos três primeiros anos do ensino fundamental como o período destinado à alfabetização, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010), e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010); **d)** a instituição do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, com o objetivo de reafirmar e ampliar o compromisso previsto no Decreto nº 6.094/2007. Ao aderir ao Pacto, o ente federado, além de se comprometer, deve atuar em quatro frentes em suas redes de ensino: a) formação dos professores alfabetizadores;	

[14] SOARES, Magda. **Letramento**: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

b) fornecimento de materiais didático-pedagógicos; c) avaliação da alfabetização; d) gestão, mobilização e controle social.	
213. Ao final de 2012, o governo enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 586, que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados. Todos os municípios de Mato Grosso do Sul aderiram ao Pnaic por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR).	
214. e) avaliações do processo de alfabetização: • a Avaliação da Alfabetização Infantil – Provinha Brasil (Portaria n.º 887, de 4 de julho de 2012), elaborada pelo Inep, avalia o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no segundo ano do ensino fundamental das escolas públicas. É aplicada pelo professor alfabetizador com objetivo de fazer diagnóstico do processo do ensino-aprendizagem. • a Prova ABC - Avaliação Brasileira do Ciclo de Alfabetização, fruto da parceria entre o movimento Todos pela Educação, Instituto Paulo Montenegro/Ibope, Fundação Cesgranrio e Inep, avaliou alunos concluintes do 3º ano do ensino fundamental até 2012. A partir de 2013, a avaliação desses alunos vem sendo feita pela Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA. • os Direitos de Aprendizagem no Ciclo de Alfabetização – A Resolução CNE/CEB n.º 7/2010 dispõe no art. 49: “O Ministério da Educação, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, deverá encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta nacional, proposta de expectativas de aprendizagem dos conhecimentos escolares que devem ser atingidas pelos alunos em diferentes estágios do ensino fundamental [...]”. Atendendo o que determina essa Resolução, foram definidos os Direitos de Aprendizagem no Ciclo de Alfabetização em todas as áreas de conhecimento. Esses instrumentos destinam-se ao acompanhamento, pelos professores alfabetizadores, do processo de	

alfabetização e letramento.

215. Nesse sentido, investir na formação de professores alfabetizadores é fundamental, pois sua atuação é determinante no processo de alfabetização. Por isso, é necessário propiciar formação continuada, assegurando as condições adequadas para que eles desempenhem seu trabalho com competência e entusiasmo.

216. Em Mato Grosso do Sul, os dados da Prova ABC – 2012 apresentam os percentuais de crianças do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagem adequada:

Quadro 1 – Prova ABC - 2012 - Percentual de crianças do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagem adequada em:

	Brasil	**Centro- Oeste**	**Mato Grosso do Sul**
Leitura[15]	44,54%	47,81%	46%
Escrita[16]	30,09%	36,18%	24,88%
Matemática[17]	33,33%	31,77%	30,18%

Fonte: www.observatoriodopne.org.br

217. Na análise do Quadro 1, observa-se que os percentuais indicam que a aprendizagem está abaixo do esperado, demandando ações interventivas eficazes no processo de aprendizagem dos três primeiros anos do ensino fundamental.

218. A alfabetização precária de crianças é apontada por vários especialistas como uma das questões cruciais a serem enfrentadas para melhorar a trajetória escolar com vistas à qualidade da educação.

[15] O percentual é calculado considerando como valor adequado a proficiência 175 na escala do SAEB, conforme os resultados da Prova ABC, edição 2012. Os alunos que alcançam este nível de proficiência têm domínio de habilidades consideradas fundamentais para a compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais. Entende-se que este nível diferencia aquele aluno que ainda está aprendendo a ler e a escrever daquele que tem um domínio que lhe permite transitar por diversos gêneros e continuar aprendendo.

[16] As redações foram avaliadas em relação a três competências: adequação ao tema e ao gênero; coesão e coerência; e registro (grafia das palavras, adequação às normas gramaticais, segmentação de palavras e pontuação). De uma escala que vai de 0 a 100 pontos, o desempenho esperado dos alunos do 3º ano anos é de pelo menos 75 pontos. Os alunos que ficaram acima dos 75 pontos são capazes de desenvolver bem o tema e os elementos

[17] Entende-se que este nível diferencia aquele aluno que ainda não domina os conceitos básicos da disciplina daquele que já tem condições de compreender situações numéricas básicas e que, na trajetória escolar, pode seguir adiante na aprendizagem dos conceitos mais complexos. Os alunos que atingiram 175 pontos ou mais têm, por exemplo, domínio da adição e subtração e conseguem resolver problemas envolvendo notas e moedas.

Destaca-se que deficiências graves em leitura, escrita e operações matemáticas básicas tendem a se agravar ao longo da vida escolar, em que esses conhecimentos são indispensáveis para seguir aprendendo e avançando nos conhecimentos. As dificuldades tendem a se tornar cada vez maiores e a alimentar as taxas futuras de repetência e evasão no ensino fundamental.	
219. Há, portanto, a necessidade de adoção e ou implementação de políticas públicas imediatas para que as crianças alcancem êxito no seu processo de alfabetização até os oito anos de idade, o que facilitará o progresso nos estudos e consequente inclusão nas demais etapas de ensino da educação básica.	
220. No sentido de proporcionar condições reais para o alcance desta meta, com a promoção do desenvolvimento e aprendizagem das crianças nos primeiros anos do ensino fundamental, propõem-se, neste Plano, as seguintes estratégias:	

META 5

Alfabetizar, com aprendizagem adequada, **todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	**221.** estruturar e implementar, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, nas secretarias de educação, em articulação com as estratégias desenvolvidas na pré-escola; **222.** promover a formação continuada para professores alfabetizadores; **223.** implementar materiais didático-pedagógicos e de apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do ensino fundamental, durante a vigência deste PEE; **224.** implantar e implementar ações como acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	
5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	**225.** criar instrumentos de avaliação estadual periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos(as) até o final do terceiro ano do ensino fundamental; **226.** participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos alunos do 3º ano do ensino fundamental; **227.** criar, na vigência deste PEE, projetos de intervenção na aprendizagem, considerando os resultados das avaliações;	
5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	**228.** utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, embasadas em pesquisas atualizadas, fundamentas na Ciência da Leitura, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	229. criar, no segundo ano de vigência do PEE-MS, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas, utilizando as tecnologias educacionais na alfabetização, bem como disponibilizar o resultado da aplicação destes instrumentos;	
5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	**230.** utilizar, na vigência do PEE-MS, as tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;	
5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;	**231.** garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, a alfabetização e letramento, com aprendizagem adequada, de todas as crianças do campo, indígenas, povos das águas, quilombolas e populações itinerantes, nos três anos iniciais do ensino fundamental; **232.** produzir, na vigência do PEE, materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, para a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, povos das águas e populações itinerantes, incluindo a inserção de recursos tecnológicos;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	233. fazer o levantamento, na vigência do PEE-MS, das demandas das diferentes comunidades e criar mecanismos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;	
5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	**234.** realizar, na vigência do PEE-MS, a formação inicial e continuada de professores alfabetizadores com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras; **235.** promover, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, articulação entre as secretarias de educação e as universidades públicas que oferecem cursos de pós-graduação e cursos de formação continuada para professores alfabetizadores;	
5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	**236.** garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	

META 6

Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
237. A oferta de vagas em período integral avança no País e tende a crescer muito mais. Estimulada por programas federais, estaduais e municipais, a educação em tempo integral vem se tornando uma realidade principalmente na rede pública de ensino brasileira.	
238. A Resolução CNE/CEB n.º 7/2010[18], no art. 36, conceitua a educação em tempo integral como sendo "a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, durante todo o período letivo, perfazendo uma carga horária anual, de pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas".	
239. É importante ressaltar que a educação em tempo integral não significa apenas mais tempo na escola, mas a possibilidade de oferecer múltiplas oportunidades de aprendizagem aos alunos da educação básica, com acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por intermédio de atividades pedagógicas, sempre alinhadas à proposta pedagógica da escola nos diversos contextos escolares. A jornada escolar ampliada visa ao aprimoramento contínuo da aprendizagem, ao desenvolvimento integral dos(as) educandos(as) e, ao mesmo tempo, à	

[18] Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
redução de exposição a situações de risco, de desigualdade, de discriminação e de outras vulnerabilidades sociais.	
240. A educação integral está fundamentada na legislação educacional brasileira e nas discussões nacionais: na Constituição Federal de 1988; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996); no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei n.º 11.494/2007); nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de Nove Anos; na Conferência Nacional da Educação Básica de 2008; na Conferência Nacional de Educação - CONAE 2010; e nas Conferências Intermunicipais e Estadual de Educação, realizadas em Mato Grosso do Sul, no ano de 2013.	
241. Na esfera nacional, houve o lançamento, em 2007, do Programa Mais Educação, pelo MEC, que representou um marco importante para o fortalecimento da educação em tempo integral. Esse programa representa uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e consequente organização curricular na perspectiva da educação integral, promovendo a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas. Com recursos do governo federal, esse programa foi implantado em Mato Grosso do Sul no ano de 2008, e vem crescendo gradativamente, conforme demonstram as tabelas e gráficos a seguir.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Tabela 1 – Total e percentual de escolas públicas da educação básica com pelo menos uma matrícula em tempo integral por regiões e UF (2011-2012)

Educação Integral
Total e percentual de escolas públicas da Educação Básica com pelo menos uma matrícula em tempo integral
Por regiões e unidades da federação – 2011 e 2012

Unidade da Federação	2011		2012	
	% de escolas com matrículas em tempo integral	total de escolas com matrículas em tempo integral	% de escolas com matrículas em tempo integral	total de escolas com matrículas em tempo integral
BRASIL	**26,1**	**40.707**	**28,3**	**43.816**
Região Norte	**11,4**	**2.564**	**13,6**	**3.033**
Rondônia	18,4	230	19,4	239
Acre	10,0	169	17,2	287
Amazonas	15,0	803	15,2	808
Roraima	7,3	51	6,5	47
Pará	6,8	757	8,5	938
Amapá	12,8	96	20,2	154
Tocantins	27,5	458	34,7	560
Região Nordeste	**16,9**	**11.117**	**19,8**	**12.698**
Maranhão	5,6	714	9,2	1.154
Piauí	7,0	425	8,2	486
Ceará	28,7	2.082	32,2	2.290
Rio Grande do Norte	39,6	1.321	41,5	1.362
Paraíba	18,2	972	20,9	1.057
Pernambuco	31,3	2.408	31,8	2.429
Alagoas	20,0	565	24,7	684
Sergipe	10,5	206	12,9	250

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Bahia	13,2	2.424	16,6	2.986
Região Sudeste	**40,1**	**16.196**	**39,9**	**16.146**
Minas Gerais	41,6	5.497	40,1	5.229
Espírito Santo	24,0	719	23,3	695
Rio de Janeiro	43,3	2.814	47,2	3.070
São Paulo	40,5	7.166	39,9	7.152
Região Sul	**38,9**	**7.777**	**43,8**	**8.791**
Paraná	40,3	2.859	46,9	3.353
Santa Catarina	45,9	2.430	48,9	2.584
Rio Grande do Sul	32,7	2.488	37,5	2.854
Região Centro-Oeste	**40,3**	**3.053**	**41,4**	**3.148**
Mato Grosso do Sul	59,1	727	60,8	754
Mato Grosso	37,1	847	37,5	863
Goiás	35,4	1.209	37,9	1.293
Distrito Federal	42,3	270	37,1	238

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar – Elaboração: Todos Pela Educação.

Obs.: Tabela extraída do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2014.

242. Conforme se observa na Tabela 1, Mato Grosso do Sul se destaca, entre todas as Unidades da Federação, como o estado com o maior percentual de escolas com matrículas em período integral (60,8%), superando significativamente os percentuais regionais e nacional. No estado, em 2012, eram 754 escolas com alunos em tempo integral, tendo um aumento de 27 unidades escolares em relação a 2011.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Tabela 2 – Total e percentual de matrículas em tempo integral em escolas públicas da educação básica e por etapa de ensino – por regiões e UF - 2012

Educação integral

Total e percentual de matrículas em tempo integral em escolas públicas da Educação Básica e por etapa de ensino

Por regiões e unidades da federação – 2012

Unidade da Federação	EI, EF e Ensino Médio		Educação Infantil		Ensino Fundamental / Anos Iniciais		Ensino Fundamental / Anos Finais		Ensino Médio	
	%	Matrículas	%	Matrículas	%	Matrículas	%	Matrículas	%	Matrículas
BRASIL	**9,0**	**3.817.926**	**26,6**	**1.379.701**	**9,7**	**1.309.942**	**6,7**	**791.793**	**3,7**	**268.431**
Região Norte	**6,2**	**292.141**	**6,1**	**29.863**	**8,4**	**145.100**	**7,4**	**92.596**	**2,6**	**18.420**
Rondônia	5,5	23.740	11,4	4.663	6,1	9.012	5,6	6.659	4,4	2.678
Acre	11,1	27.983	6,8	1.902	14,5	13.563	15,5	9.973	6,5	2.436
Amazonas	7,0	77.480	2,8	3.000	9,9	39.894	8,3	24.770	4,9	8.414
Roraima	1,9	2.533	4,9	748	2,7	1.300	0	1	1,7	333
Pará	4,0	89.697	4,2	10.048	5,6	47.062	5,0	28.152	0,6	1.787
Amapá	9,0	19.000	1,2	214	15,7	11.770	11,8	6.833	0,3	101
Tocantins	13,8	51.708	21,5	9.288	17,5	22.499	14,5	16.208	4,1	2.671
Região Nordeste	**8,0**	**1.029.764**	**11,2**	**169.600**	**9,3**	**386.429**	**8,2**	**291.782**	**7,4**	**154.648**
Maranhão	3,8	74.247	2,7	7.350	5,7	37.528	4,9	2.6191	0,7	1.964
Piauí	4,5	37.510	1,1	1.226	4,6	12.515	6,7	14.286	3,6	4.933
Ceará	12,0	233.710	7,8	21.337	15,5	92.399	13,9	72.460	10,0	35.954
Rio Grande do Norte	11,2	81.842	6,5	6.535	16,6	39.096	17,1	31.258	2,6	3.304
Paraíba	9,4	82.328	26,0	23.990	8,2	23.229	9,4	22.351	10,0	12.068
Pernambuco	10,8	208.035	11,3	20.676	9,7	58.236	7,4	40.907	25,2	86.483
Alagoas	6,0	48.692	14,7	12.222	9,1	24.514	4,2	10.238	0,9	1.011
Sergipe	4,3	20.529	10,1	5.337	4,3	7.063	3,6	4.858	3,9	2.663
Bahia	7,2	242.871	20,0	70.927	8,4	91.849	7,4	69.233	1,2	6.268
Região Sudeste	**9,7**	**1.543.036**	**32,7**	**702.210**	**10,3**	**492.242**	**5,6**	**257.867**	**2,0**	**60.170**
Minas Gerais	9,6	395.458	28,6	129.907	12,3	159.772	6,0	74.023	1,8	13.548
Espírito Santo	6,3	50.579	15,5	21.417	5,4	13.632	5,0	10.640	1,2	1.469

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Rio de Janeiro	14,1	388.766	37,8	115.317	16,2	139.548	12,1	93.810	6,8	32.260
São Paulo	8,5	708.233	34,8	435.569	7,6	179.290	3,3	79.394	0,8	12.893
Região Sul	**12,2**	**682.441**	**53,3**	**371.362**	**10,4**	**189.534**	**5,7**	**91.702**	**2,8**	**27.457**
Paraná	12,4	276.112	58,8	154.244	11,2	77.748	5,1	33.835	2,2	9.345
Santa Catarina	14,0	181.445	52,3	122.342	8,0	32.929	3,9	13.759	5,5	12.056
Rio Grande do Sul	11,0	224.884	47,3	94.776	11,0	78.857	7,4	44.108	1,7	6.056
Região Centro-Oeste	**9,0**	**270.544**	**31,8**	**106.666**	**9,5**	**96.637**	**6,8**	**57.846**	**1,4**	**7.736**
Mato Grosso do Sul	11,1	65.381	45,1	35.846	8,9	18.704	5,5	8.992	1,7	1.540
Mato Grosso	9,8	77.224	27,1	28.029	12,2	28.458	8,4	16.845	1,8	2.693
Goiás	9,8	114.001	34,5	41.618	10,8	44.018	7,4	25.585	1,2	2.693
Distrito Federal	2,9	13.938	3,7	1.173	3,4	5.457	4,5	6.424	1,0	810

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar – Elaboração: Todos Pela Educação.

Obs.: Tabela extraída do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2014.

243. Verifica-se na Tabela 2 que a maioria das matrículas nas escolas de tempo integral está concentrada na educação infantil (45,1%), seguida pelo ensino fundamental – anos iniciais (8,9%) e anos finais (5,5%), e pelo ensino médio (1,7%), alcançando um total de 11,1% de matrículas em todas as etapas, o que representa 65.381 alunos estudando em escola de tempo integral no estado.	
244. Os dados do ano de 2013, constam nos Gráficos 1 e 2 a seguir.	
245. Segundo o MEC/Inep/Censo Escolar[19], a porcentagem de escolas públicas da educação básica, no Brasil, aumentou de 28,3%, em 2012 para 34,7%, em 2013, (Gráfico 1), observando-se significativo aumento. A meta do PNE é alcançar 50% até 2024.	

[19] http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Gráfico 1 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares 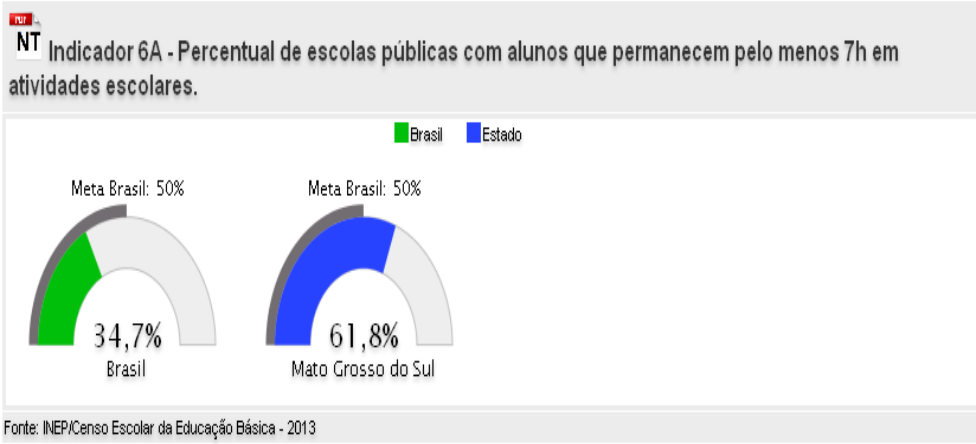 	
246. Em Mato Grosso do Sul, nesse mesmo gráfico, o percentual de escolas da rede pública com alunos matriculados em tempo integral, aumentou de 60,8%, em 2012, para 61,8%, em 2013, mantendo uma porcentagem bem superior à nacional.	
247. Diante desses percentuais do estado acima da meta estipulada pelo PNE (50%), o PEE-MS propõe uma meta de 65% para ser atendida até 2024, com ampliação dessa oferta também nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.	
248. Com relação ao quantitativo de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares, conforme Gráfico 2, o percentual é 13,2% no Brasil e 12,8% em MS, com meta do PNE e do PEE-MS de alcançar 25% até 2024.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Gráfico 2 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares 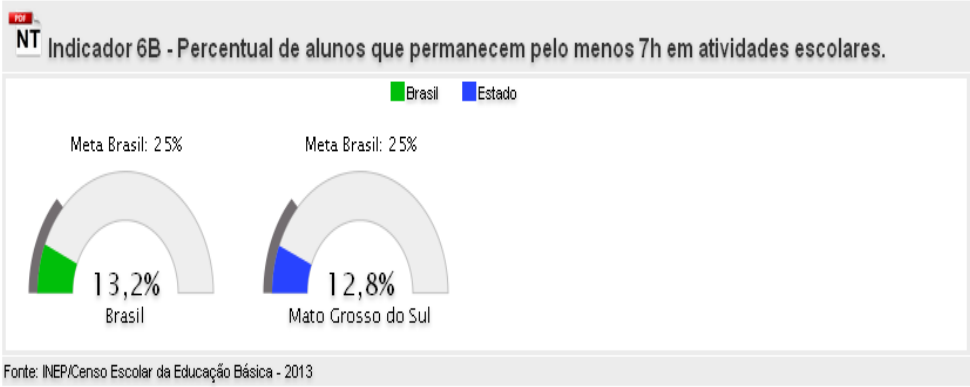 	
249. No esforço para aumentar o número de matrículas nas escolas de tempo integral, estão sendo investidos nas redes públicas do estado, segundo a Secretaria de Estado de Educação, recursos para: reforma de prédios, construção de salas de aula, bibliotecas, ampliação de cozinhas, aquisição de materiais didático-pedagógicos, aquisição de equipamentos, investimento em tecnologias, complementação do valor da merenda para fornecimento de almoço, contratação de pessoal, além de formação de profissionais para atuarem nessas escolas.	
250. Ressalte-se que a proposta da escola de tempo integral, com carga horária diária variável, mais ampliada em relação ao tempo parcial, já vem sendo desenvolvida há longo tempo por um grande número de países. A título de exemplo, o Quadro 1 apresenta alguns deles e se observa que nenhum desses países tem apenas quatro horas de trabalho escolar por dia, que é a realidade das escolas brasileiras.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Quadro 1 - Exemplos do tempo letivo em alguns países (2008)

Países	Ensino Fundamental (anos de estudo)	Horas Diárias de Trabalho
Alemanha	9 anos	Entre 6 e 8 horas
Argentina	10 anos	5 horas
Austrália	10 anos	6 horas e meia
Bolívia	8 anos	6 horas
Cuba	9 anos	Entre 5 e 8 horas e meia
Chile	12 anos	Entre 5 e 8 horas e meia
Espanha	10 anos	Entre 6 e 8 horas
Estados Unidos	10 anos	8 horas
Finlândia	9 anos	7 horas

Fonte: Quadro adaptado por Ramos, Mozart Neves, Parecer CNE/CEB n. 8/2010, p.18.

251. Com base nesses resultados, observa-se que, enquanto em outros países a educação em tempo integral já é uma prática consolidada, no Brasil é ainda algo novo e desafiador para os gestores da administração pública, dos sistemas de ensino e dos diretores escolares.	
252. Para a ampliação da oferta de educação em tempo integral pela rede pública, com qualidade, é fundamental que se priorizem questões como: a) reelaboração da proposta pedagógica, do regimento escolar e do currículo, com participação da comunidade educativa; b) gestão democrática e competente; c) ampliação dos recursos financeiros; d) formação continuada dos profissionais da educação; e) lotação dos docentes em período integral na escola;	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
f) planejamento participativo; g) articulação e parceria com instituições locais, para oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas, entre outras; h) mapeamento de espaços subaproveitados e ociosos da comunidade que podem ser utilizados; i) disponibilização de materiais didáticos e recursos tecnológicos; j) acompanhamento e avaliação permanente, entre outras.	
253. Com objetivo de alcançar as metas propostas neste PEE, com padrões de qualidade, propõem-se as seguintes estratégias:	

META 6

Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	**254.**promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (das) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas durante todos os dias do ano letivo. **255.** ampliar, progressivamente, na vigência do PEE-MS, a jornada de professores para que possam atuar em uma única escola de tempo integral;	
6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente	**256.** desenvolver, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	
6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	**257.** participar, em parceria com a União, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos. **258.** produzir material didático específico para a educação em tempo integral, na vigência do PEE-MS; **259.** oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PEE-MS;	
6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	**260.** promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	
6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de	**261.** estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados (as) nas escolas da rede pública	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	
6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	**262.** orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009[20], em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	
6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	**263.** atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais;	
6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento	**264.** garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento	

[20] Art. 13. Para fins de concessão ou renovação da certificação, a entidade de educação que atua nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, regular e presencial, deverá:

I - demonstrar sua adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), na forma do art. 214 da Constituição Federal;

II - atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; e

III - conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes.

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/ Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	
6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	**265.** prever, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015		2017		2019		2021	
	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,0	5,5	5,2	5,7	5,5	6,0	5,8
Anos finais do ensino fundamental	4,7	4,6	5,0	4,9	5,2	5,1	5,5	5,4
Ensino médio	4,3	4,2	4,7	4,6	5,0	4,8	5,2	5,1

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados disponível em http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=6055321

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
266. A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu art. 206, que a **garantia do padrão de qualidade** é um dos princípios que deve servir de base para o ensino a ser ministrado no País. Nessa ótica, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, sendo que a União organizará o sistema federal de ensino "e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a equalização de	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
oportunidades educacionais e **padrão mínimo de qualidade do ensino** mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios" (art. 211, §1º) (grifos nossos).	
267. A qualidade do ensino está presente no conjunto de normativas que rege a educação nacional, de tal modo que o termo "qualidade" aparece repetidas vezes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n.º 9.394, de 1996, em expressões como "padrão de qualidade", "padrão mínimo de qualidade", "avaliação de qualidade", "melhoria da qualidade", "aprimoramento da qualidade" e "ensino de qualidade".	
268. Em seu art. 4º, a LDBEN define "padrão mínimo de qualidade" como a "variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem".	
269. Conforme Documento Referência da CONAE 2014, a educação de qualidade é aquela que contribui com a formação dos estudantes nos aspectos culturais, antropológicos, econômicos e políticos, para o desempenho de seu papel de cidadão no mundo, tornando-se, assim, uma qualidade referenciada no social. Para tanto, é fundamental atentar para as demandas da sociedade, como parâmetro para o desenvolvimento das atividades educacionais.	
270. Entretanto, definir qualidade não é algo simples. O Documento Final da CONAE de 2010 destaca que a qualidade da educação é um fenômeno complexo e abrangente, de múltiplas dimensões. Um aspecto fundamental para a promoção e garantia da educação de qualidade é a avaliação, não apenas da aprendizagem, mas também das variáveis que a viabilizam:	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
- os impactos das desigualdades sociais; - os contextos culturais nos quais se realizam os processos de ensino e aprendizagem; - a qualificação, os salários e a carreira dos(as) professores(as); - as condições físicas e equipamentos das instituições educativas; - o tempo diário de permanência do(a) estudante na instituição; - a gestão; - os currículos e as expectativas de aprendizagem; - os projetos político-pedagógicos; - o número de estudantes por professor, dentre outras.	
271. Em decorrência dessas discussões nacionais, o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, em seu art. 11, determina que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, coordenará o **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica**, que "constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino". No § 2º desse artigo, atribui ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB "a elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade", com base nos "**indicadores de rendimento escolar**, referentes ao desempenho dos estudantes apurados em exames nacionais de avaliação [...] e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica" (inciso I do § 1º). O art. 11 também prevê, no inciso II do § 1º, que o sistema produzirá "**indicadores de avaliação institucional**, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
pedagógicos disponíveis e os processos de gestão, entre outras relevantes". Esse artigo ainda, no § 4º, determina que cabe ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP "a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º"(grifos nossos).	
272. Ressalte-se que o PNE, na sua Meta 20, Estratégia 20.6, aponta para a implantação, no prazo de dois anos da vigência do Plano, do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), definido como o **conjunto de padrões mínimos** estabelecidos na legislação educacional, que será, progressivamente, reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ) (grifo nosso).	
273. Uma política nacional de avaliação da educação básica, voltada para a qualidade da educação, deve ser concebida, portanto, como processo contínuo que contribua para o desenvolvimento dos sistemas de ensino e não para a mera classificação das instituições das redes públicas e das escolas privadas.	
A qualidade da educação básica em Mato Grosso do Sul	
274. Em 2013, segundo dados do INEP/MEC, o quantitativo total de alunos matriculados nas três etapas da educação básica, na educação de jovens e adultos, na educação especial e na educação profissional era: 2.886 em escolas da rede federal de ensino, 258.111 em escolas da rede estadual de ensino, 323.795, em escolas da rede municipal de ensino e 88.325 alunos, nas escolas privadas. O detalhamento desses números pode ser visualizado no quadro a seguir:	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Quadro 1 – Comparativo do número de alunos matriculados na educação básica por etapas e modalidades e dependências administrativas – Mato Grosso do Sul

DEPENDÊNCIAS	FEDERAL		ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
TOTAL	**2.455**	**2.886**	**267.606**	**258.111**	**318.246**	**323.795**	**85.138**	**88.325**
Educação infantil	0	0	334	352	79.203	85.099	20.095	20.948
Ensino fundamental	556	517	146.395	138.578	228.189	226.252	37.788	38.341
Ensino médio	1.735	2.097	86.997	86.486	127	116	11.629	10.712
Educação de jovens e adultos	164	101	28.914	24.997	10.641	12.211	4.205	4.399
Educação especial	0	0	71	72	86	71	4.381	4.594
Educação profissional	0	171	4.895	7.626	0	46	7.040	9.331

Fonte: INEP/MEC/Censo da Educação Básica - Censo Escolar**:** SED/SUPAI/ESTATÍSTICA

275. Em um estudo comparativo com 2012, verifica-se um aumento expressivo no quantitativo de alunos matriculados na educação infantil, na rede municipal de ensino; de alunos do ensino médio, na rede federal de ensino; e de alunos da educação profissional, na rede estadual de ensino e nas escolas privadas. As demais etapas e modalidades apresentaram também algumas oscilações.	
276. Nos Quadros 2 e 3 verifica-se o comparativo dos anos 2012-2013 do número de escolas da educação básica, etapas e modalidades, e de escolas específicas de educação indígena, do campo, de área remanescente de quilombo e de assentamento no estado.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Quadro 2 - Número de escolas da educação básica, etapas e modalidades, por dependência administrativa – 2012-2013 - Mato Grosso do Sul

DEPENDÊNCIAS	FEDERAL		ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
TOTAL	**15**	**18**	**807**	**829**	**1.367**	**1.392**	**696**	**686**
Educação infantil	0	0	3	3	721	736	263	260
Ensino fundamental	1	1	325	324	537	534	213	206
Ensino médio	8	8	305	302	3	3	104	105
Educação de jovens e adultos	6	6	137	129	101	115	24	23
Educação especial	0	0	2	2	5	3	62	63
Educação profissional	0	3	35	69	0	1	30	29

Fonte: INEP/MEC/Censo da Educação Básica - Censo Escolar**:** SED/SUPAI/ESTATÍSTICA

Obs.: Os números acima não devem ser somados para se obter o total de estabelecimentos de ensino, uma vez que poderão ter mais de uma etapa ou modalidade de ensino. Devem ser trabalhados individualmente.

Quadro 3 – Comparativo do número de escolas de educação indígena, do campo, de área remanescente de quilombo e de assentamento – 2012-2013 - Mato Grosso do Sul

DEPENDÊNCIAS	FEDERAL		ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Escolas de educação indígena	-	-	15	15	43	42	1	1
Escolas de educação do campo	2	2	50	50	179	176	7	6
Escolas em área remanescente de quilombo	-	-	2	2	4	4	-	-
Escolas em área de assentamento	-	-	7	8	50	47	2	2

Fonte: INEP/MEC/Censo da educação básica - Censo Escolar**:** SED/SUPAI/ESTATÍSTICA

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
277. Os dois quadros acima permitem uma visualização da rede física escolar oferecida pelas diferentes dependências administrativas, de forma a atender toda a demanda da diversidade que compõe a população do estado.	
278. Para se conhecer melhor essa infraestrutura, destaca-se a avaliação que o MEC/Inep/Censo Escolar realizou com 1.648[21] escolas públicas de Mato Grosso do Sul em 2011, obtendo os seguintes resultados: - 56% dessas escolas com bibliotecas; - 21% com salas de leitura; - 99% com laboratório de informática; - 98% dos professores com educação superior; - 45% dos diretores informam que a escola possui programa de redução de abandono em fase de implementação; - 73% dos diretores informam que a escola possui programa de redução de reprovação em fase de implementação; - 88% com água via rede pública; - 100% com energia via rede pública; - 37% com esgoto via rede pública; e - 92% com coleta de lixo periódica.	
279. Com relação à acessibilidade arquitetônica nas edificações das escolas avaliadas, 55% dispõem de acessibilidade às pessoas com deficiência e 69% contam com sanitários acessíveis a essa população.	
280. Com relação aos equipamentos existentes nas escolas, segundo dados do MEC/INEP/Censo Escolar, os Quadros 4 e 5 apresentam um comparativo dos anos 2012 e 2013, demonstrando o aumento do	

[21] Disponível em http://www.qedu.org.br/estado/112-mato-grosso-do-sul/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
quantitativo de computadores e de outras tecnologias de apoio ao processo ensino-aprendizagem, nas escolas públicas e privadas:	

Quadro 4 - Computadores existentes na escola - Mato Grosso do Sul

DEPENDÊNCIAS	FEDERAL		ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Computador para uso administrativo	407	409	809	2.048	2.518	2.597	2.079	2.291
Computador para uso dos alunos	375	381	4.549	10.049	13.039	10.324	4.513	4.865
Com acesso à internet	8	8	351	350	718	750	393	394
Sem acesso à internet	0	0	9	11	130	116	11	10
Com internet banda larga	7	7	324	325	574	577	354	362
Sem internet banda larga	1	1	27	25	144	174	39	32

Fonte: MEC/INEP/Censo da educação básica - Censo Escolar**:** SED/SUPAI/ESTATÍSTICA

Quadro 5 - Equipamentos existentes na escola - Mato Grosso do Sul

DEPENDÊNCIAS	FEDERAL		ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Aparelho de televisão	19	19	974	975	2.476	2.492	1.025	1.024
Videocassete	2	2	281	281	405	405	283	285
Aparelho de dvd	14	14	704	705	1.945	1.957	739	740
Antena parabólica	10	10	220	221	327	328	134	134
Copiadora	20	20	504	505	689	691	632	636
Retroprojetor	7	7	385	385	406	406	332	333
Impressora	56	56	1.247	1.248	1.971	1.975	1.090	1.097
Aparelho de som	38	38	774	774	2.188	2.213	972	984
Projetor multimídia (datashow)	55	55	692	692	771	771	858	861
Fax	6	6	278	279	130	130	246	247
Máquina fotográfica/ filmadora	5	5	513	513	807	808	444	446
Computadores	860	860	12.656	12.668	13.573	13.582	7.245	7.318

Fonte: INEP/MEC/Censo da educação básica - Censo Escolar**:** SED/SUPAI/ESTATÍSTICA

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
281. Embora elementos relacionados à infraestrutura sejam fundamentais para assegurar o acesso de todos os cidadãos que se relacionam com a escola, seja para o exercício do trabalho docente, seja para o processo ensino-aprendizagem, tais elementos por si só não asseguram a permanência e o sucesso, com qualidade, dos alunos no processo educativo. É preciso verificar se em Mato Grosso do Sul a aprendizagem está de fato ocorrendo e como está o fluxo escolar.	
282. O Quadro 6 abaixo apresenta o movimento e o rendimento escolar total do ensino fundamental e do ensino médio, nos anos 2012 e 2013, para que se possa conhecer a realidade do ensino dessas etapas no estado, a fim de sejam formuladas políticas específicas para a melhoria das taxas de aprovação, com a consequente redução das elevadas taxas de reprovação.	

Quadro 6 - Movimento e rendimento escolar do ensino fundamental - Mato Grosso do Sul

DEPENDÊNCIAS	FEDERAL						ESTADUAL						MUNICIPAL						PRIVADA					
	2012			2013			2012			2013			2012			2013			2012			2013		
	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono
TOTAL	90,8	9,2	0	87,8	12,2	0,0	77,3	18,1	4,6	79,9	16,4	3,7	86	12,5	1,5	86,4	12,0	1,6	96,9	3	0,1	97,3	2,6	0,1

Fonte: INEP/MEC/Censo da Educação Básica - Censo Escolar**:** SED/SUPAI/ESTATÍSTICA

Quadro 7 - Movimento e rendimento escolar do ensino médio - Mato Grosso do Sul

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

DEPENDÊNCIAS	FEDERAL						ESTADUAL						MUNICIPAL						PRIVADA					
	2012			2013			2012			2013			2012			2013			2012			2013		
	Aprovação	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*	*Aprovação*	*Reprovação*	*Abandono*
TOTAL	**78,3**	**14,9**	**6,8**	**80,1**	**13,4**	**6,5**	**71,5**	**16,9**	**11,6**	**72,5**	**16,8**	**10,7**	**89,6**	**2,6**	**7,8**	**88,2**	**5,9**	**5,9**	**94,3**	**5,5**	**0,2**	**94,1**	**5,5**	**0,4**

Fonte: INEP/MEC/Censo da educação básica - Censo Escolar**:** SED/SUPAI/ESTATÍSTICA

283. Outro fator que deve constituir grande preocupação nesse contexto é a alta taxa de distorção idade-série nas etapas do ensino fundamental e no ensino médio, demonstrando um significativo atraso no percurso escolar e consequente déficit de aprendizagem, e que é uma das consequências dos elevados índices de reprovação e abandono.

Quadro 8 - Taxas de distorção idade-série – 2013 - Mato Grosso do Sul

REDE	DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	
	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
Estadual	33,5	35,1
Federal	4,1	11,8
Municipal	24,8	25,9
Privada	3	5,7
Público	28,1	35
TOTAL	**25,7**	**31,8**

Fonte: INEP/MEC/Censo da Educação Básica - Censo Escolar**:** SED/SUPAI/ESTATÍSTICA

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
284. A questão da distorção idade-série representa uma profunda desigualdade sociopolítico-econômica que marca historicamente a sociedade brasileira, bem como o nosso estado, e que se expressa na educação básica. Essa desigualdade provoca o fenômeno da **exclusão na escola** que se converte posteriormente na **exclusão da escola** (Oliveira, 2006, apud Cury, 2009)[22].	
285. As taxas de reprovação, de abandono e de distorção idade-série são elevadas principalmente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. Estes são dados que devem remeter os gestores escolares e os sistemas de ensino a uma profunda reflexão e tomada de decisão, com vistas à correção do fluxo, à permanência do aluno na escola e ao êxito na aprendizagem.	
286. Segundo a Prova Brasil 2011/INEP/MEC, a proporção de alunos das escolas públicas com aprendizagem adequada a sua etapa escolar em Mato Grosso do Sul consta no Quadro 9 abaixo, considerando que a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022 é **70%:**	

[22] CURY, Carlos Roberto Jamil, Qualidade em Educação, artigo publicado na ***Revista Nuances: estudos sobre Educação***, Ano XVII, v. 7, n. 18, p. 15-31, jan./dez. 2010.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Quadro 9. Proporção de alunos com aprendizagem adequada – Mato Grosso do Sul - 2011

5º ANO – Mato Grosso do Sul			
PORTUGUÊS		**MATEMÁTICA**	
43%	É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino. Dos 35.612 alunos, 15.497 demonstraram o aprendizado adequado.	**38%**	É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede pública de ensino. Dos 35.612 alunos, 13.722 demonstraram o aprendizado adequado.
9º ANO – Mato Grosso do Sul			
PORTUGUÊS		**MATEMÁTICA**	
27%	É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede pública de ensino. Dos 34.330 alunos, 9.141 demonstraram o aprendizado adequado.	**15%**	É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede pública de ensino. Dos 34.330 alunos, 5.158 demonstraram o aprendizado adequado.

Fonte: disponível em http://www.qedu.org.br/estado/112-mato-grosso-do-sul/aprendizado

287. Há, portanto, que se garantir a efetiva aprendizagem dos estudantes e estabelecer, de imediato, políticas públicas e investimentos financeiros para reverter as taxas de reprovação e ampliar as de conclusão, de forma a corrigir a distorção série-idade.	
288. Considerando o IDEB como indicador objetivo para a verificação do cumprimento das metas do PNE, foram definidas, pelo MEC, as projeções até 2021, com metas intermediárias para todos os estados e municípios.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
289. A proposta do Ministério de Educação é que a educação brasileira, em 2021, alcance, conforme quadros abaixo, nos anos iniciais, a média 6,00, nos anos finais, a média 5,50, e no ensino médio, a média 5,20. Para isso, cada sistema deve evoluir segundo pontos de partida distintos, e com esforço maior daqueles que partem em pior situação, com um objetivo implícito de redução da desigualdade educacional.	

Quadro 10 - Anos Iniciais do Ensino fundamental

	2015	2017	2019	2021
Brasil	5,20	5,50	5,70	**6,00**
MS	5,00	5,20	5,50	**5,80**

Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Quadro 11 - Anos Finais do Ensino Fundamental

	2015	2017	2019	2021
Brasil	4,70	5,00	5,20	**5,50**
MS	4,60	4,90	5,10	**5,40**

Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

Quadro 12 - Ensino Médio

	2015	2017	2019	2021
Brasil	4,30	4,70	5,00	**5,20**
MS	4,20	4,60	4,80	**5,10**

Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

290. Na análise dos quadros de projeções do IDEB, observa-se que Mato	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Grosso do Sul apresenta resultados um pouco abaixo do esperado para 2021: 5,80, nos anos iniciais; 5,40, nos anos finais e 5,10, no ensino médio. Nessa verificação, é necessário considerar que os resultados do estado advêm da média de todas as escolas, incluídas as da iniciativa privada, e que, no tocante às escolas públicas, quando observadas separadamente, constata-se que muito precisa ser feito para o alcance de melhores patamares.	
291. Ressalte-se que, apesar da contribuição do IDEB para um panorama da situação educacional básica no país, ele não pode ser considerado como único referencial de qualidade da educação no Brasil. É preciso pensar em uma política de avaliação sistêmica que seja entendida como um processo contínuo e que contribua para o desenvolvimento dos sistemas de ensino e do processo ensino-aprendizagem.	
292. Nesse sentido, em 2003, Mato Grosso do Sul criou o seu próprio sistema de avaliação denominado Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (SAEMS), com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino e da aprendizagem no estado, que vem sendo permanentemente aperfeiçoado. Seu foco recai sobre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental e do ensino médio, da rede pública de ensino. Em 2013, o SAEMS avaliou 72.308 estudantes dos três anos do ensino médio das escolas estaduais do MS, nas disciplinas de Língua Portuguesa (Leitura e Produção de Texto) e Matemática.	
293. Diante do que foi exposto nesta análise situacional, conclui-se que educação básica de qualidade deve ser integral, inclusiva e contextualizada. As altas taxas relacionadas ao fracasso escolar observadas nos quadros apresentados evidenciaram que só estar na escola não basta. As crianças e adolescentes precisam aprender, desenvolver-se e concluir a escolaridade na idade esperada. Reprovar	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
não pode ser aceitável e muito menos fazer parte da rotina da escola.	
294. Portanto, não há uma única solução para eliminar as barreiras que excluem milhões de crianças e adolescentes do direito fundamental à educação. Esse direito constitucional realiza-se no contexto desafiador da superação dos fatores que aprofundam as desigualdades sociais, a discriminação e a exclusão e da promoção dos fatores que valorizam a igualdade social, o respeito e a inclusão de todos no direito à cidadania plena.	
295. Para atender o que dispõe a meta, o PEE-MS apresenta as seguintes estratégias:	

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

IDEB	2015		2017		2019		2021	
	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS	Brasil	MS
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,0	5,5	5,2	5,7	5,5	6,0	5,8
Anos finais do ensino fundamental	4,7	4,6	5,0	4,9	5,2	5,1	5,5	5,4
Ensino médio	4,3	4,2	4,7	4,6	5,0	4,8	5,2	5,1

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados disponíveis em http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=6055321

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade	**296.** participar do pacto interfederativo para implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e do ensino médio, respeitada a	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
regional, estadual e local;	diversidade estadual e local;	
7.2) assegurar que: **a)** no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; **b)** no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	**297.** Assegurar que: **a)** no quinto ano de vigência do PEE-MS, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% pelo menos, o nível desejável; **b)** no último ano de vigência do PEE-MS, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	
7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	**298.** constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PEE-MS;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	**299.** promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, a partir do primeiro ano da vigência do PEE-MS;	
7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	**300.** participar dos planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	
7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;	**301.** prestar assistência técnica e apoio financeiro, em parceria com a União, aos municípios com IDEB mais baixo, durante a execução do PEE-MS;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	**302.** aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, na vigência do PEE-MS; **303.** aplicar os instrumentos de avaliação estaduais nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando as áreas de ciências na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, na vigência do PEE-MS; **304.** apoiar a incorporação do exame nacional do ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica; **305.** incentivar o uso dos resultados das avaliações nacionais e estaduais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante toda a execução do PEE-MS;	
7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	**306.** desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	
7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de	**307.** orientar e acompanhar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PEE, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade	

<table>
<tr><th>ESTRATÉGIAS DO PNE</th><th>ESTRATÉGIAS DO PEE-MS</th><th>ALTERAÇÕES
Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias</th></tr>
<tr><td>vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;</td><td>da aprendizagem;</td><td></td></tr>
<tr><td>7.10) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;</td><td>308. acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema estadual de avaliação da educação básica;</td><td></td></tr>
<tr><td>7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:
<table>
<tr><th>PISA</th><th>2015</th><th>2018</th></tr>
<tr><td>Média dos resultados em matemática, leitura e ciências</td><td>438</td><td>455</td></tr>
</table></td><td></td><td></td></tr>
</table>

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	**309.** Promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica e incentivar práticas pedagógicas inovadoras visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados, até o quinto ano de vigência do PEE-MS;	
7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	**310.** assegurar transporte gratuito para todos os alunos da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PEE-MS;	
7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas	**311.** desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para a população do campo e povos das águas, que considerem as especificidades locais e as boas práticas	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
nacionais e internacionais;	nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PEE-MS;	
7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	**312.** universalizar, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; **313.** triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede púbica de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	
7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	**314.** garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos advindos da transferência direta de recursos financeiros à escola, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, após um ano de vigência do PEE-MS;	
7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	**315.** aprimorar o atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	
7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica,	**316.** garantir, em todas as escolas públicas de educação básica, o acesso à energia elétrica,	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, nos dois primeiros anos do PEE-MS: **317.** favorecer o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ensino, em três anos após a aprovação do PEE-MS; **318.** assegurar, nos prédios escolares, a acessibilidade às pessoas com deficiência, durante a vigência deste PEE;	
7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	**319.** participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	
7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	**320.** adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada a manutenção e a atualização; **321.** criar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, com acesso a internet em banda larga, até o quinto ano de vigência deste PEE-MS;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	**322.** participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	
7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	**323.** informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, até o quinto ano de aprovação do PEE-MS; **324.** implantar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	
7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	**325.** implantar e desenvolver políticas de combate à violência nas escolas, com capacitação dos educadores para detecção das causas, como violência doméstica e sexual, e para a adoção das providências adequadas, promovendo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
	326. promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos humanos, questões étnico-raciais, relações de gênero e orientação sexual, na vigência do PEE-MS; **327.** apoiar a formação de gestores e servidores das secretarias de educação sobre gênero e orientação sexual, considerando as questões étnico-raciais, geracionais e a situação das pessoas com deficiência; **328.** elaborar e distribuir, em parcerias com os órgãos competentes, materiais didáticos referentes a direitos humanos; **329.** elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores(as) e alunos(as) sobre a promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia, geração; **330.** capacitar educadores(as) em temas relacionados à promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia, geração;	
7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de	**331.** elaborar e implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola dos adolescentes e jovens que se encontram	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	
7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	**332.** garantir conteúdos da história e cultura afro-brasileiras e indígenas e da cultura sul-mato-grossense nos currículos, e implementar ações educacionais em todo o Estado, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008; **333.** contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil, até o terceiro ano de vigência deste PEE-MS;	
7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas	**334.** consolidar, nos três primeiros anos da vigência do PEE-MS, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, povos das águas, populações tradicionais, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando: **a)** o desenvolvimento sustentável e a	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	preservação da identidade cultural dessas populações; **b)** a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; **c)** a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; **d)** a reestruturação e a aquisição de equipamentos; **e)** a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e **f)** o atendimento em educação especial;	
7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com	**335.** desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação escolar do campo, povos das águas e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência, até o quinto ano de vigência do PEE-MS;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
deficiência;		
7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	**336.** articular, na vigência do PEE-MS, a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, por meio da mobilização das famílias e dos setores da sociedade civil com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos os cidadãos; **337.** ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, até o quinto ano de vigência do PEE-MS;	
7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	**338.** promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional, até o quinto ano de vigência do PEE-MS;	
7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de	**339.** universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, durante a vigência do PEE-	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
prevenção, promoção e atenção à saúde;	MS;	
7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	**340.** estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência do PEE-MS;	
7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	**341.** fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação da educação básica, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação por adesão, das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade, nos três primeiros anos de vigência do PEE-MS;	
7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da	**342.** desenvolver ações efetivas, visando à formação de leitores e leitoras, e à capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, nos três primeiros anos da vigência do PEE-MS;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
aprendizagem;		
7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	**343.** participar, em articulação com os entes federados, de programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional e estadual;	
7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	**344.** promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	
7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.		
	345. realizar, nos dois primeiros anos de vigência do PEE-MS, formação continuada dos coordenadores pedagógicos e gestores escolares sobre as metas do Plano Estadual de Educação;	
	346. rever e cumprir a proposta pedagógica da escola, tendo como parâmetro os padrões de qualidade, com o acompanhamento do setor competente, durante a execução do PEE-MS	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
	347. reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental e no ensino médio, em 50% nos primeiros cinco anos, e 80% até o final da vigência deste PEE;	
	348. atender a legislação vigente no que se refere ao número máximo de alunos por sala;	
	349. implementar ações pontuais emergenciais para o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão na idade recomendada dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, durante a vigência do PEE-MS;	
	350. regularizar o fluxo escolar, atendendo alunos com defasagem idade-série em programas especiais que respondam às suas necessidades e possibilidades, de forma que essa defasagem seja reduzida em 50%, nos primeiros cinco anos, e 95% até o final de vigência do PEE-MS;	
	351. desenvolver estudos com as instituições formadoras do Estado, com vistas a aperfeiçoar o sistema de avaliação da educação básica de MS, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/Novas Estratégias
	socioeconômicas dos estudantes, até o quinto ano de vigência deste PEE-MS, e após esse tempo, promover o devido acompanhamento;	
	352. realizar anualmente a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo das escolas da educação básica;	
	353. propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, pelo Congresso, visando responsabilizar governantes quando da omissão na oferta do direito a uma educação de qualidade, a partir da aprovação do PEE-MS.	
	354. criar, e manter atualizado, o Observatório do PEE-MS, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias deste Plano.	

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
355. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)[23], no Brasil, até o início dos anos 1990, mal se conseguia dar acesso à escola a uma fração de 36% da população de 15 a 17 anos, ou a menos de 15% dela ao ensino médio, deixando à margem um considerável contingente de jovens que não conseguia sucesso escolar e abandonava os estudos com escolaridade muito baixa.	
356. Dois fenômenos foram importantes para romper essa situação. De uma parte, desde o final da década de 1980 foram incrementados, progressivamente, os índices de promoção, levando os mais jovens a concluir os oito anos de escolaridade. De outra, a partir de meados da década de 1990, houve um intenso esforço de ampliação da oferta de ensino médio, que se prolongou até meados da década passada.	
357. Com isso, segundo o IPEA, as taxas líquidas de frequência escolar, nos anos de 2001a 2011, aumentaram de 95,3% para 98,2% no grupo etário de 6 a 14 anos e, mais notadamente, de 81,1% para 83,7%, no	

[23] http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/8-escolaridade-media/analises/uma-questao-basica-qual-a-importancia-desse-indicador-e-da-meta-que-ele-informa , *2013.*

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
grupo de 15 a 17 anos. Dessa forma, consolida-se uma tendência à universalização do acesso ao ensino básico, tanto por haver maior fluxo de conclusões no ensino fundamental, como pelo fato de os concluintes encontrarem maior probabilidade de acesso ao ensino médio.	
358. Entretanto, há um grande grupo de jovens, na faixa etária de 18 a 29 anos, retido na educação básica, ou seja, ainda em processo de aquisição de competências básicas do ensino fundamental, quando já deveria tê-lo concluído.	
359. De acordo com os dados do IBGE/Pnad, 2012[24], a escolaridade média da população de 18 a 29 anos é 10 anos, igual à de Mato Grosso do Sul, sendo que a meta nacional para 2014 é alcançar a escolaridade média de 12 anos de estudo.	
Gráfico 1 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade (em anos de estudo) 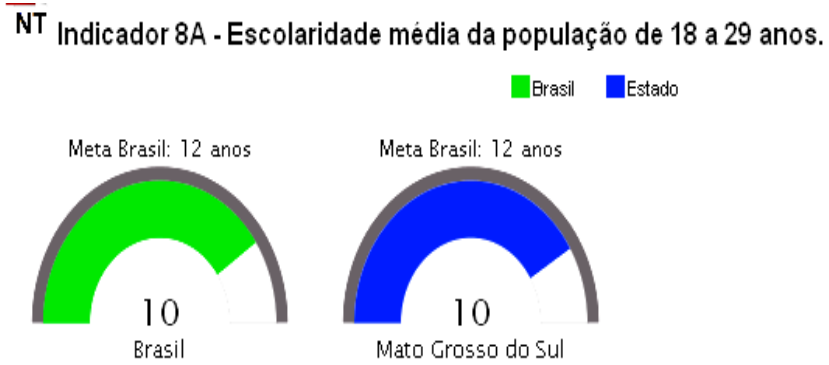 Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012	

[24] http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
360. Ressalte-se que as diferenças socioeconômicas, associadas às de etnia, evidenciam uma das facetas das estruturas que precisam ser pensadas na distribuição das oportunidades educativas. Pesquisas nacionais apontam que jovens de distintas categorias étnicas e sociais contam com diferentes níveis de possibilidade de alcançar melhores resultados; na média, segundo o IPEA, quase metade de todos eles ainda está retida no ensino fundamental e no ensino médio (57% de pretos/pardos e 29% de brancos) e as probabilidades de sucesso são baixas e também desiguais.	
361. A diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra, de 18 a 29 anos, no Brasil, conforme gráfico abaixo, é de 91,5% (IBGE/Pnad 2012[25]). Em Mato Grosso do Sul, é de 82,9%. A meta nacional é igualar a escolaridade média entre negros e não negros (100%) até o final da vigência deste Plano.	

Gráfico 2 – Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos

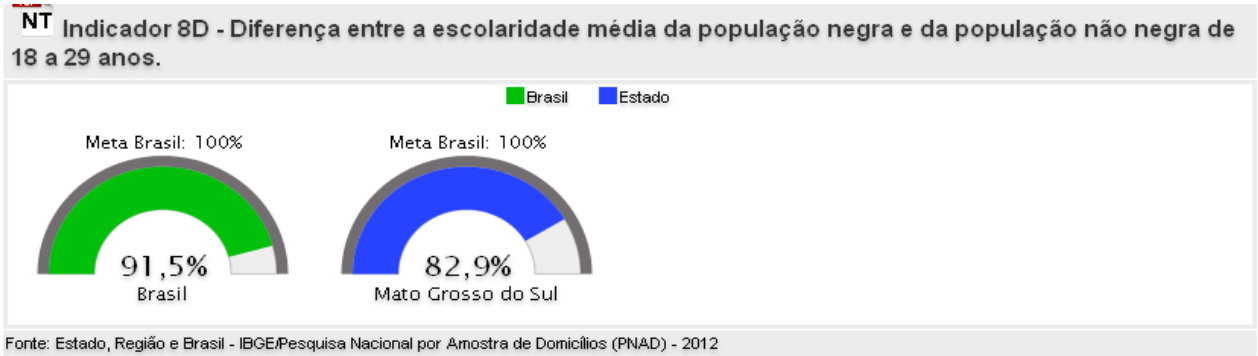

[25] http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
362. Ressalte-se que várias políticas foram bem sucedidas ao aumentar a oferta escolar, em reduzir as disparidades geográficas e em franquear o acesso a oportunidades educativas aos grupos sociais mais pobres.	
363. Segundo o IBGE/Pnad 2012[26], a escolaridade média da população 25% mais pobres (em anos de estudo) de 18 a 29 anos, no Brasil, conforme gráfico abaixo, é 8 anos, igual à de Mato Grosso do Sul. A meta nacional para 2024 é alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano.	

Gráfico 3 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres (em anos de estudo)

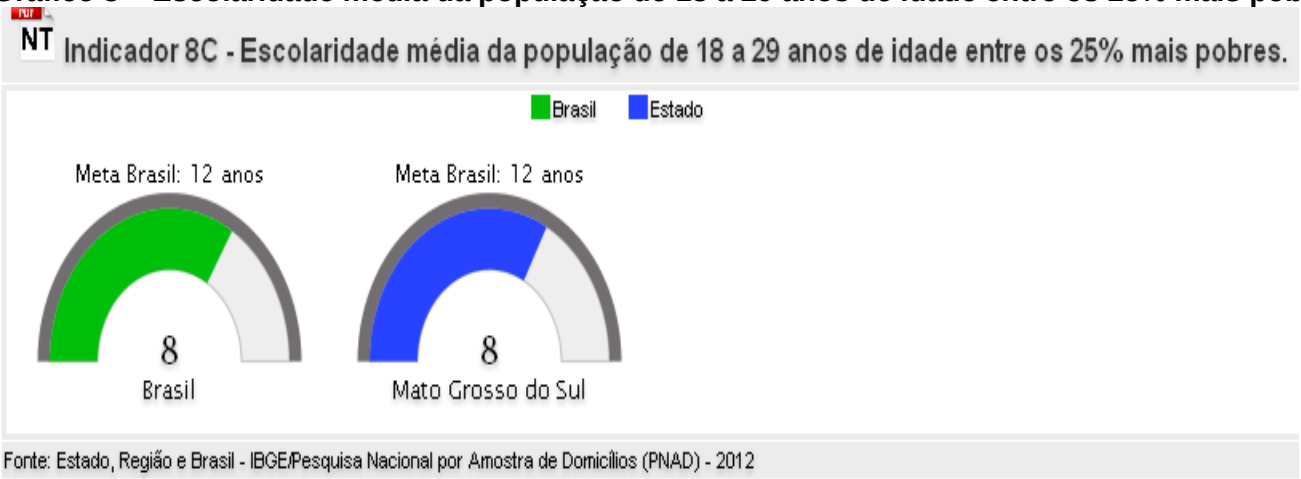

364. Todavia, ainda resta um grande obstáculo à elevação da escolaridade média e que não parece ceder a meros incrementos de	

[26] idem

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
meios físicos ou financeiros em seu enfrentamento. Trata-se da questão da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio e da efetivação de uma organização curricular que atenda as características desse alunado, seus interesses e suas condições de vida e de trabalho.	
365. É notório o elevado nível de abandono escolar principalmente no ensino médio, o que reflete o não reconhecimento pelos jovens da pertinência de seu currículo para o alcance de aquisição de competências para a vida social e produtiva. Esse currículo tem pouco a ver, nos métodos e padrões de ensino e de aprendizagem, com o que é necessário para o enfrentamento das novas e importantes mudanças no país e no mundo.	
366. Com o propósito de atender a esses jovens e adultos, em 24 de junho de 2005, o governo federal por meio do Decreto nº 5.478, instituiu o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, substituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que introduz novas diretrizes que ampliam a abrangência do primeiro PROEJA com a inclusão da oferta de cursos para o público do ensino fundamental da EJA, visando elevar a média de escolaridade desses alunos e integrar educação de jovens e adultos e educação profissional.	
367. Ainda com o objetivo de inclusão no processo educacional desse contingente excluído do mundo do trabalho e da sociedade, de modo a reduzir situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais, o governo federal criou, em 2008, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano - destinado à população de 18 a 29 anos, que saiba ler e escrever e não tenha concluído o ensino fundamental,. Tem como objetivo a elevação da escolaridade, visando à conclusão do ensino fundamental e ingresso no ensino médio, à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Esse programa já se estendeu aos jovens do campo por meio do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.	
368. Conforme o IBGE/Pnad de 2012[27], a escolaridade média da população do campo (em anos de estudo) de 18 a 29 anos, no Brasil, conforme gráfico abaixo, é 8 anos. Em Mato Grosso do Sul é 7 anos. A meta nacional para 2024 é alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano.	

Gráfico 4 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural

369. Esta meta, portanto, traduz a preocupação com a escolaridade de	

[27] http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
cidadãos que estão entrando na vida adulta. E tenta chamar atenção para o quão próximo ou longínquo se está de um patamar almejado: o número acumulado de anos de escolaridade que a sociedade supõe ser desejável que uma pessoa tenha para bem participar da vida social, ou seja, com que preparo cognitivo e comportamental essas pessoas transitam para um amplo conjunto de possíveis papéis sociais tais como: participação política, integração à vida laboral e produtiva, formação de famílias e da prole e, ainda, aquisição de novos hábitos de saúde e lazer, dentre outros.	
370. Dessa forma, alternativas educacionais urgentes, com padrões de qualidade social, precisam ser adotadas pelas instituições responsáveis por elevar a escolaridade da população de 18 a 29 anos, para que se consiga reduzir as desigualdades sociais entre ricos e pobres, entre negros e não negros e entre moradores da cidade e do campo.	
371. Para tanto, O PEE-MS propõe as seguintes estratégias:	

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	**372.** oferecer, aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e atraso escolar, programas com metodologia diferenciada (ou específica), com acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação a distância, até o último ano de vigência deste PEE;	
8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a	**373.** criar políticas específicas, no prazo de dois ano de vigência deste PEE, para ampliar o atendimento à população considerada na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
alfabetização inicial;		
8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	**374.** divulgar e incentivar, continuamente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	
8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	**375.** estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;	
8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de freqüência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação de atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	**376.** acompanhar e monitorar, continuamente, em parceria com as áreas competentes, o acesso e a permanência dos segmentos populacionais considerados nas escolas, com o objetivo de garantir a conclusão de seus estudos;	
8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos	**377.** promover, continuamente, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas, quilombolas e povos das águas, em parceria com as áreas de assistência social, ONGs, saúde e proteção à juventude, incentivando o início ou retorno de seus estudos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PEE-MS;	
	378. formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos educandos de EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	
	379. promover estudos, em parceria com as iES públicas, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PEE-MS;	
	380. implantar política de atendimento educacional aos alunos com defasagem nos estudos, atendendo os padrões de qualidade, no primeiro ano de vigência do PEE-MS.	

META 9

Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PEE-MS, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
381. A erradicação do analfabetismo, prevista na Constituição Federal de 1988, art. 214, inciso I, e no Plano Nacional de Educação, art. 2º, inciso I, é uma meta desafiadora proposta à sociedade brasileira para ser cumprida até 2024.	
382. Segundo o Instituto Paulo Montenegro, 2013[28], no Censo 2010, 13,9 milhões de brasileiros acima dos 15 anos declararam-se analfabetos, o que corresponde a 10% da população nessa faixa etária, sendo que 39% destes têm acima de 60 anos, outros 36% estão entre os 40 e os 59 anos, e quase 3,5 milhões de analfabetos com menos de 40 anos, ou seja, no período mais produtivo de seu ciclo de vida.	
383. Mais preocupantes, no entanto, são os mais de 27 milhões de brasileiros entre os 15 e os 64 anos classificados, segundo o Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf)[29], como alfabetizados em nível rudimentar, em função de suas limitações no uso da leitura, da escrita e dos conceitos básicos da matemática. Considerando os dois grupos – analfabetos absolutos e alfabetizados em nível rudimentar – o Inaf	

[28] http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/9-alfabetizacao-educacao-jovens-adultos/analises/alfabetizacao-e-alfabetismo-funcional-dos-adultos-no-pne
[29] O Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf) foi criado e implementado pelo Instituto Paulo Montenegro e a ONG Ação Educativa.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
estima um contingente de 35 milhões de analfabetos funcionais no País.	
384. Ao analisar as informações do Inaf, de 2011-2012, abaixo mencionadas, percebe-se a complexidade do desafio das políticas educacionais e das redes de ensino responsáveis por implementá-las no que tange a educação de jovens e adultos e seu papel na estrutura do sistema público de ensino brasileiro: "- Mais de 20 milhões de brasileiros e brasileiras entre os 15 e os 64 anos - praticamente 2 em cada 3 (65%) analfabetos funcionais - têm até no máximo 4 anos de estudo (aí incluídos aqueles que nunca frequentaram a escola) e requerem uma oferta educacional compatível com suas habilidades de letramento e numeramento, mas que, ao mesmo tempo, levem em conta seus saberes construídos ao longo da vida e que estimulem e viabilizem a continuidade dos estudos, após a alfabetização inicial; - Pouco menos de 10 milhões de analfabetos funcionais acima dos 15 anos chegaram a frequentar ou até mesmo concluíram o ensino fundamental. Para estes indivíduos, as demandas de aprendizagem são outras e estão muitas vezes associadas à expectativa de processos de avaliação e certificação que abram maiores perspectivas de inserção no mundo do trabalho e na continuidade dos estudos; - Pelos dados do Inaf pode-se ainda projetar um contingente de pouco menos de 4 milhões de jovens e adultos que frequentam ou frequentaram o ensino médio, ou até mesmo o ensino superior, e que podem ser considerados funcionalmente analfabetos. Muitos dos indivíduos que cursam ou cursaram o ensino médio ainda estão inseridos, mesmo que de forma não contínua, no sistema educacional, tanto na modalidade regular/propedêutica quanto na EJA. Com efeito, os dados preliminares do Censo Escolar 2013 apontam que 31% das mais de 3,1 milhões de matrículas de EJA são destinadas a alunos do ensino médio."[30]	

[30] Idem, ibidem

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
385. Segundo dados da Pnad/IBGE, divulgados em setembro de 2013, a taxa de analfabetismo no Brasil, em 2012, parou de cair. A taxa de analfabetismo absoluto das pessoas com 15 anos ou mais de idade foi estimada em 8,7%, o que correspondeu ao contingente de 13,2 milhões de analfabetos[31]. Em 2011, essa taxa foi de 8,6% e o contingente foi de 12,9 milhões de pessoas. Isso significa que, no período de um ano, o país "ganhou" 300.000 analfabetos.	

Gráfico 1 – Histórico da taxa de analfabetismo no Brasil

[31] Segundo cor/raça dessa população de analfabetos com 15 anos ou mais, 47.244 (5,4%) são de cor branca; 12.763 (12,6%) são de cor preta; 71.517 (9,0%) são de cor parda: 969 (4%) são da cor amarela e 8.648 (20,5%) são indígenas.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
386. Ao analisar cada região brasileira, o que se observa é que a Região Nordeste tem a taxa nacional mais alta – é onde moram 53,8% de todos os analfabetos do País, ou seja, 7,1 milhões. No mesmo período de um ano, o índice local passou de 16,9% para 17,4%. Na Região Centro-Oeste, também houve aumento de 6,3% para 6,7%, de 2011 para 2012. Na Região Sudeste, os números estão estagnados, enquanto as Regiões Norte e o Sul conseguiram manter a redução.	
Gráfico 2 – Taxa de analfabetismo por região brasileira 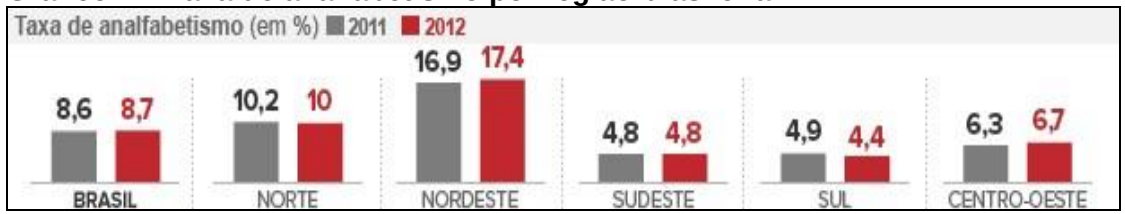 **Fonte**: IBGE	
387. Os resultados das pesquisas do Inaf mostram que durante os últimos dez anos houve uma redução do analfabetismo absoluto e da alfabetização rudimentar e um incremento do nível básico de habilidades de leitura, escrita e matemática. No entanto, a proporção dos que atingem um nível pleno de habilidades manteve se praticamente inalterada, em torno de 25%.	
388. Esses resultados evidenciam que o Brasil avançou, principalmente nos níveis iniciais do alfabetismo, mas não conseguiu progressos visíveis no alcance do pleno domínio de habilidades que são hoje condição imprescindível para a inserção plena na sociedade letrada. Segundo o Inaf, boa parte destes avanços é devida à universalização do acesso à escola e ao aumento do número de anos de estudo. Com efeito, de acordo com dados censitários, produzidos pelo IBGE, o número de brasileiros com ensino médio ou superior cresceu em quase 30 milhões	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
na década 2000-2010, como mostra a tabela abaixo.	

Tabela I - Escolaridade da população de 15 a 64 anos no Brasil

Escolaridade da população de 15 a 64 anos no Brasil				
Escolaridade	**Censo**		**PNAD**	
Sem escolaridade	10%	10.866.552	9%	11.766.782
Ensino Fundamental I	30%	32.599.656	18%	23.533.564
Ensino Fundamental II	28%	30.426.345	24%	31.378.086
Ensino Médio	24%	26.079.725	35%	45.759.708
Superior	8%	8.693.242	14%	18.303.883
TOTAL	**100%**	**108.665.519**	**100%**	**130.742.024**

Fonte: Censo Populacional IBGE 2000 e PNAD 2009

389. Entretanto, os dados do Inaf levantados no mesmo período indicam que estes avanços no nível de escolaridade da população não têm correspondido a ganhos equivalentes no domínio das habilidades de leitura, escrita e matemática. Somente 62% das pessoas com ensino superior e 35% das pessoas com ensino médio completo são classificadas como plenamente alfabetizadas. Em ambos os casos, essa proporção é inferior ao observado no início da década. O Inaf também revela que um em cada quatro brasileiros que cursam ou cursaram até os anos finais do ensino fundamental ainda estão classificados no nível rudimentar, sem avanços durante todo o período.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
390. Conforme dados do IBGE/Pnad[32], em 2012, o Brasil, conforme Gráfico 3, apresentava a taxa de alfabetização de 91,3% da população de 15 anos ou mais de idade, e Mato Grosso do Sul, de 93,0% da população de 15 anos ou mais de idade (1.848.608 pessoas). Portanto, no estado, em 2012, havia, ainda, a taxa de 7% de pessoas de 15 anos ou mais de idade não alfabetizadas (139.004 pessoas). A meta nacional para 2024 é 93,50% de pessoas alfabetizadas. Mato Grosso do Sul, dado os seus resultados, pode propor uma meta de 95% para até o final de vigência deste PEE.	

Gráfico 3 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

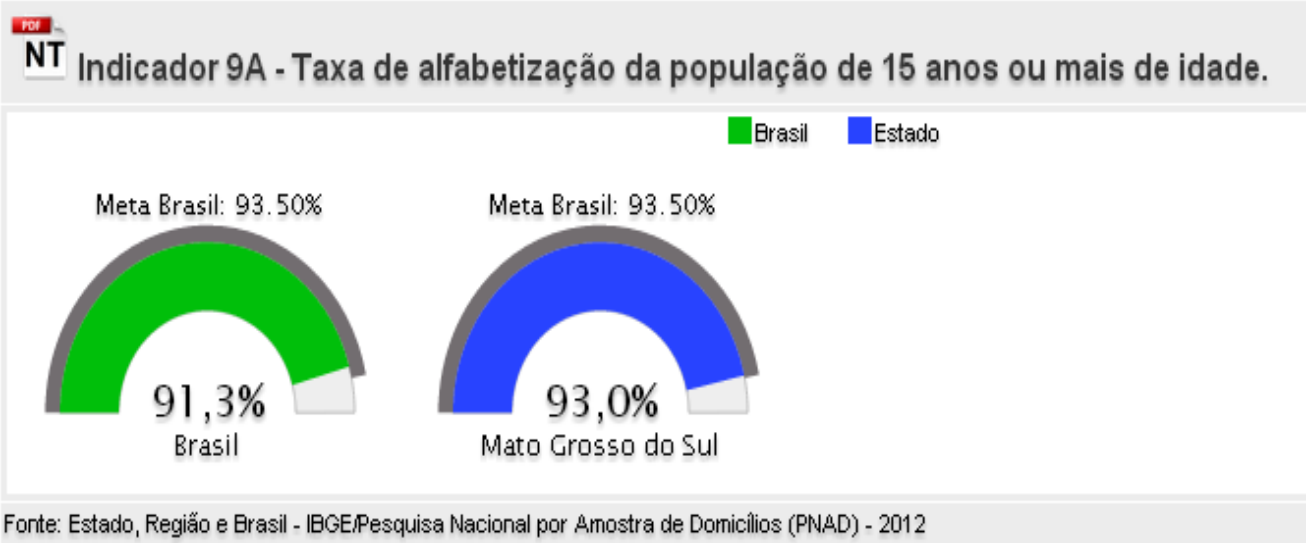

[32] http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/9-alfabetizacao-educacao-jovens-adultos/indicadores

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
391. Em Mato Grosso do Sul, segundo IBGE/PNAD 2012[33] a **taxa de analfabetismo ou alfabetismo funcional**[34] da população com 15 anos ou mais, em 2012, é 18,6% (370.136 pessoas). No Brasil, a taxa é 18,3%, nesse ano. A meta nacional para 2024 é reduzir em 50% essa taxa.	
392. Apesar dos avanços, tornam-se cada vez mais agudas as dificuldades para fazer com que os brasileiros atinjam patamares superiores de alfabetismo. Este parece um dos grandes desafios brasileiros para a próxima década. Os dados reforçam a necessidade de investimento na qualidade, uma vez que o aumento da escolarização não foi suficiente para assegurar o pleno domínio de habilidades de alfabetismo.	
393. Essa qualidade não envolve somente a quantidade de horas de estudo ou a ampliação da quantidade de conteúdos ensinados, mas também fatores como a adequação das escolas e dos currículos a políticas intersetoriais que favoreçam a permanência dos educandos nas escolas, assim como a criação de novos modelos flexíveis que permitam a qualquer brasileiro ampliar seus estudos quando desejar, em diferentes momentos da vida.	
394. Outro fator essencial para avançar é o investimento constante na formação inicial e continuada de professores, que precisam ser agentes	

[33] idem

[34] A definição de analfabetismo vem, ao longo das últimas décadas, sofrendo revisões significativas como reflexo das próprias mudanças sociais. Em 1958, a UNESCO definia como alfabetizada uma pessoa capaz de ler e escrever um enunciado simples, relacionado a sua vida diária. Vinte anos depois, a UNESCO sugeriu a adoção dos conceitos de analfabetismo e alfabetismo funcional. Portanto, é considerada alfabetizada funcionalmente a pessoa capaz de utilizar a leitura e escrita e habilidades matemáticas para fazer frente às demandas de seu contexto social e utilizá-las para continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida. Disponível em http://www.ipm.org.br/ipmb_pagina.php?mpg=4.02.00.00.00&ver=por

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
da cultura letrada em um contexto de inovação pedagógica.	
395. Nesse contexto, muitas iniciativas, em âmbito governamental e não governamental, têm sido postas em marcha para transformar o direito de acesso de jovens e adultos à escola no efetivo direito a aprender.	
396. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil é, reconhecidamente, por meio dos dispositivos legais, um direito público subjetivo de acesso ao ensino fundamental e ao ensino médio de todos os jovens e adultos a partir dos dezoito anos de idade, considerando que o art. 208, da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n.º 59/2009, determina no inciso I "- educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria".	
397. A especificidade dos alunos de EJA decorre de um público que pretende (re)ingressar no mundo do trabalho, o que indica para essa modalidade estudos e tomadas de decisões do próprio conceito de alfabetização, os quais perpassam as exigências do domínio de habilidades da leitura, de escrita e de cálculo, para o exercício pleno da cidadania.	
398. Nesse contexto, a alfabetização não pode ser reduzida ao aspecto da aquisição pura e simples do código alfabético e numérico, ao aspecto do letramento, em detrimento da categoria de cidadania e da perspectiva do estabelecimento de bases para uma educação continuada.	
399. Na última década, o número total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos no Brasil não passou de 5,7 milhões e, desde 2006, ele vem caindo anualmente. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o número de brasileiros com mais de 25 anos que	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
não têm instrução ou não completaram o ensino fundamental cresceu de 51,2 milhões para 54,4 milhões de 2000 a 2010.	
400. A EJA, portanto, constitui um campo de direito do trabalhador e de responsabilidade do Poder Público de implementar políticas públicas de Estado para trazer de volta à escola os cidadãos que foram alijados do processo escolar.	
401. Segundo Arroyo (2005)[35,] não se pode perder de vista a identidade coletiva, a racial, a social e a popular, as condições afetivas dessas pessoas, considerando também os direitos humanos que permeiam a vida desses sujeitos, bem como o saber já adquirido ao longo da sua trajetória de vida e de trabalho.	
402. Embora seja atribuído ao Estado um papel relevante pela oferta educacional àqueles que não concluíram a escolarização na idade que lhes era de direito, não pode ser a eles oferecida a mesma escola do passado, aquela da qual se desencontraram.	
403. Para Arroyo (*ibidem*), os jovens e adultos que se encontram nas estatísticas de analfabetismo ou alfabetismo funcional não são "acidentados ocasionais" que, gratuitamente, abandonaram a escola. São histórias repetidas de negação de direitos, histórias coletivas, as mesmas de seus pais, avós, de sua raça, gênero, etnia e classe social.	
404. Além da oferta educacional, a EJA também é responsável pela	

[35] ARROYO, Miguel. Educação de Jovens e Adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia; GOMES, Nilma Lino. **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos.** Belo Horizonte: Autêntica, 2005

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
oferta de "educação ao longo da vida", que de acordo com Gracindo (2011)[36], consiste nas ações educacionais de diferentes tipos e formas, com a finalidade de atualizar, aprofundar, esclarecer e fazer avançar a capacidade de leitura do mundo para as pessoas com mais de 18 anos.	
405. Nesse sentido, o Estado de Mato Grosso do Sul tem um grande desafio a enfrentar na próxima década de modo que os jovens, adultos e idosos sejam atendidos como sujeitos de direito.	
406. A realidade do estado demanda, portanto, propostas pedagógicas distintas e complementares, inclusive integradas à educação profissional ou que tornem possível a retomada e conclusão com êxito da trajetória educacional destes cidadãos.	
407.É fundamental, portanto, o estabelecimento de metas e estratégias no Plano Estadual de Educação para a fomentação de políticas para a EJA, de forma a implementar ações, programas e práticas que considerem o aperfeiçoamento dos mecanismos de regulação, fiscalização e controle social dessa modalidade, bem como a formação docente, com ênfase nos aspectos didático-pedagógicos.	

[36] GRACINDO, Regina Vinhaes. Educação de Jovens e Adultos e o PNE 2011-2020: avaliação e perspectivas. In: DOURADO, Luiz Fernandes (Org.) **Plano Nacional de Educação (2011-2020):** avaliação e perspectivas. Goiania: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

META 9

Elevar para 95% (noventa e cinco por cento) a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	**408.** formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo em MS, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PEE-MS; **409.** assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se, também, da educação a distância, na vigência do PEE-MS; **410.** adotar a idade mínima de 18 anos para habilitação aos exames e cursos de EJA, garantindo que o atendimento de adolescentes de 15 a 17 anos seja de responsabilidade e obrigatoriedade na rede regular de ensino, com adoção de práticas concernentes a essa faixa etária; bem como da possibilidade de aceleração de aprendizagem e de inclusão de	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	profissionalização para esse grupo social.	
9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	**411.** realizar levantamento da população de jovens e adultos que está fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas para esses cidadãos, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PEE-MS; **412.** realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e ensino médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE.	
9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	**413.** implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PEE; **414.** implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas, para subsidiar as políticas para essa modalidade, a partir da vigência deste PEE;	
9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	**415.** apoiar e acompanhar programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	**416.** realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	
9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	**417.** realizar avaliação de jovens, com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, e de 18, no ensino médio, por meio de exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PEE;	
9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	**418.** promover ações de atendimento aos estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a área de saúde e assistência social, na vigência do PEE-MS;	
9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de	**419.** assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos professores e a utilização da educação a distância, até 2017;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
colaboração;	**420.** realizar formação continuada dos professores de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;	
9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	**421.** desenvolver e apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação, como, por exemplo, a utilização da educação a distância para jovens e adultos, que atendam às necessidades específicas desses alunos, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PEE-MS;	
9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	**422.** promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de educação de jovens e adultos nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação (TIC), a educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do aluno, no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PEE-MS;	
9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de	**423.** implementar, no prazo de dois anos de vigência deste PEE-MS, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, em parceria com instituições da	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	sociedade civil organizada; **424.** implementar, no prazo de dois anos, de vigência deste PEE-MS, programas para educação de jovens e adultos, aos alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino com as demais redes públicas e instituições de educação profissional e tecnológica, com as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	
9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	**425.** articular e encaminhar, continuamente, demandas para as universidades e organizações não governamentais para a oferta de cursos dirigidos à terceira idade; **426.** Implementar, a partir da vigência do PEE-MS nas escolas públicas e privadas temas voltados ao respeito e valorização dos idosos;	
	427. elaborar e implementar políticas públicas diferenciadas para a população acima de 18 anos, visando à conclusão do ensino fundamental a 70% dessa população, até o ano	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	de 2020;	
	428. oferecer Cursos de Educação de Jovens e Adultos em horários alternativos no noturno e finais de semana, para que os alunos possam retomar e prosseguir os seus estudos;	
	429. exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos de EJA;	
	430. estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de jovens e adultos nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, no prazo de dois anos de vigência deste PEE-MS;	
	431. acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos no ensino fundamental e médio, evitando a evasão e repetência, por meio de propostas pedagógicas emancipatórias e inovadoras de EJA;	
	432. fomentar, na vigência do PEE-MS, o acesso dos alunos de EJA ao ensino superior, por meio de políticas afirmativas;	
	433. utilizar os recursos e metodologias da educação a distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, na oferta de cursos de educação de jovens e adultos, a	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	partir da vigência deste PEE-MS.	

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos fundamental e médio.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
434. A Constituição Federal de 1988, ao elencar os direitos sociais dos cidadãos, nomeia os direitos à educação, à saúde, e ao trabalho (art. 6º) e ainda determina como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos sociais à educação e à profissionalização (art. 227). A Constituição Federal coloca, dessa forma, a educação profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho.	
435. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, define, no seu art. 1º, § 2º, que "a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social". Essa educação "tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (art. 2º), e apresenta como um de seus princípios a "vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais" (art. 3º inciso XI). A Seção V, dessa lei, específica da Educação de Jovens e Adultos, determina em seu art. 37, § 3º: "a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional".	
436. Com base nessa fundamentação legal, há um esforço de todos os entes federados para a ampliação do atendimento à escolarização da	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
população jovem, adulta e idosa, mediante a oferta da educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio de cursos e de exames supletivos referentes aos níveis fundamental e médio, com a finalidade exclusiva de assegurar o prosseguimento de estudos em caráter regular.	
437. Um dos maiores desafios da modalidade EJA é sua enorme diversidade: sua área de atuação abarca desde a alfabetização de adultos até o ensino médio. Seu público prioritário inclui desde os idosos da zona rural aos jovens das grandes cidades, as minorias étnico-raciais, pessoas com deficiência e a população privada de liberdade.	
438. Uma das razões pelas quais os estudantes da EJA retornam para a escola é o desejo de elevação do nível de escolaridade para atender às exigências do mundo do trabalho. Cada estudante que procura os cursos de EJA apresenta um tempo social e um tempo escolar vivido, o que implica a necessidade de reorganização curricular, dos tempos e dos espaços escolares.	
439. Para suprir essa demanda, é necessário oferecer a esses jovens programas integrados que garantam formação básica, qualificação profissional inicial e desenvolvimento de experiências de participação cidadã.	
440. Em consonância com o disposto na LDBEN, em 23 de julho de 2004, foi instituído o Decreto n.º 5.154 que possibilitou a elaboração de projetos escolares integrados. Conforme seu art. 3º: “Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, [...] articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
elevação do nível de escolaridade do trabalhador [...]" (§ 2º).	
441. Com esse propósito, em 24 de junho de 2005, o Decreto federal nº 5.478, instituiu o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, substituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que introduz novas diretrizes que ampliam a abrangência do primeiro PROEJA com a inclusão da oferta de cursos para o público do ensino fundamental da EJA.	
442. O resultado da integração e articulação entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional é concebido como uma alternativa de inclusão social de jovens excluídos da escola e do trabalho. Essa inclusão se dará pela elevação dos níveis de escolaridade desses jovens, pela sua qualificação inicial para o trabalho e pela sua participação cidadã na sociedade.	
443. Em Mato Grosso do Sul, a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos ocorre nas redes públicas de ensino e nas escolas privadas, conforme se verifica nos quadros abaixo:	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Quadro 1: Quantitativo de alunos de Educação de Jovens e Adultos de MS (2008 a 2013)

Ano Base	Ens. Fundamental	Ens. Médio	Total de Alunos
	Alunos	Alunos	
2008	47.710	33.565	81.275
2009	46.588	31.737	78.325
2010	27.802	23.282	51.084
2011	26.474	24.080	50.554
2012	22.164	21.270	43.434
2013	20.906	20.335	41.241

Fonte: INEP/MEC/CENSO ESCOLAR, disponível em: www.portal.inep.gov.br

444. Da leitura do quadro acima, pode-se observar uma diminuição, progressiva e acentuada, no período de 2008 a 2013, de 50% no número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos no estado. Tal constatação fica mais evidenciada quando comparamos a totalidade de matrículas e as matrículas em cada etapa (Gráfico 1).	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Gráfico 1: Matrículas na EJA por dependência administrativa (2008 – 2013)

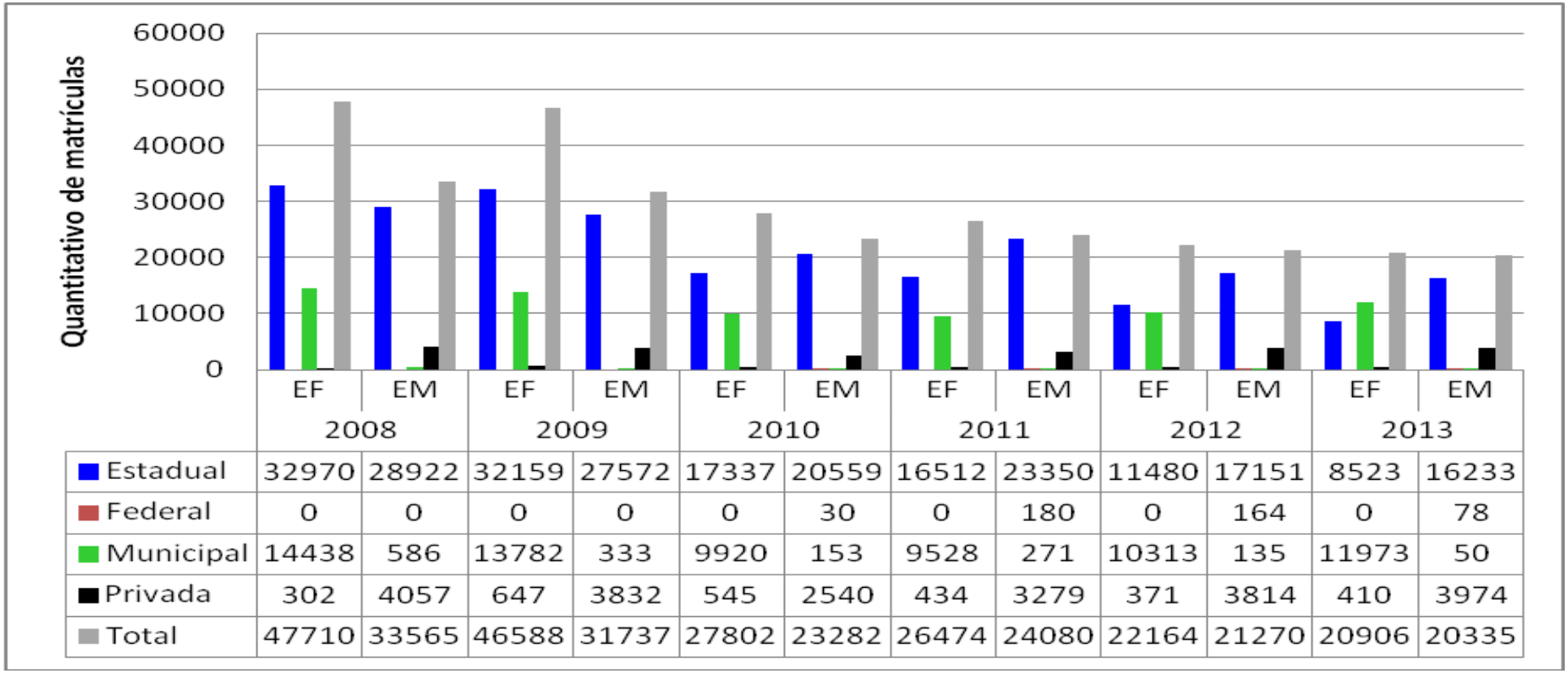

	2008 EF	2008 EM	2009 EF	2009 EM	2010 EF	2010 EM	2011 EF	2011 EM	2012 EF	2012 EM	2013 EF	2013 EM
Estadual	32970	28922	32159	27572	17337	20559	16512	23350	11480	17151	8523	16233
Federal	0	0	0	0	0	30	0	180	0	164	0	78
Municipal	14438	586	13782	333	9920	153	9528	271	10313	135	11973	50
Privada	302	4057	647	3832	545	2540	434	3279	371	3814	410	3974
Total	47710	33565	46588	31737	27802	23282	26474	24080	22164	21270	20906	20335

Fonte: INEP/MEC/CENSO ESCOLAR, disponível em: www.portal.inep.gov.br

445. No Estado de Mato Grosso do Sul, o PROEJA é ofertado desde o ano de 2008 na Rede Estadual de Ensino – REE e, desde 2010, na

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Rede Federal de Ensino – RFE, mais especificamente, no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS). A Rede Estadual concentrou sua oferta apenas em Campo Grande, com os Cursos de Técnico em Comércio, Técnico em Eventos e Técnico em Eletrônica. O IFMS iniciou a oferta no município de Nova Andradina e expandiu pelo interior do estado, à medida que criava novos campi. Em 2013, essa oferta estava presente em seis campi: Campo Grande, Corumbá, Coxim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas.	

Gráfico 2: Oferta do PROEJA em Mato Grosso do Sul, por rede ofertante (2008 – 2013)

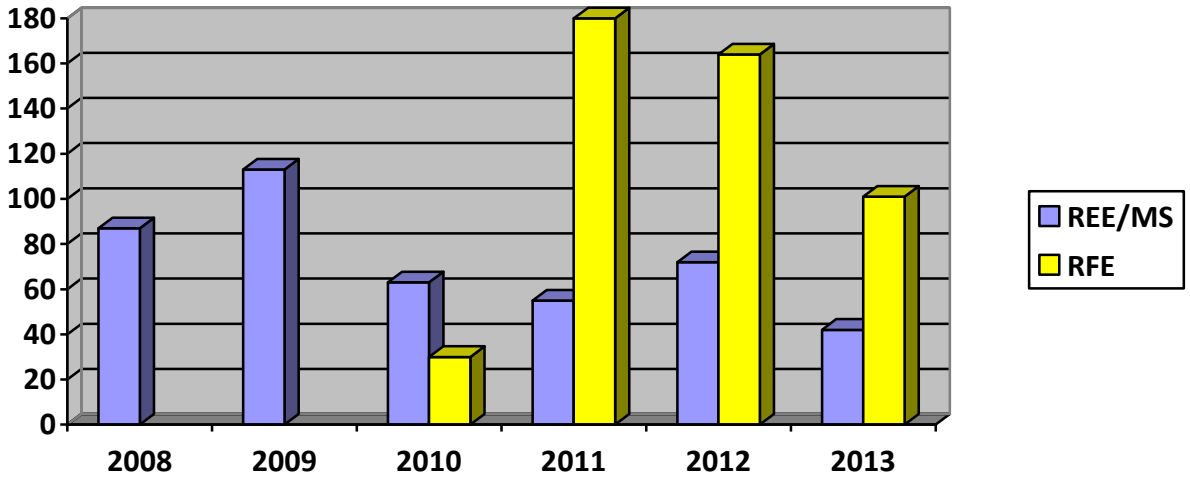

Fonte: INEP/MEC/CENSO ESCOLAR

446. Desde então, conforme o Gráfico 2, observa-se uma oscilação no quantitativo de alunos, fato este que é levado em conta quando dos	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
estudos sobre a expansão da oferta.	
447. Considerando o tempo médio para a conclusão do curso – 2,5 a 4 anos –, a depender do projeto do curso, do número de turmas ofertadas por instituição e do número de alunos, percebe-se uma evasão acentuada no PROEJA quando se analisa o quantitativo médio de alunos por turma.	

Quadro 2: Quantitativo de alunos por turma de PROEJA

	Rede Estadual de Ensino			Rede Federal de Ensino		
	Turmas	Alunos	Média	Turmas	Alunos	Média
2008	3	87	29	-	-	-
2009	6	113	18,8	-	-	-
2010	5	63	12,6	1	30	30
2011	6	55	9,2	8	180	22,5
2012	5	72	14,4	11	164	14,9
2013	4	57	14,3	12	101	8,4

Fonte: INEP/MEC/CENSO ESCOLAR

448. Outra forma de atendimento à população de jovens e adultos é o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano, instituído pelo governo federal e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CEB n.º 8/2008). A Rede	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Estadual de Ensino oferece, em Mato Grosso do Sul, esse programa em 22 municípios (polo) e em 26 escolas (núcleos).	

Quadro 3: Quantitativo de alunos atendidos pelo Projovem Urbano

Projovem Urbano - Rede Estadual de Ensino			
Ano	Alunos	Turmas	Média
2012	1.410	44	32,04
2013	848	42	20,2

Fonte: INEP/MEC/CENSO ESCOLAR

449. Conforme os dados apresentados, no Estado de Mato Grosso do Sul há a oferta de educação profissional integrada à educação básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos. Entretanto, a referida oferta é muito inferior em relação aos 25% da proposta da meta 10, conforme pode se observar nas tabelas a seguir:	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Quadro 4: Percentual da oferta de educação profissional integrada à educação básica, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos em relação ao total de matrículas na EJA, por etapa, no período de 2008 a 2013

	Total de Matrículas na EJA		Proeja	Percentual de atendimento	Projovem	Percentual de atendimento
2008	EF	47.710	-	0,00%	-	0,00%
	EM	33.565	87	0,26%	-	-
2009	EF	46.588	-	0,00%	-	0,00%
	EM	31.737	113	0,36%	-	-
2010	EF	27.802	-	0,00%	-	0,00%
	EM	23.282	93	0,40%	-	-
2011	EF	26.474	-	0,00%	-	0,00%
	EM	24.080	235	0,98%	-	-
2012	EF	22.164	-	0,00%	1410	6,36%
	EM	21.270	236	1,11%	-	-
2013	EF	20.906	-	0,00%	848	4,06%
	EM	20.335	143	0,70%	-	-

Fonte: INEP/MEC/CENSO ESCOLAR

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Quadro 5: Percentual da oferta de educação profissional integrada à educação básica, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos em relação ao total de matrículas na EJA, no período de 2008 a 2013

	Total de Matrículas na EJA	Proeja + Projovem	Percentual de atendimento
2008	81.275	87	0,11%
2009	78.325	113	0,14%
2010	51.084	93	0,18%
2011	50.554	235	0,46%
2012	43.434	1646	3,79%
2013	41.241	991	2,40%

Fonte: INEP/MEC/CENSO ESCOLAR

450. Considerando os dados de matrículas referentes ao ano de 2013, para corresponder ao proposto na meta 10, ou seja, “oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos fundamental e médio”, seria necessária a abertura de mais 9.320 vagas em cursos de PROEJA e Projovem, ou outro programa, o que demandaria uma série de ações e estratégias para que essa oferta fosse feita com padrões de qualidade.	
451. Na proposição de melhorar os resultados de MS, propõem-se as seguintes estratégias:	

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	**452.** implementar os programas de jovens e adultos do ensino fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PEE-MS; **453.** promover a formação inicial e continuada de docentes especializados para atuarem nos cursos da EJA, a partir do 3º ano de vigência do PEE-MS; **454.** prover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros que subsidiem a execução dos programas específicos, até o 3º ano de vigência do PEE-MS;	
10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a	**455.** expandir, na vigência do PEE-MS, as matrículas na educação de jovens e adultos, de	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	
10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;	**456.** fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade de educação a distância, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, povos das águas e das comunidades indígenas e quilombolas; **457.** ampliar a oferta de cursos de EJA na etapa dos ensino médio integrado com a educação profissional, a partir da vigência deste Plano;	
10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	**458.** oferecer cursos de educação de EJA aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, articulado com a educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE-MS;	
10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação	**459.** equipar as escolas públicas que oferecem curso de EJA, com vistas à melhoria da infraestrutura física e acessibilidade às pessoas com deficiência, em regime de colaboração com os municípios, a partir da implantação de	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos;	
10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	**460.** elaborar, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA fundamental e médio, voltados para a formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes, a partir do 2º ano de vigência deste PEE-MS;	
10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	**461.** fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, na vigência deste PEE; **462.** realizar cursos presenciais e a distância, de formação continuada aos docentes das redes públicas, que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	
10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens	**463.** realizar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores(as) articulada à educação de jovens e adultos, em parceria	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade, a partir do segundo ano da vigência deste plano;	
10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	**464.** implementar, com apoio do programa nacional de assistência ao estudante, ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional. a partir do 3º ano de vigência do PEE-MS.	
10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	**465.** promover, a partir da vigência deste PEE, expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras;	
10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de	**466.** considerar os saberes dos jovens e adultos trabalhadores na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
nível médio.		
	467. implantar cursos específicos para a oferta da EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, a partir da vigência deste PEE.	

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
468. A Constituição Federal de 1988, no art. 277, destaca o dever da família, da sociedade e do Estado em "assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".	
469. Nessa perspectiva, a Lei n.º 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), apresentou uma nova organização para a Educação Profissional, destinando o Capítulo III para essa modalidade, e inserindo a educação profissional técnica de nível médio no capítulo destinado à Educação Básica (Seção 4-A).	
470. O Conselho Nacional de Educação (CNE) definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB nº 6/2012 A educação profissional concebida nestas Diretrizes não se confunde com a educação básica ou superior. Organizada em eixos profissionais, destina-se àqueles que necessitam preparar-se para o desempenho profissional num sistema de produção de bens e de prestação de serviços, em que não basta somente o domínio da informação, mas uma sólida educação básica, ferramenta essencial para	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
o efetivo acesso às conquistas tecnológicas da sociedade.	
471. Em Mato Grosso do Sul, atuam na oferta da educação profissional técnica de nível médio a Rede Estadual de Ensino (REE), o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e demais instituições da iniciativa privada.	
472. Para muitos especialistas, a meta de expansão das matrículas na educação profissional técnica de nível médio, prevista no Plano Nacional de Educação 2014-2024, soa um tanto pretensiosa e destoada da realidade vivenciada no Brasil. Entretanto, em Mato Grosso do Sul, a oferta crescente de cursos técnicos demonstra a possibilidade de atender a meta estipulada pelo PNE. Ressalte-se que, em 25 de outubro de 2011, o governo federal instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, que tem como objetivo promover a ampliação, interiorização e democratização da oferta de educação profissional em todo o país Esse programa tem contribuído significativamente para a trajetória crescente dos cursos no estado. Em 2012, a Rede Estadual de Ensino e Mato Grosso do Sul atendeu 1.240 alunos em cursos técnicos por meio do Pronatec. Em 2013, esse quantitativo aumentou para 3.588 alunos, e, em 2014, já foram computadas 960 matrículas no programa. Outras instituições também oferecem vagas do Pronatec, mas até a conclusão deste trabalho os respectivos dados não chegaram para cômputo geral.	
473. No gráfico abaixo, é demonstrada a evolução das matrículas nas vagas de educação profissional técnica de nível médio, ofertadas pela Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Gráfico 1: Matrículas na educação profissional da Rede Estadual de Ensino de 2007 a 2013. 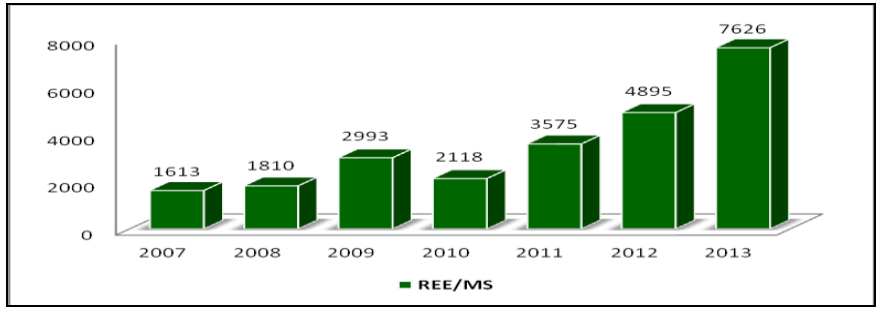 **Fonte**: REE/MS	
474. Nos próximos gráficos são apresentadas informações de matrículas na educação profissional técnica de nível médio ofertada pelo SENAC/MS, SENAI/MS e outras instituições privadas de ensino, indicando a expansão dessa modalidade de educação no estado:	
Gráfico 2: Matrículas na educação profissional do SENAC/MS 2007- 2013 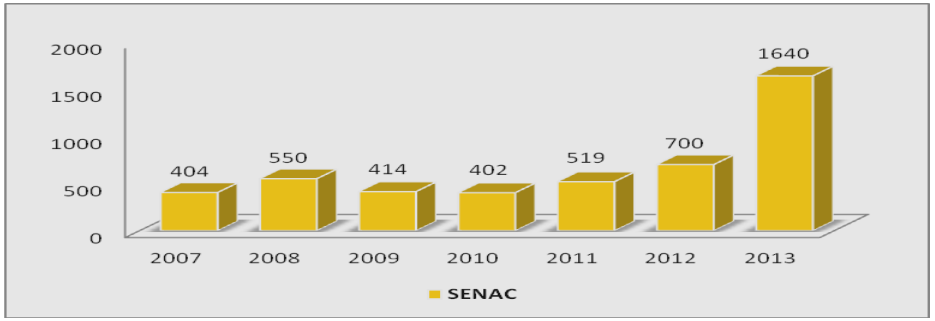 Fonte: SENAC/MS	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Gráfico 3: Matrículas na educação profissional do SENAI/MS 2007- 2013

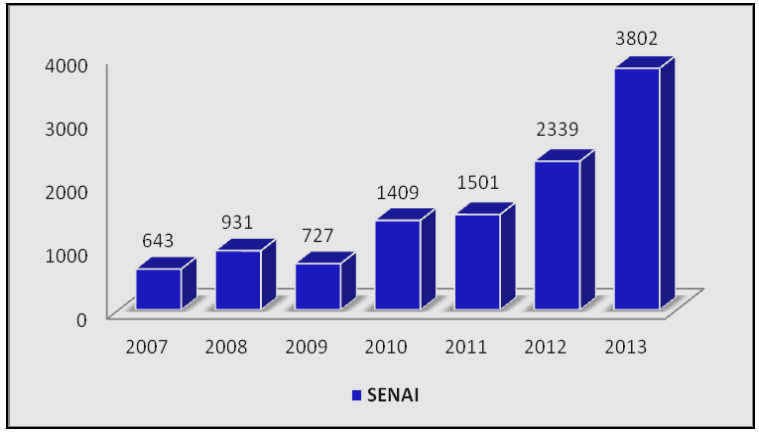

Fonte: SENAI/MS

Gráfico 4: Matrículas na educação profissional de outras instituições privadas 2007- 2013

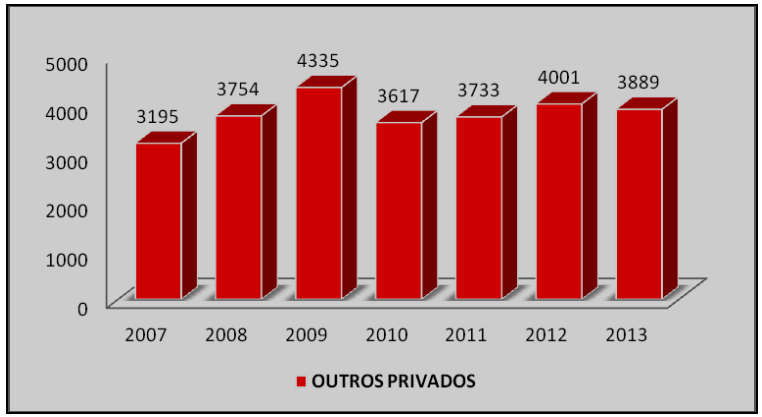

Fonte: Instituições privadas

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
475. Os números de matrículas em cursos de educação profissional técnica ofertados pelo IFMS foram tabulados a partir de 2010, conforme gráfico abaixo:	
Gráfico 5: Matrículas na Educação Profissional do IFMS 2010 - 2013 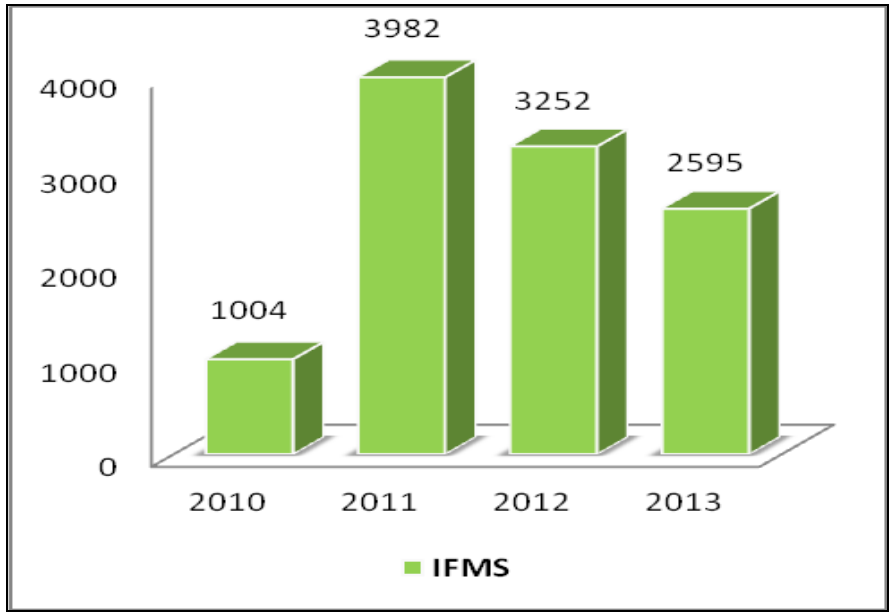 Fonte: IFMS	
476. O gráfico abaixo compara as matrículas realizadas em cursos técnicos oferecidos pelas Redes Estadual e Federal de Ensino e pelas escolas privadas no estado. Fica evidente o aumento quase contínuo da oferta de educação profissional e o destaque de crescimento da oferta na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Gráfico 6: Comparação de matrículas em Cursos Técnicos em Mato Grosso do Sul 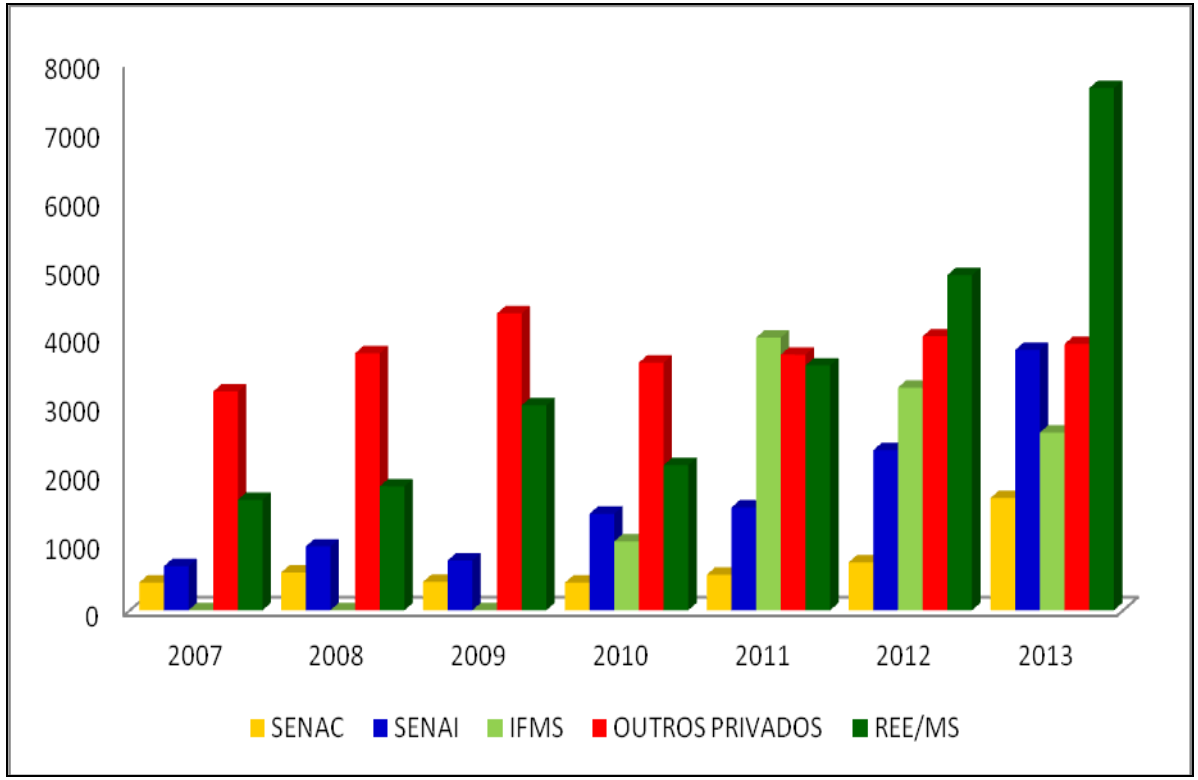 Fonte: SENAI/MS, SENAC/MS, IFMS, REE/MS e instituições privadas	
477. Os esforços das redes de ensino e das instituições privadas para elevar a profissionalização por meio de cursos técnicos devem permanecer no próximo decênio, cuja evolução pode ser verificada no gráfico abaixo:	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Gráfico 7: Matrículas na educação profissional técnica de nível médio em Mato Grosso do Sul 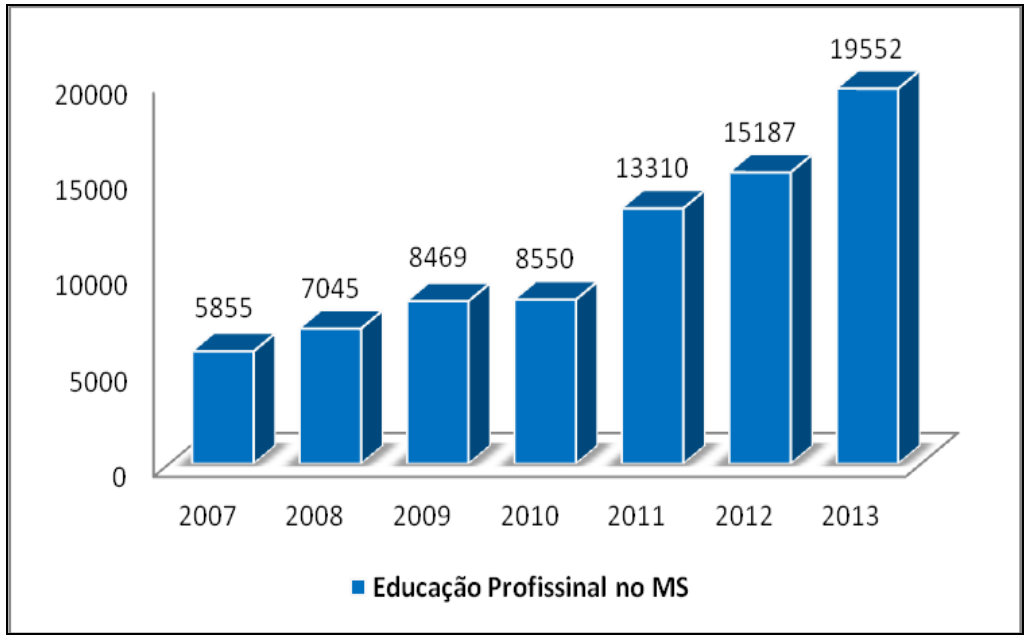 Fonte: SENAI/MS,SENAC/MS, IFMS, REE/MS e instituições privadas	
478. Considerando que, em Mato Grosso do Sul, 21,3 mil vagas foram ofertadas em cursos técnicos, nos anos de 2007 a 2009, e que 56,6 mil vagas foram disponibilizadas de 2010 a 2013, e ainda, a trajetória crescente observada nos dados apresentados, pode-se afirmar que há possibilidade de atingir o proposto na meta 11 do PEE-MS até 2018, com a possibilidade de superar a meta até o final da vigência do Plano. Para tanto, o PEE-MS propõe as seguintes estratégias:	

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	**479.** estabelecer parceria com a rede federal de educação para desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas nesta modalidade de ensino, a partir do 1º ano de vigência deste PEE;	
11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	**480.** expandir a oferta da educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PEE-MS;	
11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o	**481.** oferecer cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a contar do 1º ano de vigência deste PEE;	
11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	**482.** promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vig~encia do PEE-MS;	
11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	**483.** ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	
11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	**484.** incentivar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento a pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	
11.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;		

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;	**485.** implantar programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino, até o 2º ano de vigência do PEE-MS;	
11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	**486.** oferecer cursos de ensino médio gratuito integrado à educação profissional às populações do campo e às comunidades indígenas e quilombolas, por meio de projetos específicos, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas comunidades, a partir do 1º ano de vigência deste PEE-MS;	
11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	**487.** oferecer cursos, na rede pública de ensino, de educação profissional técnica de nível médio às pessoas com deficiência, a partir do 2º ano de vigência deste PEE;	
11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);	**488.** elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de educação profissional técnica de nível médio das redes públicas de ensino, até o final da vigência deste PEE; **489.** redimensionar a relação professor/aluno, nos cursos de educação profissional técnica de nível médio presenciais, para 20 alunos por professor, até o 5º ano de vigência do PEE;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	**490.** criar e acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir as condições para permanência dos estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, a partir do 3º ano de vigência do PEE-MS;	
11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	**491.** implantar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos alunos da educação profissional técnica de nível médio, a contar do 2º ano de vigência do PEE-MS;	
11.14) estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	**492.** utilizar os dados da educação profissional técnica de nível médio, inseridos no sistema nacional de informação profissional, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE-MS;	

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta) das novas matrículas, no segmento público.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
493. A universidade da modernidade tem sua origem na organização da Universidade de Berlim, em 1808, influenciada pelo espírito da revolução industrial, inicialmente ocorrida na Inglaterra, que indicava novos rumos, em que a ciência e a produção científica já eram indispensáveis (PEREIRA, 2008[37]).	
494. Dessa forma, a universidade moderna, segundo Trindade (1998)[38], começa no século XIX e se desdobra até os nossos dias, introduzindo uma nova relação entre Estado e universidade, conduzindo à configuração da atual universidade. Ele destaca em suas análises que, enquanto a universidade se multiplicava na Europa, ultrapassava seus limites e aportava nas Américas.	

[37] PEREIRA, Elisabete. A universidade da modernidade nos tempos atuais. In: **Avaliação, Campinas, Sorocaba, S**P. v. 14, nº1, mar. 2009.
[38] TRINDADE, Helgio. Universidade em perspectiva: sociedade, conhecimento e poder. In: **Revista Brasileira de Educação**. Jan./Fev./Mar./Abr. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
495. Nesse cenário, Saviani (2010)[39], explica a expansão da universidade no Brasil, quando, com a vinda de D. João VI, em 1808, criam-se cursos superiores avulsos. No entanto, é somente: [...] no primeiro quartel do século XX que aparecem algumas iniciativas, ainda isoladas e pouco exitosas de organização de universidades. Estas só começaram a se caracterizar mais claramente a partir do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, que estabeleceu o Estatuto das Universidades Brasileiras, seguido do Decreto n.º 19.852, da mesma data, dispondo sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. Nesse contexto, foi criada, em 1934, a Universidade de São Paulo e, em 1935, a Universidade do Distrito Federal, por iniciativa de Anísio Teixeira, que teve duração efêmera, tendo sido extinta pelo Decreto n.º 1063 de 20 de janeiro de 1939, ocasião em que seus cursos foram incorporados à Universidade do Brasil, que havia sido organizada pela Lei n.º 452, de 5 de julho de 1937 por iniciativa do ministro da educação, Gustavo Capanema. Ainda na década de 1930 se organizava o movimento estudantil com a criação da União Nacional dos Estudantes (UNE) em 1938. Em 1941 surgiria a PUC do Rio de Janeiro e, em 1946, a PUC de São Paulo. Na década de 1950 a rede federal se amplia especialmente com a "federalização" de instituições estaduais e privadas.	
496. Cabe ressaltar que, de 1931 a 1968, quando da publicação da Lei n.º 5.540, prevaleceu o modelo de universidade em que se deveria dar atenção ao ensino, constituindo-se em instituições extremamente elitistas, com forte orientação profissional. (Saviani, 2010).	

[39] SAVIANI, Dermeval. A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades. In: **Poíesis Pedagógica**. V. 8, n.2, ago./dez. 2010. UFG, Goiás.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
497. Nesse contexto, Saviani, em sua obra Escola e Democracia, destaca que cerca de 50% dos alunos das então escolas primárias desertavam em condições de semianalfabetismo ou analfabetismo potencial, na maioria dos países da América Latina. Isso sem se levar em conta o contingente de crianças em idade escolar que sequer tinham acesso à escola e que, portanto, já se encontravam, a priori, na marginalidade.	
498. Hoje, o Brasil avançou no acesso à educação básica e está perto de sua universalização, mas a qualidade dessa escola ainda é precária, indicando a marginalidade exposta por Saviani.	
499. Evidentemente, a realidade acima restringe significativamente o acesso à educação superior, ocasionando demanda reprimida, e vale destacar que, do contingente que chega à educação superior, segundo dados MEC/Inep/Deed de 2012, 72% são atendidos pela iniciativa privada, desvelando uma contradição, já que a produção da ciência no Brasil está concentrada em cerca de 90% nas universidades públicas.	
500. Ressalte-se que a educação superior no Brasil, ofertada nas universidades, tem destaque na Constituição Federal de 1988. Por meio da luta dos educadores e da sociedade, fica garantido a todos os brasileiros, na forma da lei, o acesso a todos os níveis de ensino e, em especial, à educação superior, para a produção de conhecimento científico.	
501. Dessa forma, a partir de 1995, a expansão de vagas ocorre com mais veemência e tem como característica principal a interiorização, visando ofertar a um número maior de pessoas uma diversidade de cursos, com os cuidados de incorporar as peculiaridades de cada região, assim como diminuir as desigualdades de oferta existentes no país.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
502. Considerando a trajetória da educação superior, destaca-se que este é um momento de aberturas e de novas posturas frente à oferta desse nível de ensino no Brasil e no estado. A par desse contexto, o documento apresenta a seguir a análise situacional da educação superior em Mato Grosso do Sul.	
503. Educação superior em Mato Grosso do Sul Conforme a base de dados do INEP/e-MEC, 2013, em Mato Grosso do Sul registram-se 208 cursos de graduação presenciais ofertados pelas instituições públicas, distribuídos em 19 municípios, totalizando 9.194 vagas, e 375 cursos ofertados pelas instituições privadas em 17 municípios do estado, totalizando 276.916 vagas. Nesse universo, a oferta de vários cursos se repete entre as instituições públicas e privadas. Entre as quatro instituições públicas, duas são universidades federais – a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com unidades distribuídas em onze cidades, e a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); uma universidade estadual – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com unidades distribuídas em quinze cidades, e um instituto federal – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), em implantação, com unidades distribuídas em sete cidades. Na categoria das instituições privadas, computam-se dois centros universitários, um em Campo Grande e outro em Dourados, 32 faculdades em diferentes municípios e um instituto na capital, com uma unidade em Bonito.	
504. O número de vagas por curso tem uma variação de 25 a 500 por ano, conforme as especificidades de formação. O tempo de duração dos cursos, seja de licenciatura, bacharelado ou tecnológico, varia conforme a sua proposta pedagógica e as diretrizes curriculares nacionais.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
505. As instituições acima referidas constam dos quadros abaixo, conforme sua natureza pública ou privada:	

Quadro 1 – Instituições Públicas de Educação Superior do Estado de Mato Grosso do Sul, número de cursos, vagas e localização. 2013.

Universidade e Institutos públicos										
Municípios	**UFMS**		**UFGD**		**UEMS**		**IFMS**		**TOTAL**	
	Nº Cursos	**Nº Vagas**	**Nº Cursos**	**Nº Vagas**	**Nº Cursos**	**Nº Vagas**	**Nº Cursos**	**Nº Vagas**	**Nº Cursos**	**Nº Vagas**
	114	**5.420**	**34**	**1.644**	**54**	**1.410**	**6**	**720**	**208**	**9.194**
Campo Grande	X				X		X			
Dourados			X		X					
Aquidauana	X				X		X			
Amambai					X					
Bonito	X									
Cassilândia					X					
Chapadão do Sul	X									
Corumbá	X						X			
Coxim	X				X		X			
Glória de Dourados					X					
Ivinhema					X					
Jardim					X					
Maracaju					X					
Mundo Novo					X					
Naviraí	X				X					
Nova Andradina	X				X		X			
Paranaíba	X				X					
Ponta Porã	X				X		X			
Três Lagoas	X						X			

Fonte: Elaboração própria. 2014

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Quadro 2 - Distribuição de Faculdades e Institutos de Educação Superior, privadas, por município, número de cursos e vagas ofertados em Mato Grosso do Sul. 2013.

Instituição	Unidade/Cidades	Nº de cursos	Nº de vagas
Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN)	Dourados	33	595
Faculdade Campo Grande (FCG)	Campo Grande	28	3.300
Faculdade de Administração de Chapadão do Sul (FACHASUL)	Chapadão do Sul	2	200
Faculdade de Administração de Fátima do Sul (FAFS)	Fátima do Sul	4	640
Faculdade de Administração de Nova Andradina (FANA)	Nova Andradina	1	125
Faculdade de Administração de Nova Andradina – FANOVA	Nova Andradina	2	200
Faculdade de Amambai (FIAMA)	Amambaí	3	300
Faculdade de Ciências Contábeis de Naviraí (FACINAV)	Naviraí	1	60
Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina – FACINAN (FACINAN)	Nova Andradina	3	400
Faculdade de Educação de Nova Andradina (FENA)	Nova Andradina	1	100
Faculdade de Letras de Nova Andradina (FALENA)	Nova Andradina	Nenhum curso registrado	
Faculdade de Pedagogia (ANAEC)	Nova Andradina	1	150
Faculdade de Ponta Porã (FAP)	Ponta Porã	5	380
Faculdade de Selvíria (FAZ)	Selvíria	3	300
Faculdade de Tecnologia de Nova Andradina	Nova Andradina	3	250
Faculdade de Tecnologia de Ponta Porã (FATEP)	Ponta Porã	1	100
Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande	Campo Grande	3	120
Faculdade de Turismo de Nova Andradina (FATUR)	Nova Andradina	Nenhum registro encontrado	
Faculdade Mato Grosso do Sul (FACSUL)	Campo Grande	19	2.500
Faculdade Salesiana de Santa Teresa (FSST)	Corumbá	6	410
Faculdades Integradas de Naviraí (FINAV)	Naviraí	4	443
Faculdades Integradas de Paranaíba – FIPAR (FIPAR)	Paranaíba	7	860
Faculdades Integradas de Ponta Porã (FIP)	Ponta Porã	4	300
Faculdades Integradas de Três Lagoas (AEMS)	Três Lagoas	42	6.140
Faculdades MAGSUL (FAMAG)	Ponta Porã	5	340
Faculdade Teológica Batista Ana Wollerman (FTBAW)	Dourados	1	100
Faculdade UNIGRAN Capital (UNIGRAN Capital)	Campo Grande	11	1.520
Instituto de Ensino Superior da FUNLEC (IESF)	Campo Grande	7	820
Instituto de Ensino Superior da FUNLEC (IESF)	Bonito	2	150
Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)	Campo Grande	46	6.690
Faculdade Anhangüera de Dourados (FAD)	Dourados	9	1.530
Faculdade Superior de Ribas do Rio Pardo (FASURP)	Ribas do Rio Pardo	1	160
Faculdades Integradas de Cassilândia (FIC)	Cassilândia	8	648
Faculdade de Educação de Costa Rica (FECRA)	Costa Rica	3	320
Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande	Campo Grande	28	4.680
Faculdades Integradas de Rio Verde (FIRVE)	Rio Verde	1	70
Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande (FESCG)	Campo Grande	22	2.580
Universidade Anhanguera - UNIDERP	Campo Grande	55	239.435
Total Geral		375	276.916

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Fonte: INEP/MEC. 2014.	
506. Estabelecendo-se um comparativo entre o número de instituições de educação superior, quando da elaboração do Plano Estadual de Educação 2003-2013 e o panorama atual, em que se insere o novo Plano Estadual de Educação 2014 a 2024, observa-se que houve expansão no número de instituições de educação superior no estado, conforme Quadro 3, tanto públicas como privadas, com destaque para a abertura de novos campi de instituições públicas no interior. Esta é uma reivindicação feita desde o último Plano Estadual de Educação (PEE), "[...] há necessidade de fortalecimento das universidades públicas existentes no Estado, ao lado da criação de novas instituições de educação superior, que ofereçam ensino gratuito e que tenham o compromisso social de possibilitar às classes populares o acesso à educação superior." (PEE, 2003, p. 33).	
507. Vale destacar que, além do aumento do número de campi, houve expressivo incremento no número de vagas nas instituições federais, decorrentes de iniciativas como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), instituído por meio do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.	

Quadro 3 – Número de instituições de educação superior em MS.

Plano Estadual de Educação		2003-2013	2014-2014
Instituições	Públicas	02	04
	Privadas	31	38

Fonte: Elaboração própria.

508. Postas essas questões gerais sobre a educação superior em Mato Grosso do Sul, a seguir o documento traz o estudo das Metas 12, 13 e 14, referendadas no Plano Nacional de Educação, e desdobradas nas	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
estratégias do Plano Estadual de Educação 2014-2024.	
509. Confrontando a realidade atual, com resultados almejados para os próximos dez anos, prazo de vigência do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, e levando em consideração as projeções para a educação superior no Brasil, a taxa bruta de matrículas na educação superior é de 112.473 e a taxa de matrícula líquida é de 56.943. (MEC/Inep/Deed, 2012).	
510. A Meta 12 do PNE orienta uma expansão de 50% da taxa bruta de matrícula, para Mato Grosso do Sul isso significa a responsabilidade de ampliação em 56.236 matrículas. Para a taxa líquida, o PNE indica crescimento em 33% da matrícula, o que significa o acréscimo de 18.962 de matrícula líquida na faixa etária de 18 a 24 anos, no estado.	
511. Para alcance do crescimento da taxa líquida são necessários investimentos, como, por exemplo, na infraestrutura, na formação, na ampliação do quadro de pessoal e implementação de ações/mecanismos de permanência do aluno nas Instituições de Educação Superior (IES), com base nas características apontadas no item anterior e para a superação da precariedade da educação básica, conforme argumentado anteriormente. Tais investimentos impactam na qualidade da formação inicial de professores da educação básica, por meio das licenciaturas, que teriam as condições necessárias para atender as demandas da juventude atual, preparando-os para o mundo do trabalho, articulando com as diferentes linguagens da contemporaneidade e dialogando com o protagonismo e a autonomização dos jovens de 18 a 24 anos de idade. Nessa perspectiva, cria-se a possibilidade da diminuição do quadro de evasão escolar e o consequente incentivo aos alunos para a conclusão do ensino médio e o ingresso nas IES, com sucesso.	
512. A formação de bacharéis e tecnólogos deve ser conduzida de forma	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
a atender as demandas de produção e de melhorias sociais em Mato Grosso do Sul, criando possibilidades para o desenvolvimento local sustentável e humanizado e para a melhoria da qualidade de vida da população.	
513. Nesse contexto, o aumento do número de vagas das IES públicas tem papel fundamental para atender a demanda de educação em níveis de formação cada vez mais complexos.	
514. Considerando que o número atual de vagas no ensino público superior em Mato Grosso do Sul é de 9.194 vagas e, se considerarmos cursos com duração média de quatro anos, potencialmente, estas vagas gerariam 36.776 matrículas por ano. No entanto, os números do MEC/Inep/Deep indicam que, no ano de 2012, estavam matriculados 29.413 acadêmicos na educação superior pública em Mato Grosso do Sul, conforme Quadro 4 abaixo.	

Quadro 4 – Total de Matrículas da Educação Superior no Estado de Mato Grosso do Sul, considerando os Cursos de Graduação, *Presenciais e a Distância*, por Organização Acadêmica e Grau Acadêmico (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) para o ano de 2012.

Categoria Institucional	Bacharelado	Licenciatura	Tecnológico	Total Geral
Total Geral	70.810	27.439	14.224	112.473
Total Públicas	16.902	11.162	1.483	29.413
Públicas Federal	12.966	7.460	986	21.412
Públicas Estadual	3.741	3.685	380	7.806
Públicas Municipal	195	17	117	195
Privadas	54.040	16.277	12.743	83.060

Fonte: Mec/Inep/Deed, 2014.

515. Diante do exposto, e considerando o que a meta propõe, o PEE-MS apresenta as seguintes estratégias:

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	**516.** articular-se com as Instituições da Educação Superior (IES) do Estado, públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, a partir da vigência deste PEE; **517.** articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas a partir da vigência deste PEE;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;	**518.** elaborar planejamento estratégico em parceria com as IES de MS, com vistas à interiorização da educação superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase à expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência. **519.** elaborar diagnóstico situacional da educação superior do estado, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS; **520.** implementar acesso ao banco nacional de dados do INEP referentes à educação superior do estado pelo Poder Público, indutor das políticas de educação do estado, na vigência do PEE-MS;	
12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	**521.** articular e fomentar as IES públicas de MS, com vistas à flexibilização de estrutura curricular e de estratégias que favoreçam à mobilidade acadêmica. **522.** elaborar procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento) e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito).	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;	**523.** articular com as IES federais, a implementação da oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.	
12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;	**524.** estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras; a partir da vigência do PEE-MS;	
12.6) expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a	**525.** organizar, campanha de divulgação junto aos estudantes do ensino médio sobre as possibilidades de financiamento disponíveis para a frequência da educação superior, na	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
dispensar progressivamente a exigência de fiador;	vigência do PEE-MS;	
12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	**526.** regulamentar procedimentos para assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	
12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;	**527.** estabelecer medidas para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior, na vigência do PEE-MS; **528.** estimular parcerias entre as IES e os setores da economia, de forma a ampliar as oportunidades de estágio, na vigência do PEE-MS;	
12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	**529.** avaliar a real condição dos grupos historicamente desfavorecidos na educação superior de Mato Grosso do Sul para estabelecer estratégias de inclusão, por meio de implantação ou implementação de políticas afirmativas.	
12.10) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;	**530.** acompanhar as condições de acessibilidade das IES, de forma a assegurar as determinações estabelecidas na legislação,	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	durante a vigência do PEE-MS;	
12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;	**531.** instituir e articular programa de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do estado, a partir da vigência do PEE-MS; **532.** diagnosticar as necessidades de formação de profissionais da educação, atendendo à realidade e às necessidades econômicas, sociais e culturais do estado, na vigência do PEE-MS; **533.** propor ações para adequação das formações e da composição de currículos, em parceria com as IES do estado, a partir da vigência do PEE-MS;	
12.12) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	**534.** estudar, junto às universidades públicas, a flexibilização da estrutura curricular dos cursos de graduação e de pós-graduação de todas as IES do estado, permitindo o enriquecimento do histórico escolar dos acadêmicos, a partir da vigência do PEE-MS; **535.** ampliar os programas de mobilização nacional e internacional para alunos de graduação e pós-graduação, a partir do 5º ano de vigência deste PEE.	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;	**536.** oferecer condições materiais e humanas para que o ensino público, presencial ou a distância, chegue às populações tradicionais, do campo, comunidades indígenas e quilombolas, em relação ao acesso, à permanência, à conclusão e à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PEE-MS;	
12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	**537.** elaborar um programa de pesquisa diagnóstica para mapear/avaliar demanda de formação profissional nas diversas áreas de atividade, objetivando a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, em parceria com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, até o final da vigência deste PEE-MS;	
12.15) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	**538.** implantar em todas as IES acervo digital bibliográfico, até o final da vigência deste PEE.	
12.16) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;	**539.** implementar medidas de utilização do SISU, como processo seletivo de acesso aos seus cursos superiores, em parceria com o MEC.	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
12.17) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;	**540.** estimular a criação de mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública, a partir da vigência do PEE-MS;	
12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;	**541.** reforçar e ampliar as linhas de ação do Programa REUNI, para aumento de vagas na educação superior pública, atendendo a demanda da educação básica, principalmente nas localidades em que o IDEB está abaixo da média;	
12.19) reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;	**542.** articular, junto ao MEC, a melhoria do fluxo dos processos do sistema atual de avaliação, regulação e supervisão para autorização e/ou reconhecimento, aumentado sua agilidade e eficiência, a partir da vigência do PEE-MS;	
12.20) ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino	**543.** divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, nas	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;	escolas de Ensino Médio e nas IES, a partir da vigência do PEE-MS;	
12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.	**544.** organizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação, reposição de equipamentos e instrumentos, em espaços adequados, para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas, a partir da vigência do PEE-MS;	

META 13

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
545. Para análise diagnóstica da Meta 13 foram utilizados os dados do INEP/Censo da Educação Superior, 2012, constantes dos Gráficos 1 e 2 abaixo:	

Gráfico 1: Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado

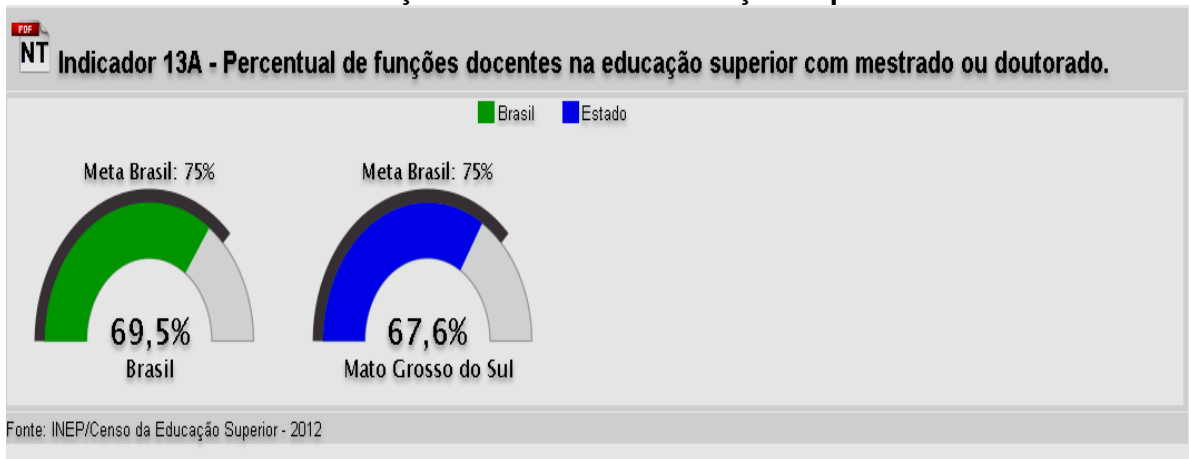

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Gráfico 2: Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado 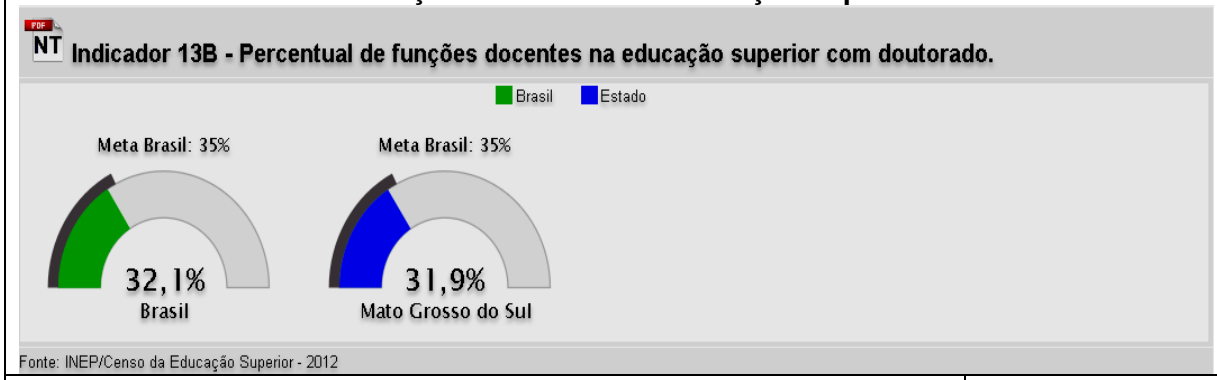 	
546. Ressalte-se que o governo federal tem conduzido políticas visando ampliar o número de mestres e doutores em seus quadros permanentes de pessoal. Nesse aspecto, além da manutenção dos Programas de Capacitação Docente nas IES públicas, algumas normativas foram estabelecidas visando aos concursos públicos para provimento de cargos e salários que, obrigatoriamente, devem ser lançados para candidatos com título de doutor. No interior do estado verifica-se um número menor de mestres e doutores, provavelmente devido à infraestrutura dos municípios.	
547. Os percentuais apontados nos Gráficos 1 e 2, sobre o quantitativo de mestres e doutores, mostram uma condição confortável para Mato Grosso do Sul, no que se refere ao alcance da Meta 14. Porém, vale destacar a necessidade da ampliação contínua de profissionais formados em cursos *stricto sensu,* inclusive para atuarem na educação básica e no envolvimento com o processo de pesquisa.	
548. No sentido de alcançar o recomendado na meta, o PEE-MS propõe as seguintes estratégias:	

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;	**549.** participar, por meio de regime de colaboração, para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior. **550.** aprimorar as ações de avaliação, supervisão e regulação das IES, em sintonia com o SINAES, na vigência do PEE-MS: **551.** articular-se com MEC e INEP, de forma a compor o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, a partir da vigência do PEE-MS;	
13.2) ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;	**552.** estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE. **553.** colaborar para que se amplie a cobertura do ENADE, de modo que 100% dos estudantes	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	e das áreas de formação sejam avaliados.	
13.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;	**554.** induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, com vistas a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PEE-MS;	
13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;	**555.** promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência do PEE-MS; **556.** apoiar a implantação de Laboratórios de Práticas Docentes Interdisciplinares (LIFE - Capes) em todas as IES públicas, a partir da vigência do PEE-MS.	
13.5) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de	**557.** fomentar a elevação do padrão de qualidade das IES públicas, direcionando sua	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;	atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu,* a partir da vigência do PEE-MS **558.** apoiar e articular junto à Capes a implantação de um Programa de Valorização da Integração Graduação e Pós-Graduação em todas as áreas de conhecimento, valorizando a integração do ensino, da pesquisa e da formação de educador, por meio da pontuação destas atividades nos processos de emissão de conceitos trianuais dos programas de pós-graduação.	
13.6) substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;		
13.7) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	**559.** articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão.	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
13.8) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;	**560.** apoiar as IES de MS com vistas a ampliar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional.	
13.9) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.	**561.** fomentar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior pública, na vigência do PEE-MS;	
	562. articular com o MEC a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior, na vigência do PEE-MS;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	563. induzir políticas/ações de ampliação do número de docentes mestres e doutores nas IES de MS, de forma que seja ampliada para 75% (setenta e cinco por cento) a proporção de docentes mestre e doutores, e desta, 35% (trinta e cinco por cento) sejam doutores, na vigência do PEE-MS.	

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
564. Os dados disponíveis para este estudo foram os obtidos no ano de 2010, conforme Quadro 1 abaixo. Estes dados já foram alterados, haja vista ter acontecido, nos últimos cinco anos, uma significativa expansão no número de programas de pós-graduação *stricto sensu* nas IES públicas e privadas de Mato Grosso do Sul. Além dos dados apresentados no Quadro 1, obtivemos dados recentes[40] da UFMS, que atualmente conta com 43 cursos de pós-graduação, sendo 32 cursos de mestrados e 11 cursos de doutorado, somando 1.658 pós-graduandos matriculados no ano de 2014. Para este ano de 2014, esta IES já tem aprovados mais dois cursos de mestrado e dois de doutorado, atingindo um total de 34 cursos de mestrado e 13 de doutorado.	
565. Em 2012, a UEMS contava com seis cursos de pós-graduação em mestrado, e 221 alunos matriculados. Em 2014, são onze cursos de mestrado e um de doutorado.	
566. Na UFGD, estão computados 18 cursos de mestrado, e 8 cursos	

[40] Estas informações foram colhidas nos sites das instituições.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
de doutorado.	

Quadro 1 - População de matriculados no Ensino Superior e na pós-graduação em Mato Grosso do Sul – Ano de 2010

Situação	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Matriculas total	90.436	8.184	2.033	580
Instituições Públicas	26.313	1.581	1.075	486
Instituições Privadas	64.123	6.602	958	94

Fonte: IBGE/2010

567. Nesta análise, julgou-se pertinente apresentar o Quadro 2, em que consta o número de professores da educação básica de Mato Grosso do Sul, das redes estadual, municipais, federal e das instituições privadas, relacionando sua qualificação, tanto lato quanto *stricto sensu*. Mediante leitura dos dados, fica evidente a grande demanda de professores para cursar mestrado e doutorado.	

Quadro 2 - Professores da Educação Básica da Rede Estadual, Federal, Municipais e de Instituições Privadas de ensino em Mato Grosso do Sul.

		Rede Estadual		
Local de atuação	**Nº de professores**	**Mestres**	**Doutores**	**Especialistas**
Zona Urbana	10.179	138	15	3.717
Zona Rural	857	6	1	307
Total	11.036	144	16	4.024
		Rede municipal		
Local de atuação	**Nº de professores**	**Mestres**	**Doutores**	**Especialistas**
Zona Urbana		-	10	-
Zona Rural		-	9	-

Fonte: Censo Escolar/SED/MS. 2013

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
568. Diante do exposto, o PEE-MS apresenta as seguintes estratégias para o alcance da meta proposta:	

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
14.1) expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;	**569.**articular agências oficiais de fomento, com vistas a expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* nas diversas áreas de conhecimento, inclusive com a ampliação do financiamento para bolsas para Pós Graduação (Capes, CNPq, FUNDECT, entre outros) e estudantil por meio do Fies.	
14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;	**570.**estimular a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.	
14.3) expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;		
14.4) expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de	**571.**estimular a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância em cursos de pós-graduação *stricto sensu,* na	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
educação a distância;	vigência do PEE-MS;	
14.5) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;	**572.**criar mecanismos para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais. **573.** apoiar e articular a criação de um programa de pós-graduação *stricto sensu* para quilombolas, indígenas e do campo, em rede no Centro Oeste, com a participação de Mato Grosso do Sul.	
14.6) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;	**574.** estimular a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, em instituições superiores localizadas no interior do Estado.	
14.7) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	**575.** estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	
14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química,	**576.** articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática,	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
Informática e outros no campo das ciências;	Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.	
14.9) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;	**577.** articular programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa, na vigência do PEE-MS;. **578.** implantar, via Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programa para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do estado, até o final da vigência do PEE-MS;	
14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;	**579.** estabelecer políticas de promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do estado com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PEE-MS;;	
14.11) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade	**580.** ampliar os recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 0,5% do orçamento do MS, visando melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
das empresas de base tecnológica;	humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica no estado, na vigência do PEE-MS;	
14.12) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;	**581.** ampliar recursos da FUNDECT e articular com as agências oficiais de fomento a ampliação do investimento na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes, na vigência do PEE-MS;.	
14.13) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;	**582.** ampliar recursos destinados à FUNDECT, visando aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico das IES e ICT-s do Mato Grosso do Sul e a competitividade nacional e internacional da pesquisa do MS, na vigência do PEE-MS;; **583.** estimular a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, com vistas a ampliação qualitativa e quantitativamente do desempenho científico e tecnológico do Estado, na vigência do PEE-MS;. **584.** articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES do MS, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	recursos do Pró-Equipamentos (CAPES) e do CT-Infra (FINEP) atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados no MS e melhorar Infraestrutura física, de equipamentos e de pessoal em todas as IES públicas;	
14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;	**585.**articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade do Estado de Mato Grosso do Sul, na vigência do PEE-MS;	
14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.	**586.**estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes, na vigência do PEE-MS; **587.**ampliar os investimentos para pesquisa (via FUNDECT) destinados às IES públicas do estado, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PEE-MS; **588.** implantar política de desburocratização e isenção dos processos de registro de patentes, e de inovação do Estado de MS, na vigência do PEE-MS;	

METAS 15, 16 17 E 18

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
589. Considerando que as metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Estadual de Educação, alinhadas às metas do Plano Nacional de Educação, referem-se aos profissionais da educação, decidiu-se por agrupá-las, apresentando uma análise situacional abrangente, que contemplasse os três temas abaixo: **a) Formação de profissionais da educação (Metas 15 e 16)** **b) Condições de trabalho e valorização profissional (Meta 17)** **c) Carreira, salário e remuneração (Meta 18)**	
590. A valorização dos profissionais da educação passa por princípios e diretrizes articulados e integrados para a promoção de um profissional satisfeito, eficiente e sustentável.	
591. A satisfação profissional está associada aos seguintes fatores: uma identidade com a carreira e o trabalho; amplo e concreto reconhecimento e respeito de todos os segmentos da sociedade pela carreira e profissão; status diferenciado pela relevância e prioridade da educação na sociedade; condições de trabalho não desgastantes e motivadoras; contínua perspectiva de estabilidade, crescimento e desenvolvimento na carreira, com reconhecimento da dedicação à profissão; ambiente e clima de trabalho colaborativo, solidário, democrático, confortável e apoiador; e uma cultura de sucesso, de realização e de papel relevante.	
592. A eficiência profissional envolve uma formação inicial acessível, sólida, versátil, de qualidade, específica e articulada às demandas profissionais; formação continuada periódica, planejada, subsidiada e	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
articulada ao trabalho e à jornada de trabalho; estabilidade, continuidade e autonomia para a atuação profissional; recursos suficientes para o bom desempenho do trabalho (adequação de preparação/formação, espaço, tempo, equipamentos e materiais); e avaliação de demandas e resultados do processo educacional.	
593. E a sustentabilidade profissional envolve condições para atrair novos profissionais, fidelizar os que já atuam, evitar as diferentes formas de evasões profissionais e fomentar a priorização do trabalho educacional com valorização salarial, de remuneração e benefícios; comunicação, valorização de imagem e atração de jovens talentos já no ensino médio; programas permanentes e específicos, preventivos e de recuperação da saúde do profissional; e, perspectiva de médio e longo prazo de valorização da carreira, inclusive dos aposentados.	
594. Nesse sentido, destacam-se as seguintes diretrizes: **594.1** Busca, no médio prazo, de totalidade dos profissionais de magistério, com licenciatura específica no componente curricular em que atua, concursado na área, atuando na sala de aula (ou outros espaços de aprendizagem com alunos), com formação em pós-graduação também na área, com saúde, autonomia pedagógica, participação na gestão democrática, atuando em jornada integral em escola de tempo integral (com concepção de educação integral), com estabilidade e reconhecimento pelo seu trabalho; **594.2** Busca, no médio prazo, de totalidade dos profissionais de educação que não são do magistério, com formação em nível superior na área que atua, concursado na área, atuando na escola, com oportunidade para formação em pós-graduação, com boa visibilidade como profissional da educação, participação na gestão democrática, atuando em jornada integral em escola de tempo integral (com concepção de educação integral), com estabilidade e reconhecimento	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
pelo seu trabalho; **594.3** Jornada de trabalho docente melhor estruturada e flexível, incorporando estudos e formação continuada formal na jornada, valorizando a opção de dedicação exclusiva e permanência na sala de aula (e/ou outros espaços de aprendizagem com alunos); **594.4** Condições de trabalho atraentes, com segurança, conforto, tecnologia, boas relações e reconhecimento social; **594.5** Política de salário e remuneração distintiva, com alcance de média salarial superior a da média de outros profissionais com a mesma formação e carga horária, bem como incentivos tributários, culturais etc., inclusive para os aposentados; **594.6** Organização de carreira com níveis de progressão e promoção por tempo de serviço e formação continuada, com reconhecimento salarial; **594.7** Formação inicial e continuada dos profissionais, com incentivo financeiro das redes para afastamentos remunerados, bolsas, parcerias e flexibilização de carga horária e contrapartida do profissional de produção científica, artística, técnica, tecnológica ou didática diretamente relacionada à realidade educacional em que atua.	
595. Ressalte-se que a formação inicial e a continuada, acima mencionada, devem propiciar, dentre outros: sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos; ampla formação cultural; prática docente como foco formativo; contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica; pesquisa como princípio formativo; domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e acesso às mesmas, visando a integração à prática do magistério; inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
questões de gênero e diversidade nos programas de formação de todas as áreas; trabalho coletivo democrático, autônomo e interdisciplinar; conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais e estaduais dos níveis e modalidades da educação básica.	
596. Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor – seja ela inicial ou continuada – é preciso que a educação básica entre na agenda de prioridade das universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, a formação continuada se propõe a suprir as lacunas da formação inicial.	
597. Como ameaças, obstáculos e pontos fracos, destacam-se, dentre outros: **597.1** Insuficiência na organização orçamentária para a área de educação; **597.2** "Apagão docente", decorrente de aposentadorias, abandono da carreira e baixos índices de inserção de novos profissionais; **597.3** Violência e problemas de segurança na escola e na sociedade; **597.4** Problemas de saúde dos profissionais da educação em decorrência das condições de carreira e trabalho; **597.5** Deficiência de infraestrutura e conflitos sociais em áreas específicas, que dificultam a educação indígena, no campo, nas faixas de fronteira, em assentamentos e nas periferias urbanas; **597.6** Poucos e insuficientes concursos para profissionais da educação e grande proporção de convocados; **597.7** Grande número de professores não efetivos e afastados da sala de aula, incluindo alta rotatividade nas substituições;	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
597.8 Falta de autonomia e sustentabilidade orçamentária para o ensino superior e pesquisa do sistema estadual; **597.9** Fator "educação" pesando no baixo IDH dos municípios da fronteira; **597.10** Baixos estímulos para formação continuada dos profissionais da educação, tanto quanto a afastamentos como quanto à incorporação salarial; **597.11** Pouco aproveitamento das universidades como articuladoras do desenvolvimento da educação básica e de arranjos produtivos locais; **597.12** Baixa valorização dos profissionais da educação; **597.13** Concepção ainda elementar de escola em tempo integral baseada em atividades de contraturno e em atuação precária de monitores, contratados e bolsistas em "projetos"; **597.14** Índice de professores sem formação específica em nível superior na área/disciplina em que atuam ainda aquém das metas nacionais; **597.15** Grande defasagem de formação específica para profissionais (professores, gestores, especialistas e de apoio) para demandas educacionais específicas como educação especial, educação indígena, educação e diversidade, educação no campo, educação e ressocialização etc.; **597.16** Descontinuidade, ineficiência e desarticulação de política de longo prazo para formação de profissionais da educação; **597.17** Insuficiência e inadequação da estrutura física das redes públicas de ensino.	
598. Por outro lado, como oportunidades, facilidades e pontos fortes,	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
destacam-se, dentre outros: **598.1** Aumento dos recursos para a área da educação, provindos dos "75% do pré-sal" e "10% do PIB", aprovados no PNE; **598.2** Programas de inclusão social e geração/subsídio de renda do governo federal e de organismos internacionais, demandantes de parcerias com redes de ensino; **598.3** Ampliação das parcerias na área educacional com o governo federal; **598.4** Desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação e da inclusão digital; **598.5** Expansão do ensino superior, técnico/tecnológico e pós-graduação e pesquisa no estado; **598.6** Estabilização demográfica quanto às próximas gerações, de crianças e jovens; **598.7** Boa capilaridade do ensino superior público em todas as regiões do estado; **598.8** Crescimento da demanda social por educação básica de qualidade e em tempo integral; **598.9** Aumento do número de pesquisadores qualificados no estado, sobretudo na área de educação; **598.10** Avanços na legislação que remetem à reformulação nos planos de carreira da área; **598.11** Crescimento da demanda social e sensibilização do sistema político por educação inclusiva (especial, indígena, campo etc.); **598.12** Comprometimento e dedicação dos profissionais da educação;	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
598.13 Bom diálogo entre estado e prefeituras; **598.14** Potencial de parcerias com universidades públicas e privadas.	
599. Considerando as dificuldades e as oportunidades específicas da educação sul-mato-grossense, o panorama real dos profissionais da educação em MS, em relação às metas do PEE-MS para esta temática, apresenta-se nas tabelas a seguir[41].	

Tabela 1: Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino – Rede Estadual (2010)

Etapa/Modalidade	Com Licenciatura e/ou Graduação	Com Ensino Médio ou Magistério	Sem Ensino Médio	Total
Creche	33	03	-	36
Pré-Escolar	20	02	-	22
Ensino Fundamental	8.527	252	02	8.781
Ensino Médio	5.748	82	-	5.830
EJA	1.950	35	-	1.985
TOTAL	**16.278**	**374**	**02**	**16.654**

Fonte: http://ide.mec.gov.br/2011 - Indicadores Demográficos e Educacionais

Tabela 2: Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino – Redes Municipais (2010)

Etapa/Modalidade	Com Licenciatura e/ou Graduação	Com Ensino Médio ou Magistério	Sem Ensino Médio	Total
Creche	1.225	287	2	1.514
Pré-Escolar	2.346	370	8	2.724
Ensino Fundamental	10.586	1.411	53	12.050
Ensino Médio	21	1	-	22
EJA	867	40	-	907
TOTAL	**15.045**	**2.109**	**63**	**16.217**

Fonte: http://ide.mec.gov.br/2011 - Indicadores Demográficos e Educacionais

[41] Os campos "sem dados" referem-se a dados consolidados ainda não disponíveis em fontes oficiais. Os campos "sem metas" referem-se a indicadores não aplicáveis ou não estabelecidos no PNE ou PEE. Todos os dados referem-se à uma média da educação básica em Mato Grosso do Sul, não incluindo funções ou instituições de ensino superior.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Tabela 3 - Dados e Metas de Formação de Professores

	Dados Brasil	Dados MS	Meta PNE	Meta PEE-MS
Docentes com curso superior	78,1%	92,4%	100%	100%
Docentes com licenciatura na área em que atuam	40,5%	56,1%	100%	100%
Docentes com pós-graduação (*lato e stricto sensu*)	29%	37%	50%	60%
Docentes com mestrado ou doutorado	1,5%	1,3%	---	20%

Fonte: www.observatoriodopne.org.br e Relatório SUPAIS/SED-MS 2013.

Tabela 4: Remuneração (vencimento + regência de classe) dos Profissionais da Educação Básica – Rede Estadual – 2009 - 2014.

Ano	Profissionais da Educação			
	Professor – 40 horas (Vencimento inicial)		Administrativo – 30 horas (Subsídio)	
	Nível Médio	Nível Superior	E. Fundamental	Nível Médio
2009	R$1.596,00	R$2.394,00	R$535,00	R$680,00
2011	R$1.586,26	R$2.784,43	R$731,56	R$907,36
2013	R$2.168,81	R$3.253,21	R$847,50	R$1.050,90
2014	R$2.356,28	R$3.534,42	R$906,82	R$1.123,50

Fonte: Tabela Salarial anual da FETEMS – www.fetems.org.br

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Tabela 5: Remuneração/Salários dos Profissionais da Educação Básica – Redes Municipais – 2009 – 2014.

Piso Salarial do Estado e Municípios – Nível Médio (referência do Piso Salarial Nacional) Jornada – 40 horas				
Estado/Municípios	**2009**	**2011**	**2014**	**H/Atividade**
	Piso Nacional R$950,00	**Piso Nacional R$1.187,97**	**Piso Nacional R$1.697,00**	**Aplicam 1/3**
1. Rede Estadual	RR997,50	R$1.325,92	R$2.367,14	Sim
2. Campo Grande	R$1.048,16	R$1.892,22	R$2.644,50	Sim
3. Dourados	R$1.035,966	R$1.198,86	R$1.567,00	Sim
4. Três Lagoas	R$950,00	R$1.296,44	R$1.697,36	Sim
5. Naviraí	R$1.281,68	R$1.771,32	R$2.019,60	Sim
6. Apda. do Taboado	R$1.222,26	R$1.211,36	R$1.835,90	Sim
7. Aquidauana	R$838,00	R$1.190,00	R$1.697,04	Sim
8. Taquarussu	R$578,58	R$1.312,84	R$1.697,62	Sim
9. Tacuru	R$1.196,32	R$1.244,16	R$1.697,46	Sim
10. Deodápolis	R$862,84	R$1.090,00	R$1.337,46	Não

Fonte: *Ranking* anual da FETEMS – www.fetems.org.br

Tabela 6 - Dados e Metas de Remuneração de Profissionais da Educação

	Dados Brasil	**Dados MS**	**Meta PNE**	**Meta PEE-MS**
Percentual de remuneração de professores em relação a remuneração de outros profissionais de mesmo nível	51,7%	56,9%	100%	120%
Percentual de remuneração de profissionais não docentes em relação a remuneração de outros profissionais de mesmo nível	42%	54%	---	100%

Fonte: DIEESE e Tabela de Salários 2013 (FETEMS)

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Tabela 7 – Dados e Metas de Local e Turnos de Trabalho de Professores

	Dados Brasil	Dados MS	Meta PNE	Meta PEE-MS
Professores que lecionam em 1 escola	78,1%	70,7%	---	90%
Professores que lecionam em 2 escolas	17,9%	24,1%	---	10%
Professores que lecionam em 3 ou mais escolas	4%	5,2%	---	00%
Professores que lecionam em 1 turno	61,1%	55,4%	---	80%
Professores que lecionam em 2 turnos	32,6%	38%	---	20%
Professores que lecionam em 3 ou mais turnos	6,3%	6,6%	---	00%

Fonte: INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica, 2013.

Tabela 8: Funções Administrativas nas Escolas da Rede Estadual (2013)

Etapa/Modalidade	Quantidade	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino superior
Assistente de Atividades Educacionais	1.292		x	
Agente de Atividades Educacionais	4.577		x	
Auxiliar de Atividades Educacionais	505	x		
Gestor de Atividades Educacionais	81			x
Gestor de Serviços Organizacionais	116	x		
Assistente de Serviços Organizacionais	00		x	
TOTAL	**6.571**			

Fonte: Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação – CVPEB

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Tabela 9 - Dados e Metas de Formação de Profissionais Não-docentes da Educação

	Dados Brasil	Dados MS	Meta PNE	Meta PEE-MS
Profissionais sem ensino médio completo	---	78,2%	---	--
Profissionais com ensino médio completo	---	20,7%	---	100%
Profissionais com ensino superior completo	---	1,1%	---	50%

Fonte: Censo da Educação Básica, INEP, 2013 e Relatório CRH/SED-MS de 24/06/2014.

600. Diante desse quadro situacional atual dos profissionais da educação em Mato Grosso do Sul pode-se concluir que a valorização profissional – incluindo as condições de trabalho, a formação inicial e continuada, a remuneração dos profissionais da educação e a concretização de um Plano de Carreira – constitui pauta imperativa para os entes federados, como patamar fundamental para a garantia da qualidade da educação.	

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	**601.** realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas, na vigência do PEE-MS; **602.** garantir aos profissionais da educação básica a oferta de cursos de licenciatura, vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas, na vigência do PEE-MS;	
15.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede		

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
pública de educação básica;		
15.3) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	**603.** fortalecer as parcerias entre as instituições públicas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica;	
15.4) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	**604.** criar, em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir do 1º ano de vigência deste PEE-MS;	
15.5) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;	**605.** desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial, a partir do 1º ano de vigência deste PEE; **606.** diagnosticar demandas de formação inicial e continuada de professores que lecionam nas escolas do campo, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo, a partir do 2º ano de vigência deste PEE-MS;.	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
15.6) promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE;	**607.** realizar reuniões com as instituições públicas de ensino superior que oferecem cursos de licenciatura, e discutir a necessidade de renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, a partir do 2º ano de vigência deste PEE-MS.	
15.7) garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;	**608.** garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de educação superior, integrantes do Sistema Estadual de Ensino, a plena implementação das diretrizes curriculares, durante a vigência do PEE-MS;	
15.8) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	**609.** valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PEE-MS;	
15.9) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de	**610.** implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PEE-MS;	
15.10) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	**611.** implementar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PEE-MS;	
15.11) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	**612.** participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	
15.12) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	**613.** incentivar os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, mediante programa do governo federal;	
15.13) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que	**614.** promover formação docente para a educação profissional valorizando a experiência	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	prática, por meio da oferta, na rede estadual de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;	
	615. desenvolver o princípio da "liberdade de cátedra", com autonomia para elaboração e desenvolvimento de planos e projetos pedagógicos;	
	616. garantir, por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até 2016, 100% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação.	
	617. garantir que, até 2020, todos os professores de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam.	
	618. incluir, em articulação com as IES públicas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social.	

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	**619.** planejar e oferecer, em parceria com as instituições de ensino superior públicas, cursos, regulares, presenciais ou a distância, em turnos e calendários que facilitem aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS; **620.** implantar, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de formação continuada presenciais ou a distância, para educação especial, gestão escolar, formação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena e educação no campo, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS; **621.** garantir formação continuada, presencial ou a distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento,	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PEE-MS; **622.** promover formação continuada de professores/as concursados/as para o atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PEE-MS; **623.** promover a formação continuada de docentes em idiomas, artes, música e cultura, na vigência do PEE-MS.	
16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;		
16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	**624.** ampliar, com apoio do governo federal programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso, a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	**625.** criar, manter e estimular o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;	
16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;	**626.** garantir, para todos os profissionais de educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de graduação e de pós-graduação, com cota de 1/8 dos profissionais para afastamentos, bem como definição de horário reservado para estudos, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	
16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	**627.** fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a serem implementados pelo governo federal.	
	628. prever, nos concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais dos grupos indígenas, especialmente as linguísticas;	
	629. promover, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	cursos de especialização presenciais ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil;	
	630. assegurar, no primeiro ano de vigência deste PEE, que os sistemas estaduais e municipais de ensino desenvolvam programas de formação continuada presenciais ou a distância para professores, contando com a parceria das instituições de ensino superior públicas;	
	631. fomentar projetos em parceria com as IES públicas de cursos de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, a fim de desenvolver pesquisa nesse campo, assegurando-se a sua gratuidade, na vigência do PEE-MS;	
	632. desenvolver parceria com as IES públicas para que desenvolvam programas de pós-graduação e pesquisa em educação e para que atuem como centros irradiadores da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino, na vigência do PEE=MS;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	633. identificar e mapear, nos sistemas de ensino, a necessidade de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo; **634.** promover a formação inicial e continuada de 100% do pessoal técnico e administrativo com escolaridade de ensino médio e de 50% com ensino superior;	
	635. realizar a avaliação periódica da demanda de atuação dos profissionais da educação, como subsídio para a definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada;	

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	**636.** constituir fórum específico com representações dos órgãos públicos, dos trabalhadores da educação e de segmentos da sociedade civil para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na vigência do PEE-MS;	
17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	**637.** acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na vigência do PEE-MS; **638.** assegurar a valorização salarial, com avanços reais, para além das reposições de perdas salariais e inflacionárias, e busca da	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	meta de equiparação, em 5 anos, e de superação em 20%, em 8 anos, da média de outros profissionais de mesmo nível e carga horária;	
17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	**639.** viabilizar a implementação de planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, na vigência do PEE-MS;	
17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	**640.** criar uma instância, (observatório, fórum ou conselho, etc.) para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	
	641. implantar nas escolas da rede pública o "Programa de Escola Confortável", com valorização do conforto, segurança e bem-estar nos espaços escolares: arborização, iluminação, humanização e manutenção dos prédios; carteiras estofadas, climatização, redução de lotação nas classes, instalações sanitárias, estacionamento, salas de reunião, convivência e	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	trabalho, bibliotecas, quadras cobertas etc. , na vigência do PEE-MS;	
	642. implementar, gradualmente, e priorizar opção de jornada de trabalho de tempo integral (com adicional de dedicação exclusiva), cumprida em um único estabelecimento escolar, articulada com escola de tempo integral, na vigência do PEE-MS;	
	643. valorizar o trabalho docente na sala de aula, inclusive com distinção salarial, na vigência do PEE-MS;	
	644. assegurar aos docentes das redes públicas que atuam na educação básica os níveis de titulação de percentual de 20% para mestrado e 30% para doutorado, assegurando evolução na carreira e afastamento remunerado para qualificação, na vigência do PEE-MS;	
	645. valorizar o profissional de educação com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, na vigência do PEE-MS;	
	646. criar programas para valorização da pluralidade e diversidade identitária dos profissionais da educação, inclusive com avanços nas ações afirmativas e cotas para	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	gênero e etnia, na vigência do PEE-MS.	

META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	**647.** viabilizar a implantação de plano de cargos e carreira unificado (professores, coordenadores pedagógicos, especialista em educação e funcionários administrativos), implantado com, no mínimo, piso nacional do magistério e 1/3 de hora-atividade em 100% das redes de ensino do estado, até o segundo ano de vigência deste PEE:	
18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse	**648.** criar, por meio das secretarias de educação municipais e estaduais, mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	do 1º ano de urgência do PEE; **649.** promover articulações para que 90% dos profissionais do magistério e 50% dos profissionais não docentes sejam efetivados, até o 3º ano de vigência deste PEE; **650.** oferecer, aos profissionais iniciantes cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino de cada disciplina, na vigência do PEE-MS;	
18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;		
18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	**651.** prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do estado e dos municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*, a partir do 1º ano de vigência deste PEE;	
18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do	**652.** participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	
18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	**653.** considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas; **654.** realizar concursos específicos para a lotação de docentes nas escolas do campo e comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos, na vigência do PEE-MS;	
18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;		
18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.	**655.** instituir no estado e nos municípios, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	656. apoiar a reformulação do plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores e criação de novos níveis no topo da carreira, a partir da vigência do PEE-MS;	
	657. realizar estudo das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, até o 3º ano de vigência deste PEE-MS;	
	658. normatizar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PEE-MS;	
	659. rever o modelo da jornada docente, com avanços para flexibilização, espaços e tempos, para formação e projetos, na vigência do PEE-MS;	
	660. definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar em legislação e orientar periodicamente os profissionais da educação acerca do desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PEE-MS;	
	661. implantar programas de saúde específicos	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos e psicológicos, a partir da vigência do PEE-MS;	
	662. garantir, a partir da vigência deste Plano, que a admissão de professores e demais profissionais de educação se dê através de concurso público, de provas e títulos, visando alcançar a meta de 90% dos profissionais em sala de aula concursados, realizando levantamento de vagas e concursos a cada dois anos;	
	663. promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de alunos, vagas e cursos, na vigência do PEE-MS.	

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
664. Gestão democrática e gestão participativa são termos que, embora não se restrinjam ao campo educacional, fazem parte da luta de educadores e movimentos sociais organizados em defesa de um projeto de educação pública de qualidade social e democrática. A gestão democrática da educação envolve a efetivação de mecanismos e os processos de participação, entendidos como base para o desenvolvimento das instituições e dos sistemas de ensino.	
665. Embora as lutas em prol da democratização da educação pública e de qualidade estejam, há algumas décadas, na pauta de reivindicações de diversos segmentos da sociedade, estas se intensificaram a partir de 1980, resultando na aprovação do princípio da gestão democrática da educação na Constituição Federal de 1988 que estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, sendo estes regulamentados por leis complementares.	
666. Enquanto lei complementar, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN No 9.394/1996), no art. 14, estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
sistemas de ensino, definindo, como responsabilidade dos sistemas de ensino, o estabelecimento de norma relativas à gestão democrática do ensino público, a partir dos seguintes princípios: "I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola" e "II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes".	
667. Tal delegação permitiu que estados e municípios brasileiros construíssem políticas de gestão de sistemas e de unidades escolares extremamente diversas (FERNANDES, SCAFF & OLIVEIRA, 2013)[42.] Assim, as autoras acentuam que é possível encontrar desde estados e municípios que instituíram instrumentos de democratização na sua política educacional, como eleições de diretores, eleições de colegiados e/ou conselhos escolares e construção coletiva do projeto político pedagógico da escola, até aqueles em que o chefe do poder executivo exerce a prerrogativa de realizar o provimento do cargo de direção.	
668. No estado de Mato Grosso do Sul, a primeira regulamentação atinente à gestão democrática do ensino se deu pelo Decreto n.º 5.868/1991, que dispôs sobre a estrutura básica das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, estabelecendo, em seu art. 13, a eleição como mecanismo para o preenchimento do cargo de diretor e diretor adjunto das unidades escolares, sendo garantida "a participação de pais, professores, funcionários e alunos". O mesmo decreto instituiu o colegiado escolar, de caráter deliberativo, composto por representação de diferentes segmentos escolares, eleitos pelas respectivas categorias, sendo o diretor membro nato e secretário executivo do órgão.	

[42] FERNANDES, M. D. E; SCAFF, E. A. S; OLIVEIRA, R. T. C de. Direito à educação e compromisso docente: quando o sucesso e o fracasso escolar encontram o culpado. *RBPAE* - v. 29, n. 2, p. 243-262, mai/ago. 2013.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
669. Em dezembro de 2003, a Lei nº 2.787, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino, enumera, em seu art. 3º, os princípios da educação escolar no estado de Mato Grosso do Sul, dentre os quais o inciso VI que estabelece que a gestão democrática do ensino, "entendida como princípio e prática político-filosófica e como ação coletiva, norteará todas as ações de planejamento, formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais e alcançará todas as entidades e organismos integrantes do Sistema Estadual de Ensino".	
670. Os princípios da gestão democrática são estabelecidos no art. 37 dessa mesma Lei e o art. 38 enfatiza sua efetivação mediante a participação da comunidade escolar na elaboração do Plano Estadual de Educação, da proposta pedagógica e do regimento escolar dos estabelecimentos de ensino, bem como na avaliação da aprendizagem dos educandos, dos profissionais da educação e da escola e na indicação dos diretores das escolas públicas, que deverá ser realizada mediante processo eletivo, com voto proporcional e secreto.	
671. Em 2006, a Lei no 3.244, em seu art. 5º, incisos I, II e III, estabelece que a autonomia da gestão administrativa de ensino será realizada mediante escolha do diretor e do diretor adjunto pela comunidade escolar, por meio de voto direto, secreto e proporcional, e escolha de representantes de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para integrar o colegiado da escola.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
672. O Decreto n.º 12.500/2008 estabeleceu as etapas para o processo eleitoral que, após revogação pelo Decreto n.º 13.770, de setembro de 2013, obteve a seguinte redação: Art. 15. O processo de seleção de dirigentes escolares para a Rede Estadual de Ensino observará as seguintes etapas: I - seleção interna no âmbito da Unidade Escolar, se o número de interessados for superior ao número de vagas oferecidas; II – participação no curso de Gestão Escolar; III – participação da avaliação de competências básicas para dirigentes escolares; IV - elaboração e apresentação à comunidade escolar e à Secretaria de Estado de Educação do projeto de Gestão Escolar; V - eleição; VI – designação para o exercício da função pelo titular da Secretaria de Estado de Educação; Parágrafo único – os candidatos considerados aptos nas etapas de I a IV descritas no caput integrarão um Banco Único de Dados e poderão participar da eleição conforme o disposto no §2º do art. 1º da Lei no. 3.479, de 2007.	
673. Com base na referida legislação, conclui-se que a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul possui dispositivos para a efetivação da gestão democrática da educação, sendo necessário garantir sua continuidade e aperfeiçoar seu funcionamento. O mesmo não pode ser afirmado, no entanto, em relação aos 79 municípios do estado, uma vez que a maior parte das secretarias municipais de educação não disponibiliza publicamente informações acerca do processo de escolha de dirigentes escolares.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
Quadro 1: Instrumentos de Gestão Educacional em Mato Grosso do Sul	

Instrumentos de Gestão Educacional	Percentual
Sistemas Municipais de Educação e Conselhos Municipais de Educação	48%
Planos Municipais de Educação	47%
Conselhos Escolares	53%

Fonte: Disponível no site http://www.deolhonosplanos.org.br

674. Esses dados denotam um passo importante para a construção da autonomia da escola, embora não implique diretamente a efetivação de práticas democráticas, uma vez que "a potencialidade democrática dos conselhos só se verifica no desenrolar das suas práticas".[43]	
675. Assim, pode-se considerar que o estado de Mato Grosso do Sul carece de políticas e práticas efetivas com vistas à consolidação da gestão democrática da educação, sendo esta obtida pela criação e pelo fortalecimento de mecanismos institucionais devidamente regulamentados de participação efetiva da comunidade nas decisões dos sistemas e das instituições de ensino.	
676. Estudiosos da área em âmbito nacional identificam, contudo, que "os processos de democratização da gestão da escola ainda são tênues e frágeis, marcados por uma forte tendência autocrática de seus gestores,	

[43] SOUZA, A. R. Conselho de Escola: funções, problemas e perspectivas na gestão escolar democrática. *Perspectiva*, Florianópolis, v. 27, n. 1, 273-294, jan./jun. 2009.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
em detrimento de uma participação compartilhada com os diferentes segmentos escolares"[44] o que coloca a gestão democrática como um extraordinário desafio ao PEE-MS.	

[44] SILVA, M. V.; PERONI, V. M. V. As mutações na oferta da educação pública no período pós-Constituição Federal e suas implicações na consolidação da gestão democrática. ***RBPAE -*** v. 29, n. 2, p. 243-262, mai/ago. 2013.

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	**677.** aprovar lei especifica para o sistema de ensino e disciplinar, em atendimento ao art.9º da Lei nº 13.005, de 2014, a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da publicação do PNE, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade; **678.** elaborar as normatizações que orientarão o processo de gestão democrática, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PEE-MS;	
19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e	**679.** planejar cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às)	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções, na vigência deste PEE; **680.** providenciar espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte, na vigência do PEE-MS;	
19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;	**681.** atribuir ao Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS) a competência de coordenar as conferências estaduais de educação e acompanhar a execução do PEE-MS e do PNE, a partir da vigência deste PEE; **682.** constituir fóruns municipais de educação, compostos por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para discussão das políticas educacionais, coordenação das conferências municipais e elaboração ou adequação dos planos municipais de educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	
19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação	**683.** implantar e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	deste PEE;	
19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	**684.** estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PEE-MS;	
19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	**685.** garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE; **686.** criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	
19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	**687.** implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	
19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como	**688.** apoiar e participar dos programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares,	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.	
	689. promover cursos de formação continuada ou de especialização, em parceria com as universidades, para diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE.	

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência deste PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ANÁLISE SITUACIONAL

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
690. A história de luta por financiamento da educação tem eco no Brasil Colonial, atravessa o Império e chega, de forma incipiente, até a República e não se viabiliza até a vigência da Constituição Federal de 1924, a não ser por reduzidos valores financeiros beneficiando, de forma precária, uma pequena elite.	
691. É a partir da Constituição Federal de 1934 que a vinculação de percentuais de recursos é inserida, exatamente em um momento em que o aparato industrial começou a produzir um setor de serviços e a realidade urbana se tornou complexa, em função da nova fase da economia, que exigia a modernização das forças do trabalho. Nesse momento, é que, no Brasil, a educação começa a adquirir força, com os movimentos culturais e pedagógicos em favor de reformas mais profundas.	
692. Entre vários movimentos educacionais na década de 30, no Manifesto dos Pioneiros[45], os educadores definiram como princípio,	

[45] O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932 é um documento elaborado por Fernando de Azevedo e assinado por 26 intelectuais, dentre os quais Lourenço Filho, Anísio Teixeira Paschoal Leme Roldão de Barros, dedicado ao Governo e à Nação, que se pautou em linhas gerais, pela defesa da escola pública obrigatória, laica e gratuita e pelos princípios pedagógicos renovados nas teorias de Dewey e Kilpatrick e outros. (GHIRALDELLI, 1994, p. 42).

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
dentre outros, a gratuidade da educação, atribuindo ao Estado a sua responsabilidade. Segundo eles, essa gratuidade extensiva a todas as instituições oficiais de ensino seria o princípio igualitário que tornaria a educação, em qualquer de seus graus, acessível a todos os cidadãos. Outro princípio defendido pelos pioneiros da educação foi a criação de um "fundo especial ou escolar" para que a educação pudesse adquirir autonomia. (MANIFESTO DOS PIONEIROS, apud: GHIRALDELLI, 1994, p. 64)[46.]	
693. Dessa forma, é na luta travada pelos educadores da Escola Nova para modernizar a educação que o financiamento ganhou eco e foi garantido em lei.	
694. Atualmente, a Constituição Federal de 1988 garante o financiamento da educação pública brasileira no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Transitórias. As orientações de aplicação desses recursos se desdobram na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996. No artigo 212 da Constituição Federal, ficam estabelecidas as competências e responsabilidades das esferas do governo para o financiamento das ações da educação, determinando que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos próprios e transferidos[47] na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE). Além disso, o mesmo artigo estabelece que os programas suplementares de alimentação e de assistência à saúde do educando no ensino fundamental sejam financiados com recursos de contribuições sociais como o salário-educação e outros recursos suplementares.	

[46] GHIRALDELLI JR., Paulo. **História da educação**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 1994.

[47] Impostos próprios referem-se às receitas próprias que são pagas diretamente em cada nível de governo pela população. Impostos transferidos referem-se às receitas de transferência; são aquelas vindas do nível de governo imediatamente superior à instância considerada. (UNDIME. Financiamento e orçamento da educação para educadores: um começo de conversa. 1997. p. 17).

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
695. Na década de 1990, o Ministro da Educação à época, é chamado a pensar[48] em políticas de universalização do ensino fundamental e, para respaldar o compromisso brasileiro assumido em Nova Delhi, registrado e divulgado pelo Plano Decenal de Educação para Todos (l993-2003), é sancionada a Emenda Constitucional nº 14/96 (regulamentada pela Lei Federal nº 9.424/96), modificando os artigos 34, 208, 211 e 212 dando nova redação ao art. 60 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988 e criando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), uma alteração de grande relevância para o ensino fundamental porque redireciona para essa etapa de ensino pelo menos 60%, até 2006, do percentual constitucional mínimo de 25% de impostos no ensino fundamental.	
696. Esgotado o tempo estabelecido para a política de financiamento da educação por meio do FUNDEF, em 19 de dezembro de 2006 é criado, oficialmente, por meio da Emenda CF/88 nº 53, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). O propósito é universalizar a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, valorizar os profissionais da educação (professores, diretores, pedagogos, funcionários de secretaria, merendeiros e outros) e melhorar a qualidade da educação básica.	
697. O FUNDEB está composto por 20% dos seguintes impostos:	

[48]A prioridade dada ao ensino fundamental se deve ao compromisso assumido pelo Brasil, em 1990, por ocasião da Conferência de Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, que resultou na Declaração Mundial sobre Educação para Todos, a partir da qual o Brasil elaborou o Plano Decenal de Educação para Todos.

<table>
<tr><th>TEXTO ORIGINAL</th><th>ALTERAÇÕES
Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos</th></tr>
<tr><td colspan="2">
<table>
<tr><td>Estado e Distrito Federal</td><td>• ITCMD – Imposto sobre Transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (estadual);
• ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos- ITCMD
• ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
• ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação.
• ICMS – Desoneração de Exportações (LC 87/96)
• IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.
• FPE – Fundo de Participação dos Estados – FPE</td></tr>
<tr><td>Municípios</td><td>• FPM – Fundo de Participação Municipal
• ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
• IPIexp – IPI Exportação
• IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.
• ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação.
• ICMS – Desoneração de Exportações (LC 87/96)</td></tr>
<tr><td colspan="2">• Receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos elencados neste quadro, bem como juros e multas eventualmente incidem em ganhos auferidos em decorrência das aplicações financeiras dos saldos da conta do FUNDEB.</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>698. Além desses recursos, complementará o FUNDEB uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, a cada ano, conforme regulamenta o art. 2º do Decreto nº 6.091, de 21 de abril de 2007.</td><td></td></tr>
</table>

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
699. A esse respeito está em elaboração valores ampliados por meio do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), que já faz parte das estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/2014) e tem o prazo dois anos para ser implantado. Essa proposta, segundo Marcelino Pinto (2010)[49], acaba com as disparidades entre os valores investidos por estudante entre os estados da federação. O CAQi propicia condições mínimas de infraestrutura e recursos humanos para que as escolas tenham condições de oferecer uma educação satisfatória. Segundo Pinto, "o cálculo estima tudo o que é preciso para que uma escola tenha condições básicas de funcionamento para que o aluno matriculado nas diferentes etapas da educação básica aprenda".	
700. Os estados e municípios devem, ainda, destinar 15% das demais receitas de impostos e transferências não incluídas no FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, e aplicar o mínimo de 25% dos impostos e transferências em toda a educação.	
701. Para melhor compreensão nos investimentos realizados no Brasil, a Tabela 1 apresenta a estimativa do percentual do investimento público direto em Educação em relação ao PIB, por esfera de governo no período 2000-2012, alcançando o percentual de 5,5%, em 2012, conforme dados do MEC/Inep/DEED. Ressalte-se que esta estimativa considera apenas os gastos com educação pública.	

[49] Entrevista disponível em: http://revistaescolapublica.uol.com.br/textos/25/o-valor-da-educacao-255576-1.asp

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Tabela 1. Estimativa do percentual do investimento público direto em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) por esfera de governo – Brasil 2000-2012

Percentual do investimento público direto em relação ao PIB (Em %)				
Ano	Todos os níveis	União	Estados	Municípios
2000	3,9	0,7	1,7	1,5
2001	4,0	0,8	1,7	1,6
2002	4,1	0,7	1,8	1,6
2003	3,9	0,7	1,6	1,6
2004	3,9	0,6	1,6	1,7
2005	3,9	0,7	1,6	1,7
2006	4,3	0,7	1,6	1,7
2007	4,5	0,8	1,9	1,8
2008	4,7	0,8	2,0	1,9
2009	5,0	1,0	2,0	1,9
2010	5,1	1,0	2,0	2,0
2011	5,3	1,1	2,1	2,0
2012	5,5	1,0	2,2	2,3

Fonte: MEC/Inep/DEED, com base em http://fernandorodrigues.blogosfera.uol.com.br/2014/03/19/gasto-direto-da-uniao-em-educacao-publica-e-1-do-pib-ha-4-anos/
Nota: Considera apenas os gastos com Educação pública

Obs. Tabela extraída do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2014, elaborado pelo movimento Todos pela Educação.

702. A Tabela 2 apresenta a estimativa do investimento público total em Educação em relação ao PIB, por esfera de governo, no período de 2002-2012, alcançando o percentual de 6,4%, em 2012, conforme dados do MEC/Inep/DEED Esta estimativa considera o total de gastos, com

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
educação pública e privada.	

Tabela 2. Estimativa do percentual do Investimento Público total em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) por esfera de governo – Brasil 2000-2012

Percentual do investimento público total em relação ao PIB (Em %)				
Ano	Todos os níveis	União	Estados	Municípios
2000	4,7	0,9	2,0	1,8
2001	4,8	0,9	2,0	1,8
2002	4,8	0,9	2,1	1,8
2003	4,6	0,9	1,9	1,8
2004	4,5	0,8	1,8	1,9
2005	4,5	0,8	1,8	1,9
2006	5,0	0,9	2,1	2,0
2007	5,2	1,0	2,1	2,0
2008	5,4	1,0	2,3	2,1
2009	5,7	1,2	2,3	2,2
2010	5,8	1,2	2,3	2,3
2011	6,1	1,3	2,5	2,3
2012	6,4	1,3	2,5	2,6

Fonte: MEC/Inep/DEED, com base em http://fernandorodrigues.blogosfera.uol.com.br/2014/03/19/gasto-direto-da-uniao-em-educacao-publica-e-1-do-pib-ha-4-anos/
Nota: Considera todos os gastos, com Educação pública e privada

Obs. Tabela extraída do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2014, elaborado pelo movimento Todos pela Educação.

703. O Gráfico 1 apresenta o gasto anual por estudante, do ensino fundamental ao ensino superior, ano 2011, para melhor visualização do investimento do Brasil em educação em relação ao investimento de outros países.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Gráfico 1. Gasto anual por estudante, do ensino fundamental ao ensino superior – 2010, em dólares convertidos pela paridade do poder de compra

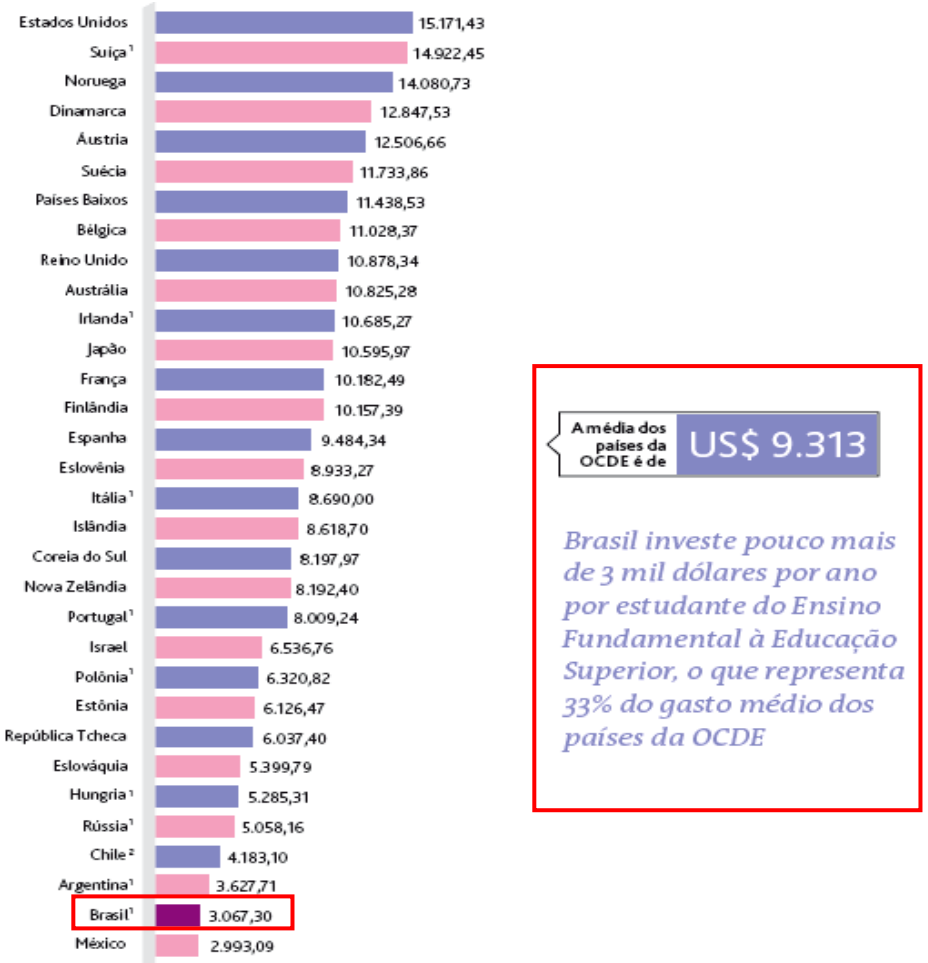

Fonte: OCDE - Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico – Education at a Glance – 2013. 1. Somente instituições públicas (para a Itália e a Rússia, exceto na educação terciária). 2. Ano de referência: 2011.

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
704. Neste momento, o financiamento da educação brasileira ganha, progressivamente, recursos novos por meio da Meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE), e determina a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei, o patamar de 7% do PIB do País e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB, ao final do decênio.	
705. De acordo com Marcelino Pinto (*ibidem*), "o desafio será equacionar um pacto entre os entes federados para atingir os 10% do PIB". Tendo em vista que, atualmente, conforme Tabela 1, a União contribui com 1% do PIB, enquanto os estados contribuem com 2,2% e os municípios com 2,3%, tomando por base os valores de 2012.	
706. Segundo Pinto, são investidos 6,4% do PIB, no total dos gastos com educação pública e privada (Tabela 2). Afirma, ainda, que o governo conseguiu reduzir a porcentagem do que será investido em educação pública incluindo na conta parcerias com o setor privado. O autor ressalta que somente com o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), o complemento da União aos demais entes federados para educação básica deverá passar do equivalente a 0,2% para 1% do PIB.	
707. Cabe ressaltar, portanto, que o valor de 10% do PIB não será investido integralmente em educação pública de atendimento direto. O § 4° do art. 5° do PNE prevê a contabilização, como investimento em educação pública, dos recursos destinados às parcerias público-privadas, como o Prouni (Programa Universidade para Todos), Fies (Financiamento Estudantil), Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), Ciência sem Fronteiras e convênio com creches e pré-escolas de educação especial.	
708. Além do financiamento, o PNE assegura a formação, a remuneração	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
e a carreira dos professores, consideradas questões centrais para o cumprimento das demais metas. Segundo a meta 17 do PNE, até o sexto ano de vigência, o salário dos professores da educação básica deverá ser equiparado ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Para a equiparação proposta é preciso, segundo o MEC, o mínimo de 50% de aumento, que será o gasto principal. Além disso, em dez anos, 50% desses professores deverão ter pós-graduação, e todos deverão ter acesso à formação continuada.	
709. Cabe, neste PEE, um estudo dos recursos aplicados em educação pelo estado e do movimento das matrículas da educação básica, com a finalidade de enxergar as possibilidades de cumprimento das metas do PNE, tendo em vista que a destinação dos investimentos é feita de acordo com o número de alunos da educação básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior.	
710. Verifica-se, na Tabela 3 abaixo, que os Recursos Financeiros da Educação em Mato Grosso do Sul ampliam-se, progressivamente, na vigência do Plano Estadual de Educação de 12,6% (2014) a 16,6% (2024). Esses percentuais indicam recursos reduzidos para atender a demanda da matrícula da educação infantil e do ensino médio, que cresce em proporções maiores. Observa-se que os recursos aumentarão 16,6% em 2024 e a matrícula da educação infantil de zero a 3 anos que, atualmente, atende 29,5% em 2014, está projetada para alcançar 51,1% até o final deste PEE, um crescimento de 22%.	
711. O atendimento das crianças de 4 a 5 anos está com bom atendimento, alcançando, em 2014, o percentual de 96,7% e a previsão é chegar a 100% em 2016.	
712. O número de alunos matriculados no ensino fundamental nas três redes públicas de MS em 2013 foi de 365.347. Cabe salientar que a	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos
matrícula líquida do ensino fundamental (6 a 14 anos), em 2014, atinge o percentual de 97,8% e deverá chegar em 2024 em 100%.	
713. No ensino médio, em 2013, estão matriculados 88.699 alunos nas redes públicas, o que corresponde a 58,6% da população matriculada. A projeção é de que a matrícula líquida alcance 85,8% em 2024, um crescimento de 27,2%, o que significa a necessidade de um movimento desafiador, tendo em vista que a taxa de abandono e reprovação está em torno de 30%, conforme informação da Secretaria de Estado de Educação.	
714. A educação superior de Mato Grosso do Sul deverá crescer nos próximos dez anos, conforme Meta 12 do PNE, 50% da taxa bruta de matrícula. Isso significa a responsabilidade de ampliar 56.236 matrículas. Para a taxa líquida, o PNE indica crescimento em 33% da matrícula, o que significa o acréscimo de 18.962 de matrícula líquida para MS na faixa etária de 18 a 24 anos.	
715. Além da creche e do ensino médio, a educação profissional, a educação básica em tempo integral e a educação superior têm a sua demanda de matrícula maior do que o crescimento financeiro para a educação no estado.	
716. Esses percentuais, acima apresentados, indicam que o governo federal terá que complementar com recursos financeiros significativos, tanto para o atendimento como para a busca da qualidade na educação.	
717. É o valor do Custo Aluno-Qualidade que garantirá o mínimo necessário para o desenvolvimento da educação, conforme já se mencionou anteriormente, uma vez que a União complementará os recursos dos estados que não alcançarem esse valor mínimo.	

TEXTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Parágrafos Novos

Tabela 3. Receita/ano do Estado de Mato Grosso do Sul – 2011-2024 (previsão a preços médios de 2013)

RECEITA/ANO	2011 (A)	2012 (B)	2013 ©	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ICMS	3.857.017	4.136.940	4.703.998	4.841.019	4.986.249	5.135.837	5.289.912	5.448.609	5.612.067	5.780.429	5.953.842	6.132.458	6.316.431	6.505.924
ITCD	70.159	87.596	94.329	96.106	98.989	101.959	105.018	108.168	111.413	114.756	118.198	121.744	125.397	129.159
IPVA (50%)	114.847	133.892	144.174	148.499	152.954	157.543	162.269	167.137	172.151	177.316	182.635	188.114	193.758	199.571
IRRF (100%)	345.035	375.801	427.977	440.816	454.040	467.662	481.691	496.142	511.026	526.357	542.148	558.412	575.165	592.420
FECOMP (100%)	46.683	52.085	58.820	60.585	62.402	64.274	66.203	68.189	70.234	72.341	74.512	76.747	79.049	81.421
FPE (100%)	800.369	825.249	887.514	914.140	941.564	969.811	998.905	1.028.872	1.059.739	1.091.531	1.124.277	1.158.005	1.192.745	1.228.527
IPI (75%)	41.741	44.335	48.883	50.349	51.860	53.415	55.018	56.668	58.368	60.119	61.923	63.781	65.694	67.665
LC 87 (100%)	18.057	18.057	18.057	18.598	19.156	19.731	20.323	20.933	21.561	22.207	22.874	23.560	24.267	24.995
RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS RLI	**5.293.907**	**5.673.954**	**6.383.752**	**6.570.112**	**6.767.215**	**6.970.232**	**7.179.339**	**7.394.719**	**7.616.561**	**7.845.057**	**8.080.409**	**8.322.821**	**8.572.506**	**8.829.681**
DEDUÇÃO FUNDEB	980.438	1.049.214	1.179.391	1.214.773	1.251.216	1.288.752	1.327.415	1.327.415	1.367.237	1.367.237	1.408.255	1.408.255	1.450.502	1.450.502
EDUCAÇÃO														
APLICAÇÃO MÍNIMA (25% RLI - FUNDEB)	343.039	369.275	416.547	429.043	441.915	455.172	468.827	468.827	482.892	482.892	497.379	497.379	512.300	512.300
25%da RLI	1.323.477	1.418.488	1.595.938	1.643.816	1.693.131	1.743.924	1.796.242	1.796.242	1.850.129	1.850.129	1.905.633	1.905.633	1.962.802	1.962.802
% de crescimento	100	10,7	12	12,6	12,8	13,1	13,5	13,9	14,4	14,9	15,1	15,7	16,2	16,6
SALÁRIO EDUCAÇÃO	32.557	37.711	38.746	39.908	41.106	42.339	43.609	44.917	46.265	47.653	49.082	50.555	52.071	53.634

Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia/diretoria-Geral de Orçamento
Observação: 2011 a 2013 (Balanço Geral do Estado) 2014 a 2024 (previsão a preços médios de 2013)

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência deste PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	**718.** participar do pacto entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir os 10% do PIB, até 2024. **719.** aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, em atendimento ao artigo 206 inciso VII da Constituição Federal, no que diz respeito à garantia de padrão de qualidade; **720.** consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PNE, de forma a alcançar, no mínimo, anual e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022 e 10% até 2024. **721.** buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PEE; **722.** destinar os recursos com exclusividade para a educação infantil pública, congelando os convênios privados dessa modalidade de parceria, até serem extintos, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na vigência do PEE-MS; **723.** assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público e que sejam contabilizadas para fins de financiamento com recursos públicos da educação básica, na	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	vigência do PEE-MS; **724.** ampliar e reestruturar as unidades escolares e capacitar os profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, sem que haja a extinção de parceria com as instituições filantrópicas, na vigência do PEE-MS; **725.** assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PEE-MS; **726.** garantir aporte de recursos, dentro de dois anos, a partir da vigência deste PEE-MS, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com distorção idade-série, a ser realizado no contraturno ou no próprio turno; **727.** assegurar que os pagamentos de aposentadorias e pensões não sejam incluídos nas despesas da educação básica, na vigência do PEE-MS; **728.** garantir, de imediato, o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	magistério público da educação básica; **729.** regulamentar e destinar, no prazo de um ano, o mínimo de 4% da receita tributária do Estado de MS para a Universidade Estadual de MS (UEMS), implementando a autonomia universitária dessa universidade e não se utilizando dos percentuais de vinculação da educação básica. **730.** assegurar, no financiamento da UEMS, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS, aumento gradativo de 4% a 8% da receita tributária, até o final de vigência deste Plano; **731.** assegurar a participação dos profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos, para acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa IES, na vigência do PEE-MS; **732.** definir e apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais, estaduais e municipais de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão resultem em educação com bom padrão de qualidade; **733.** assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições privadas, nos termos do	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	artigo 213 da CF, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, na vigência do PEE-MS; **734.** conferir autonomia aos gestores da educação superior para administrar os recursos destinados à universidade;	
20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	**735.** aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	
20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	**736.** aplicar 50% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento de ensino; **737.** aplicar 50% das verbas transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação básica.	
20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos	**738.** fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios; **739.** constituir as secretarias municipais e estadual de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal e estadual de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação e tribunal de contas; **740.** democratizar, descentralizar e desburocratizar a elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, de forma a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PEE-MS; **741.** criar, consolidar e fortalecer os conselhos estaduais e municipais de educação como	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
	órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras, a partir da vigência do PEE-MS; **742.** criar espaços que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação estadual e municipais, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Assembleia Legislativa e/ou Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios estadual e municipal e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, seguidas de justificativas da aplicação, a partir da vigência do PEE-MS;	
20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;		

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;	**743.** reivindicar a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), caso seja necessário, ao governo federal, dentro de dois anos contados a partir da vigência deste PEE;	
20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	**744.** adequar para mais, se necessário, o CAQ em relação às necessidades da educação de qualidade de cada etapa e modalidade da educação básica, seguindo os critérios do PNE, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	
20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum		

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;		
20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.	**745.** promover reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PEE-MS;	
20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;		
20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo	**746.** mobilizar os segmentos educacionais, a sociedade civil organizada e os movimentos sociais para a discussão da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), a partir da	

ESTRATÉGIAS DO PNE	ESTRATÉGIAS DO PEE-MS	ALTERAÇÕES Aditivas/Supressivas/Substitutivas/ Novas Estratégias
processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;	vigência do PEE-MS; **747.** acompanhar as discussões sobre a LRE no Congresso Nacional.	
20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.		